



## PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ

TJPA - DIÁRIO DA JUSTIÇA - Edição nº 8238/2026 - Quinta-feira, 22 de Janeiro de 2026

### PRESIDENTE

Des. ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

### VICE-PRESIDENTE

Des. LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

### CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

Desa. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

### CONSELHO DA MAGISTRATURA

Des. ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

Des. LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

Desa. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

Des. PEDRO PINHEIRO SOTERO

Desa. LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

Des. ALEX PINHEIRO CENTENO

Des. JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR

### DESEMBARGADORES(AS)

LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

MAIRTON MARQUES CARNEIRO

EZILDA PASTANA MUTRAN

MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR

ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

EVA DO AMARAL COELHO

KÉDIMA PACÍFICO LYRA

AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

MARGUI GASPARG BITTENCOURT

PEDRO PINHEIRO SOTERO

LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

ALEX PINHEIRO CENTENO

JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR

JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA CAVALCANTE

JORGE LUIZ LISBÔA SANCHES

ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

ÁLVARO JOSÉ NORAT DE VASCONCELOS

SARAH CASTELO BRANCO MONTEIRO RODRIGUES

SÉRGIO AUGUSTO DE ANDRADE LIMA

CÉSAR BECHARA NADER MATTAR JÚNIOR

ANETE MARQUES PENNA DE CARVALHO

LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO  
VÂNIA VALENTE DO COUTO FORTES BITAR CUNHA

VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA

CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO

RICARDO FERREIRA NUNES

LEONARDO DE NORONHA TAVARES

CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

GLEIDE PEREIRA DE MOURA

JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE

### SEÇÃO DE DIREITO PÚBLICO

#### Plenário da Seção de Direito Público

##### Sessões às terças-feiras

Desa. Luzia Nadja Guimarães Nascimento

Desa. Célia Regina de Lima Pinheiro

Des. José Maria Teixeira do Rosário

Des. Roberto Gonçalves de Moura

Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto

Des. Mairton Marques Carneiro

Desa. Ezilda Pastana Mutran

Desa. Maria Elvina Gemaque Taveira

Desa. Rosileide Maria da Costa Cunha (Presidente)

Des. José Roberto Pinheiro Maia Bezerra Júnior

Des. José Torquato Araújo de Alencar

Juiz Convocado Edmar Silva Pereira

Juíza Convocada Alda Gessyane Monteiro de Souza Tuma

### 1ª TURMA DE DIREITO PÚBLICO

#### Plenário de Direito Público

##### Sessões às segundas-feiras

Desa. Célia Regina de Lima Pinheiro

Des. Roberto Gonçalves de Moura

Desa. Ezilda Pastana Mutran (Presidente)

Desa. Maria Elvina Gemaque Taveira

Juíza Convocada Alda Gessyane Monteiro de Souza Tuma

### 2ª TURMA DE DIREITO PÚBLICO

#### Plenário de Direito Público

##### Sessões às segundas-feiras

Desa. Luzia Nadja Guimarães Nascimento

Des. José Maria Teixeira do Rosário (Presidente)

Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto

Des. Mairton Marques Carneiro

Juiz Convocado Edmar Silva Pereira

### 3ª TURMA DE DIREITO PÚBLICO

#### Plenário de Direito Público

##### Sessões às quintas-feiras

Desa. Rosileide Maria da Costa Cunha (Presidente)

Des. José Roberto Pinheiro Maia Bezerra Júnior

Des. José Torquato Araújo de Alencar

### SEÇÃO DE DIREITO PRIVADO

#### Plenário da Seção de Direito Privado

##### Sessões às quintas-feiras

Des. Constantino Augusto Guerreiro

Des. Ricardo Ferreira Nunes (Presidente)

Des. Leonardo de Noronha Tavares

Desa. Gleide Pereira de Moura

Desa. Maria Filomena de Almeida Buarque

Des. Amílcar Roberto Bezerra Guimarães

Desa. Margui Gaspar Bittencourt

Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices

Des. Alex Pinheiro Centeno

Des. José Antônio Ferreira Cavalcante

Desa. Antonieta Maria Ferrari Mileo

Des. Álvaro José Norat de Vasconcelos

Des. César Bechara Nader Mattar Júnior

Desa. Anete Marques Penna de Carvalho

### 1ª TURMA DE DIREITO PRIVADO

#### Plenário de Direito Privado

##### Sessões às segundas-feiras

Des. Constantino Augusto Guerreiro (Presidente)

Des. Leonardo de Noronha Tavares

Des. Alex Pinheiro Centeno

Des. José Antônio Ferreira Cavalcante

Desa. Antonieta Maria Ferrari Mileo

### 2ª TURMA DE DIREITO PRIVADO

#### Plenário de Direito Privado

##### Sessões às terças-feiras

Des. Ricardo Ferreira Nunes (Presidente)

Desa. Gleide Pereira de Moura

Des. Amílcar Roberto Bezerra Guimarães

Desa. Margui Gaspar Bittencourt

Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices

### 3ª TURMA DE DIREITO PRIVADO

#### Plenário de Direito Privado

##### Sessões às terças-feiras

Desa. Maria Filomena de Almeida Buarque (Presidente)

Des. Álvaro José Norat de Vasconcelos

Des. César Bechara Nader Mattar Júnior

Desa. Anete Marques Penna de Carvalho

### SEÇÃO DE DIREITO PENAL

#### Plenário da Seção de Direito Penal

##### Sessões às segundas-feiras

Desa. Vânia Valente do Couto Fortes Bitar Cunha

Desa. Vânia Lúcia Carvalho da Silveira

Des. Leonam Gondim da Cruz Júnior

Desa. Rosi Maria Gomes de Farias

Desa. Eva do Amaral Coelho

Desa. Kédima Pacífico Lyra

Des. Pedro Pinheiro Sotero (Presidente)

Des. Jorge Luiz Lisbôa Sanches

Desa. Sarah Castelo Branco Monteiro Rodrigues

Des. Sérgio Augusto de Andrade Lima

### 1ª TURMA DE DIREITO PENAL

#### Plenário de Direito Penal

##### Sessões às quintas-feiras

Desa. Vânia Lúcia Carvalho da Silveira

Desa. Rosi Maria Gomes de Farias (Presidente)

Desa. Kédima Pacífico Lyra

### 2ª TURMA DE DIREITO PENAL

#### Plenário de Direito Penal

##### Sessões às terças-feiras

Desa. Vânia Valente do Couto Fortes Bitar Cunha (Presidente)

Des. Leonam Gondim da Cruz Júnior

Des. Sérgio Augusto de Andrade Lima

### 3ª TURMA DE DIREITO PENAL

#### Plenário de Direito Penal

##### Sessões às quintas-feiras

Desa. Eva do Amaral Coelho

Des. Pedro Pinheiro Sotero

Des. Jorge Luiz Lisbôa Sanches

Desa. Sarah Castelo Branco Monteiro Rodrigues (Presidente)



## SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA .....	4
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA .....	12
COORDENADORIA DOS PRECATÓRIOS .....	15
SECRETARIA JUDICIÁRIA .....	35
SEÇÃO DE DIREITO PENAL .....	39
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
COMISSÃO DISCIPLINAR II .....	55
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS .....	56
FÓRUM CÍVEL	
SECRETARIA DA 2ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA CAPITAL .....	57
UPJ DAS VARAS DA FAZENDA DA CAPITAL - EDITAIS .....	58
UPJ DAS VARAS DE FAMÍLIA DA CAPITAL - EDITAIS .....	59
FÓRUM CRIMINAL	
DIRETORIA DO FÓRUM CRIMINAL .....	60
FÓRUM DE ANANINDEUA	
DIRETORIA DO FÓRUM DE ANANINDEUA .....	62
SECRETARIA DA 2ª VARA DE FAMÍLIA DE ANANINDEUA .....	68
SECRETARIA DA 2ª VARA CRIMINAL DE ANANINDEUA .....	69
SECRETARIA DA VARA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER .....	71
EDITAIS	
UPJ DAS VARAS CÍVEIS E EMPRESARIAIS DA CAPITAL - 1ª VARA - EDITAIS .....	73
COMARCA DE MARABÁ	
SECRETARIA DA VARA DE FAZENDA PÚBLICA, EXECUÇÃO FISCAL E ACIDENTES DO TRABALHO DE MARABÁ .....	77
SECRETARIA DA VARA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER .....	78
COMARCA DE SANTARÉM	
UPJ DAS VARAS CÍVEIS E EMPRESARIAIS DE SANTARÉM - 3ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL .....	79
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE SANTARÉM .....	81
COMARCA DE ALTAMIRA	
SECRETARIA DA 1ª VARA CRIMINAL DE ALTAMIRA .....	87
SECRETARIA DA 2ª VARA CRIMINAL DE ALTAMIRA .....	88
COMARCA DE CASTANHAL	
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE CASTANHAL .....	89
COMARCA DE TAILÂNDIA	
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE TAILÂNDIA .....	96
COMARCA DE MONTE ALEGRE	
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE MONTE ALEGRE .....	99
COMARCA DE CAPANEMA	
SECRETARIA DA 1ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE CAPANEMA .....	101
COMARCA DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ	
SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ .....	102
COMARCA DE ACARÁ	
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE ACARÁ .....	109
COMARCA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA	
SECRETARIA DA VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA .....	110
COMARCA DE XINGUARA	
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE XINGUARA .....	111
COMARCA DE SANTANA DO ARAGUAIA	
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE SANTANA DO ARAGUAIA .....	112
COMARCA DE AURORA DO PARÁ	

SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE AURORA DO PARÁ-----	119
COMARCA DE CAMETÁ	
SECRETARIA DA 2ª VARA DE CAMETÁ-----	120
COMARCA DE MÃE DO RIO	
SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE MÃE DO RIO-----	121
COMARCA DE VISEU	
SECRETARIA DA VARA UNICA DE VISEU-----	122
COMARCA DE VITÓRIA DO XINGU	
SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE VITÓRIA DO XINGU-----	124
COMARCA DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA	
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA-----	125

**PRESIDÊNCIA**

**O Desembargador Roberto Gonçalves de Moura, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:**

**PORTARIA Nº 54/2026-GP. Belém, 21 de janeiro de 2026. \*Republicada por retificação**

Considerando a comunicação de estabelecimento de ponto facultativo na Universidade Federal do Pará (UFPA), em decorrência do aniversário de Belém;

Considerando, ainda, os termos do processo SEI n. 0001962-05.2026.8.14.0900,

SUSPENDER o expediente presencial no dia 12 de janeiro de 2026, sem prejuízo do trabalho remoto, nas seguintes unidades judiciárias:

I - 11ª Vara do Juizado Especial Cível da Capital;

II - 12ª Vara do Juizado Especiais Cível da Capital.

**PORTARIA Nº 143/2026-GP. Belém, 20 de janeiro de 2026. \*Republicada por retificação**

Considerando o gozo de férias da Juíza de Direito Guisela Haase de Miranda Moreira,

DESIGNAR o Juiz de Direito Manoel Antônio Silva Macedo, Auxiliar de 3ª Entrância, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela 4ª Vara da Infância e Juventude da Comarca de Belém, no período de 30 de janeiro a 13 de fevereiro de 2026.

**PORTARIA Nº 144/2026-GP. Belém, 20 de janeiro de 2026. \*Republicada por retificação**

Considerando os termos da Portaria n. 143/2026-GP;

CESSAR OS EFEITOS da Portaria n. 5521/2025-GP, a contar de 1 de fevereiro de 2026, que designou o Juiz de Direito Manoel Antônio Silva Macedo, Auxiliar de 3ª Entrância, para responder, sem prejuízo de suas designações anteriores, pela 2ª Vara de Crimes Contra a Dignidade Sexual de Crianças e Adolescentes da Comarca de Belém.

**PORTARIA Nº 146/2026-GP. Belém, 20 de janeiro de 2026. \*Republicada por retificação**

Considerando os termos da Portaria n. 144/2026-GP,

Art. 1º DESIGNAR o Juiz de Direito Murilo Lemos Simão, Auxiliar de 3ª Entrância, para auxiliar, sem prejuízo de suas designações anteriores, a 2ª Vara de Crimes Contra a Dignidade Sexual de Crianças e Adolescentes da Comarca de Belém, no dia 21 de janeiro de 2026.

Art. 2º DESIGNAR o Juiz de Direito Murilo Lemos Simão, Auxiliar de 3ª Entrância, para responder, sem prejuízo de suas designações anteriores, pela 2ª Vara de Crimes Contra a Dignidade Sexual de Crianças e Adolescentes da Comarca de Belém, a partir de 1 de fevereiro de 2026, até ulterior deliberação.

Art. 2º CESSAR OS EFEITOS da Portaria n. 3086/2025-GP, a contar de 1 de fevereiro de 2026, que designou o Juiz de Direito Murilo Lemos Simão, Auxiliar de 3ª Entrância, para responder, sem prejuízo de suas designações anteriores, pela 1ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Belém.

**PORTARIA Nº 147/2026-GP. Belém, 20 de janeiro de 2026. \*Republicada por retificação**

Considerando os termos da Portaria n. 146/2026-GP,

DESIGNAR o Juiz de Direito Substituto João Vinícius da Conceição Malheiro para responder, sem prejuízo de suas designações anteriores, pela 1ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Belém, a partir de 1 de fevereiro de 2026, até ulterior deliberação.

**PORTARIA Nº 148/2026-GP. Belém, 20 de janeiro de 2026. \*Republicada por retificação**

Considerando os termos das Resoluções 9 e 10/2025;

Considerando, ainda, os termos da Portaria n. 24/2026-GP,

DESIGNAR o Juiz de Direito Substituto João Vinícius da Conceição Malheiro para auxiliar, sem prejuízo de suas designações anteriores, a 2ª Vara de Juiz(a) das Garantias das Comarcas do Interior, a partir de 1 de fevereiro de 2026, até ulterior deliberação.

**PORTARIA Nº 157/2026-GP. Belém, 21 de janeiro de 2026.**

Considerando o gozo de folga, por compensação de plantão, do Juiz de Direito Álvaro José da Silva Sousa,

Art. 1º DESIGNAR a Juíza de Direito Pamela Carneiro Lameira, titular da Vara Criminal da Comarca de Abaetetuba, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela 2ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Barcarena, nos dias 29 e 30 de janeiro de 2026.

Art. 2º DESIGNAR a Juíza de Direito Pamela Carneiro Lameira, titular da Vara Criminal da Comarca de Abaetetuba, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela Vara Criminal da Comarca de Barcarena e Direção do Fórum da Comarca de Barcarena, nos dias 29 e 30 de janeiro e 2 de fevereiro de 2026.

**PORTARIA Nº 158/2026-GP. Belém, 21 de janeiro de 2026.**

Considerando os termos da Portaria n. 157/2026-GP,

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a Portaria n. 109/2026-GP, que designou o Juiz de Direito Vinícius Pacheco de Araújo, titular da Vara Única da Comarca de Santa Luzia do Pará, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela 2ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Barcarena, nos dias 29 e 30 de janeiro de 2026.

Art. 2º TORNAR SEM EFEITO a Portaria n. 109/2026-GP, que designou o Juiz de Direito Vinícius Pacheco de Araújo, titular da Vara Única da Comarca de Santa Luzia do Pará, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela Vara Criminal da Comarca de Barcarena e Direção do Fórum da Comarca de Barcarena, nos dias 29 e 30 de janeiro e 2 de fevereiro de 2026.

**PORTARIA Nº 159/2026-GP. Belém, 21 de janeiro de 2026.**

Considerando a execução do Projeto “Esporte com Justiça”;

Considerando, ainda, os termos do processo SEI n. 0004044-09.2026.8.14.0900,

DESIGNAR o Juiz de Direito Charbel Abdon Haber Jeha para atuar no Projeto “Esporte com Justiça”, que será realizado no dia 24 de janeiro de 2026.

**PORTARIA Nº 160/2026-GP. Belém, 21 de janeiro de 2026.**

Considerando a execução do Projeto “Esporte com Justiça”;

Considerando, ainda, os termos do processo SEI n. 0004219-03.2026.8.14.0900,

DESIGNAR o Juiz de Direito Acrísio Tajra de Figueiredo para atuar no Projeto “Esporte com Justiça”, que será realizado no dia 25 de janeiro de 2026.

**PORTARIA Nº 161/2026-GP. Belém, 21 de janeiro de 2026.**

Considerando os termos do processo SEI n. 0043444-64.2025.8.14.0900,

SUSPENDER o expediente presencial no Fórum da Comarca de Canaã dos Carajás no dia 22 de outubro de 2025.

**PORTARIA Nº 162/2026-GP. Belém, 21 de janeiro de 2026.**

Considerando os termos do processo SEI n. 0023431-44.2025.8.14.0900,

DESIGNAR o Juiz de Direito Agenor Cássio Nascimento Correia de Andrade, titular da 2ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Paragominas, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pelo 1º CEJUSC de Paragominas, a partir de 23 de janeiro de 2026, até ulterior deliberação.

**PORTARIA Nº 163/2026-GP. Belém, 21 de janeiro de 2026.**

Considerando os termos da Portaria n. 162/2026-GP,

CESSAR OS EFEITOS da Portaria n. 1870/2023-GP, a contar de 23 de janeiro de 2026, que designou o Juiz de Direito Wander Luís Bernardo, titular da Vara do Juizado Especial Cível e Criminal de Paragominas, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pelo 1º CEJUSC de Paragominas.

**PORTARIA Nº 164/2026-GP. Belém, 21 de janeiro de 2026.**

Considerando os termos do processo SEI n. 0002808-22.2026.8.14.0900,

DESIGNAR o Juiz de Direito Haendel Moreira Ramos, titular da 1ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Xinguara, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pelo 1º CEJUSC de Xinguara, a partir de 26 de janeiro de 2026, até ulterior deliberação.

**PORTARIA Nº 165/2026-GP. Belém, 21 de janeiro de 2026.**

Considerando os termos da Portaria n. 164/2026-GP,

CESSAR OS EFEITOS da Portaria n. 5135/2025-GP, a contar de 26 de janeiro de 2026, que designou o Juiz de Direito Substituto Sérgio Simão dos Santos para responder, sem prejuízo de suas designações anteriores, pelo 1º CEJUSC de Xinguara.

**PORTARIA Nº 166/2026-GP. Belém, 21 de janeiro de 2026.**

Considerando o gozo de licença da Juíza de Direito Roberta Guterres Caracas Carneiro,

DESIGNAR o Juiz de Direito Edilson Furtado Vieira, titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de

Ananindeua, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela 1ª Vara Criminal da Comarca de Ananindeua, no dia 22 de janeiro de 2026.

**PORTARIA Nº 167/2026-GP. Belém, 21 de janeiro de 2026.**

Considerando o gozo de licença da Juíza de Direito Roberta Guterres Caracas Carneiro,

DESIGNAR o Juiz de Direito João Ronaldo Corrêa Mártires, titular da 4ª Vara Criminal da Comarca de Ananindeua, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela Vara de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher de Ananindeua, no dia 22 de janeiro de 2026.

**PORTARIA Nº 168/2026-GP. Belém, 21 de janeiro de 2026.**

Considerando a alteração no período do gozo de férias da Juíza de Direito Cíntia Walker Beltrão da Silva,

TORNAR SEM EFEITO a Portaria n. 85/2026-GP, que designou a Juíza de Direito Rachel Rocha Mesquita, Auxiliar de 3ª Entrância, para responder, sem prejuízo de suas designações anteriores, pela 4ª Vara da Fazenda da Comarca de Belém, no período de 26 de janeiro a 14 de fevereiro de 2026.

**PORTARIA Nº 169/2026-GP. Belém, 21 de janeiro de 2026.**

Considerando os termos da Portaria n. 145/2026-GP,

REESTABELEECER os efeitos da Portaria n. 5521/2025-GP, que designou o Juiz de Direito Maurício Ponte Ferreira de Souza, titular da 2ª Vara de Violência Doméstica e Familiar Contra Mulher da Comarca de Belém, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela 2ª Vara de Crimes Contra a Dignidade Sexual de Crianças e Adolescentes da Comarca de Belém, no período de 7 a 26 de janeiro de 2026.

**PORTARIA Nº 170/2026-GP. Belém, 21 de janeiro de 2026.**

CONSIDERANDO o expediente protocolizado neste Tribunal sob o nº 0055395-55.2025.8.14.0900,

Art. 1º EXONERAR a servidora MARIA JOSÉ DE LIMA, matrícula nº 109924, do cargo em comissão de Chefe da Unidade Local de Arrecadação - FRJ Garrafão do Norte, REF-CJI, junto à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças, a contar de 01/11/2025.

Art. 2º NOMEAR a servidora MARIA JOSÉ DE LIMA, matrícula nº 235121, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Unidade Local de Arrecadação - FRJ Garrafão do Norte, REF-CJI, junto à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças, a contar de 01/11/2025.

**PORTARIA Nº 171/2026-GP. Belém, 21 de janeiro de 2026.**

CONSIDERANDO o expediente protocolizado neste Tribunal sob o nº 0002464-41.2026.8.14.0900,

CESSAR, a contar de 13/01/2026, a designação do servidor JOSÉ FERREIRA PEREIRA, Analista Judiciário - Psiquiatria, matrícula 144649, como membro da Junta de Saúde do Poder Judiciário do Estado do Pará, designado por meio da Portaria nº 2350/2025-GP, de 08/05/2025.

**PORTARIA Nº 172/2026-GP, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.**

Dispõe sobre a estrutura e o funcionamento do Grupo de Assessoramento e Suporte (GAS) do 2º Grau.

CONSIDERANDO a Portaria nº 5625/2018-GP, de 9 de novembro de 2018, que disciplina a atuação de

servidores no auxílio aos gabinetes de Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, grupo que passou a ser denominado Grupo de Assessoramento e Suporte (GAS) do 2º Grau;

CONSIDERANDO a consolidação e expansão da atuação do Grupo de Assessoramento e Suporte (GAS) do 2º Grau;

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar a regulamentação do GAS do 2º Grau, bem como regularizar a lotação dos(as) servidores(as) atuantes no setor,

Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre a estrutura e o funcionamento do Grupo de Assessoramento e Suporte (GAS) do 2º Grau.

Art. 2º O Grupo de Assessoramento e Suporte (GAS) do 2º Grau constitui estrutura organizacional vinculada à Presidência do Tribunal, criada para prestar apoio direto aos gabinetes de Desembargadores(as) do Poder Judiciário do Estado do Pará.

Parágrafo único. Serão lotados(as) no GAS do 2º Grau servidores(as) em quantitativo a ser definido conforme demanda, e, dentre estes, um(a) atuará como coordenador(a) do grupo.

Art. 3º Ato da Presidência do Tribunal definirá o cronograma de atuação do GAS do 2º Grau, para período não inferior a três meses em cada gabinete, e abrangerá a atuação concomitante, no mínimo, em três gabinetes de Desembargador(a), sendo um da competência de direito penal, um de direito público, e um de direito privado.

§ 1º A definição do cronograma de atuação do GAS do 2º Grau levará em conta o IE-Jud dos gabinetes, cuja data de aferição deve estar informada no ato que o divulgar.

§ 2º O gabinete atendido pelo GAS do 2º Grau só poderá receber novo apoio após doze meses, salvo se houver disponibilidade no cronograma anterior a este prazo.

Art. 4º O apoio prestado pelo GAS do 2º Grau consistirá na elaboração de minutas de decisões nos processos selecionados em Plano de Ação elaborado com participação do Departamento de Planejamento, Gestão e Estatística (DEPGE), do(a) servidor(a) coordenador(a) do grupo e da coordenação do gabinete atendido.

Art. 5º O Plano de Ação tem os objetivos de diminuir a taxa de congestionamento e de aumentar a produtividade dos gabinetes, razão pela qual devem ser excluídos os processos mais antigos, vultosos e que demandarem maior tempo para análise e solução, bem como aqueles em que não há jurisprudência consolidada no TJPA.

§ 1º O Plano de Ação poderá definir as classes, os assuntos ou as fases dos processos que serão encaminhados para o GAS do 2º Grau.

§ 2º O Plano de Ação indicará a relação de processos que serão analisados, conforme os critérios eleitos, levando em conta a produtividade mínima definida pela Presidência do Tribunal para cada servidor(a) designado(a) para o GAS do 2º Grau.

Art. 6º O GAS do 2º Grau não atuará em processos que não estejam contemplados no Plano de Ação.

Parágrafo único. Os processos que não se enquadrem nas balizas do art. 5º desta Portaria serão substituídos por outros que nelas se encaixem, respeitado o quantitativo estipulado pela Presidência do Tribunal.

Art. 7º O(A) Desembargador(a) poderá manifestar oposição ao apoio ofertado pelo GAS do 2º Grau,

devendo o gabinete ser excluído do cronograma.

Parágrafo único. A reinclusão no cronograma de apoio do GAS do 2º Grau será avaliada pela Presidência do Tribunal, conforme a disponibilidade.

Art. 8º Ao final do período indicado no Plano de Ação, o(a) coordenador(a) do GAS do 2º Grau apresentará à Presidência do Tribunal relatório discriminando as atividades efetivamente realizadas e as devidas justificativas, quando cabíveis, para posterior encaminhamento ao DEPGE.

Art. 9º O DEPGE fará o acompanhamento dos dados apresentados nos relatórios, com vistas a propor melhorias na elaboração dos Planos de Ação.

Art. 10. Os casos omissos serão decididos pela Presidência do Tribunal.

Art. 11. Fica revogada a Portaria nº 5625/2018-GP, de 9 de novembro de 2018.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### **PORTARIA Nº 173/2026-GP, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.**

Define critérios objetivos para a designação de magistrados(as) para auxílio à atividade jurisdicional no 1º grau de jurisdição.

CONSIDERANDO a autonomia administrativa assegurada pelo art. 96, I, "a", da Constituição Federal de 1988, e pelo art. 148 da Constituição do Estado do Pará; e

CONSIDERANDO a determinação (item 1.2) do Conselho Nacional de Justiça nos autos do Pedido de Providências nº 0003793-97.2025.2.00.0000, para que este Tribunal de Justiça “apresente proposta de resolução para aprovação do Tribunal, com critérios objetivos, para designação de magistrados e servidores para a atuação dos Grupos de Assessoramento e Suporte (G.A.S) de 1º e 2º Graus e ao Grupo de Auxílio Remoto (G.A.R), assim como de outras formas de auxílio - como mutirões ou designação de juiz em auxílio a outra unidade - que envolvam a atuação de outros magistrados sobre processos, considerando entre esses critérios os dados estatísticos, como o Índice de Eficiência Judiciária, e também a avaliação e participação de forma mais efetiva da Corregedoria Geral de Justiça, promovendo-se, com essa regulamentação, o princípio do juiz natural”,

Art. 1º Esta Portaria define critérios objetivos para a designação de magistrados(as) para auxílio à atividade jurisdicional no 1º grau de jurisdição.

Art. 2º Salvo disposição normativa específica, as designações de magistrados(as) para auxílio à atividade jurisdicional no 1º grau de jurisdição, como o auxílio a unidade judiciária ou mutirões, recairão de forma sucessiva:

I - em Juízes(as) de Direito Substitutos(as) atuantes na mesma Região Judiciária ou, se for o caso, em Juízes(as) Auxiliares de 3ª Entrância da Comarca, que estejam designados(as) para apenas uma unidade judiciária;

II - em Juiz(a) titular da Comarca do local onde se pleiteia o auxílio;

III - em Juízes(as) de Direito Substitutos(a) de outras Regiões Judiciárias, que estejam designados(as) para apenas uma unidade judiciária; ou

IV - em Juiz(a) titular da mesma Região Judiciária onde se pleiteia o auxílio.

Parágrafo único. Havendo mais de um(a) Juiz(a) disponível, conforme os critérios acima, funcionarão como critério de desempate, sucessivamente:

I - o menor número de designações para unidades judiciárias; e

II - a melhor pontuação no IE-Jud da unidade do(a) juiz(a).

Art. 3º A Presidência poderá, excepcionalmente, e de forma devidamente justificada, realizar designações fora da ordem de preferência indicada no art. 2º desta Portaria.

Art. 4º Ficam preservadas as designações de magistrados(as) e servidores(as) formalizadas até a data de publicação desta Resolução, até a cessação da respectiva designação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 174/2026-GP. Belém, 21 de janeiro de 2026.**

Considerando os termos do processo SEI n. 0059538-87.2025.8.14.0900,

DESIGNAR a Juíza de Direito Vanessa Ramos Couto, Auxiliar de 3ª Entrância, para responder, sem prejuízo de suas designações anteriores, pela Vara do Juizado Especial Cível e Criminal Distrital de Mosqueiro, no período de 22 de janeiro a 31 de julho de 2026.

**PORTARIA Nº 175/2026-GP. Belém, 21 de janeiro de 2026.**

Considerando os termos da Portaria n. 176/2026-GP,

CESSAR OS EFEITOS da Portaria n. 5502/2025-GP, a contar de 22 de janeiro de 2026, que designou o Juiz de Direito Fábio Araújo Marçal, titular da Vara Cível e Criminal Distrital de Mosqueiro, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela Vara do Juizado Especial Cível e Criminal Distrital de Mosqueiro.

**PORTARIA Nº 176/2026-GP, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.**

Altera a Portaria nº 1802/2025-GP, de 14 de abril de 2025, que institui o Núcleo de Planejamento das Contratações (NPC), para modificar o critério de sua composição e conferir delegação ao Secretário de Administração.

CONSIDERANDO a necessidade de imprimir maior celeridade e flexibilidade à gestão da composição das unidades administrativas;

CONSIDERANDO a conveniência de delegar atos de gestão ordinária à Secretaria de Administração, conforme princípios de desconcentração administrativa,

Art. 1º O Art. 3º da Portaria nº 1802/2025-GP passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º O Núcleo de Planejamento das Contratações (NPC) será composto por servidoras e servidores designados pela autoridade competente da Secretaria de Administração, observado o perfil técnico e a compatibilidade das atribuições com as atividades de planejamento das contratações.

Parágrafo único. A designação dos integrantes do NPC e a indicação de seu coordenador dar-se-ão por ato próprio da autoridade competente da Secretaria de Administração, após prévia aprovação da Presidência." (NR)

Art. 2º Fica acrescido o Art. 3º-A à Portaria nº 1802/2025-GP, com a seguinte redação:

"Art. 3º-A. A autoridade competente da Secretaria de Administração poderá designar, no âmbito de processos específicos de contratação, servidoras e servidores de outros setores da Secretaria de Administração ou de outras unidades administrativas do TJPA que detenham expertise relacionada ao objeto da contratação para atuar como integrantes administrativos.

Parágrafo único. As servidoras e os servidores designados na forma do caput deste artigo exercerão as atribuições previstas no art. 2º desta Portaria exclusivamente no processo de contratação para o qual foram designados."

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA****PROVIMENTO Nº 01/2026-CGJ.**

Altera o Provimento nº 9/2022-CGJ, que dispõe sobre as hipóteses de dispensa do "cumpra-se" em relação às Varas de Registros Públicos, para adequação ao Provimento CNJ nº 149/2023, com redação dada pelo Provimento CNJ nº 180/2024 e modifica o parágrafo único do art. 108 do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado do Pará.

A Exma. Sra. Desembargadora Elvina Gemaque Taveira, Corregedor(a) Geral de Justiça, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as alterações promovidas pelo Provimento CNJ nº 180, de 16 de agosto de 2024, no Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça (Provimento CNJ nº 149/2023);

CONSIDERANDO a necessidade de compatibilização da norma estadual com os dispositivos nacionais, especialmente os artigos 205 e 236-A do Provimento CNJ nº 149/2023;

CONSIDERANDO a dispensa do "cumpra-se" para restaurações de assentos oriundas de jurisdição diversa, nos termos do art. 205 do Provimento CNJ nº 149/2023;

CONSIDERANDO a implementação do módulo eletrônico do ON-RCPN para envio de mandados judiciais aos oficiais de registro civil das pessoas naturais, conforme art. 236-A do Provimento CNJ nº 149/2023;

CONSIDERANDO a necessidade de simplificação e celeridade dos procedimentos registrais, mantida a segurança jurídica dos atos;

RESOLVE:

Art. 1º O Provimento nº 9/2022-CGJ passa a vigorar com as seguintes alterações:

**Art. 1º Os Oficiais de Registro Civil das Pessoas Naturais, no âmbito do Estado do Pará, cumprirão os mandados judiciais relativos a averbações, retificações, restaurações e demais atos registrais no registro civil (nascimento, óbito e casamento), oriundos de jurisdição diversa daquela responsável pela fiscalização da serventia, independentemente da aposição do "cumpra-se" pelo Juiz da Vara de Registros Públicos a que estiver subordinado o Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais, desde que seja possível a verificação de sua autenticidade.**

**§1º Os mandados judiciais serão recebidos por meio eletrônico através do módulo disponibilizado pelo Operador Nacional do Registro Civil das Pessoas Naturais (ON-RCPN), nos termos do art. 236-A do Provimento CNJ nº 149/2023.**

**§2º Excepcionalmente, em caso de inoperância do módulo disponibilizado pelo Operador Nacional do Registro Civil das Pessoas Naturais (ON-RCPN), os mandados judiciais poderão ser recebidos através do sistema PJE.**

**§3º Os Oficiais de Registro Civil poderão rejeitar o recebimento de mandados judiciais enviados por via diversa das previstas nos §§1º e 2º deste artigo.**

**§4º Para verificação da autenticidade dos mandados judiciais recebidos, os registradores deverão, cumulativamente:**

I - verificar a assinatura digital ou certificação eletrônica do documento.

II - realizar consulta processual no sistema processual de origem;

III - em caso de impossibilidade de consulta eletrônica, entrar em contato com a unidade judicial de origem para confirmar a veracidade do documento;

**§5º Na hipótese de não ser possível confirmar a autenticidade da ordem judicial pelos meios indicados no §4º, o procedimento deverá ser encaminhado ao Juiz da Vara de Registros Públicos a que estiver subordinado o Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais, para as providências cabíveis, inclusive determinação do "cumpra-se", se for o caso.**

Art. 2º O parágrafo único do art. 108 do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado do Pará passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 108. (...)**

**Parágrafo único. Quando proveniente de jurisdição diversa, o mandado autorizando a restauração será cumprido independentemente do "cumpra-se" do Juiz de Registros Públicos a que estiver subordinado o Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais em que lavrado o assento a ser restaurado, desde que seja possível a verificação de sua autenticidade, nos termos do art. 205 do Provimento CNJ nº 149/2023. (NR)**

Art. 3º Este provimento entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Belém, 21 de janeiro de 2026.

Desembargadora **Elvina Gemaque**

Corregedora-Geral de Justiça

#### **PROVIMENTO Nº 02/2026-CGJ.**

Acrescenta o art. 752-A ao Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado do Pará.

A Exma. Sra. Desembargadora Elvina Gemaque Taveira, Corregedor(a) Geral de Justiça, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as alterações promovidas pelo Provimento CNJ nº 182, de 17 de setembro de 2024, no Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça (Provimento CNJ nº 149/2023);

CONSIDERANDO a necessidade de compatibilização da norma estadual com os dispositivos nacionais, especialmente o artigo 461-A do Provimento CNJ nº 149/2023;

CONSIDERANDO o teor da decisão proferida por esta Corregedoria Geral de Justiça nos autos do PJEOR nº 0000002-69.2026.2.00.0814;

RESOLVE:

Art. 1º Acrescentar o art. 752-A ao Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado do Pará, com a seguinte redação:

**Art. 752-A. As aquisições de papel de segurança promovidas por oficiais de registro civil de pessoas naturais, para uso dentro desta especialidade registral, somente poderão ser realizadas com empresas credenciadas junto a Associação Nacional dos Registradores das Pessoas Naturais (Arpen-Brasil), nos termos previstos no Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça - Foro Extrajudicial (CNN/ CN/CNJ-Extra).**

Art. 2º Este provimento entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Belém, 21 de janeiro de 2026.

Desembargadora **Elvina Gemaque Taveira**

Corregedora-Geral de Justiça

**COORDENADORIA DOS PRECATÓRIOS**

Número do processo: 0802401-35.2024.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: C. R. S. D. Participação: ADVOGADO Nome: BARBARA MONIQUE VIEIRA DE ALMEIDA BARBOSA OAB: 10448/PA Participação: ADVOGADO Nome: EVALDO PINTO OAB: 2816/PA Participação: REQUERIDO Nome: M. D. S. D. D. C. Participação: ADVOGADO Nome: NIKOLAS GABRIEL PINTO DE OLIVEIRA OAB: 22334/PA Participação: ADVOGADO Nome: ELLEM SANTANA DA SILVA OAB: 24244/PA Participação: TERCEIRO INTERESSADO Nome: B. T. S. Participação: ADVOGADO Nome: BALTAZAR TAVARES SOBRINHO OAB: 7815/PA Participação: ASSISTENTE Nome: B. T. S.

**DESPACHO**

Considerando a petição de ID 33164583, intime-se o ente devedor para que, **no prazo de 10 dias**, comprove o pagamento, promova-o ou preste informações, nos termos do art. 20, §§2º e 5º da Resolução nº 303/2019 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

Decorrido o prazo, não havendo comprovação de pagamento, encaminhem-se os autos ao Ministério Público para manifestação.

Belém, 20 de janeiro de 2026.

**CHARLES MENEZES BARROS**

Juiz Auxiliar da Presidência – TJPA, designado para a

Coordenadoria de Precatórios (Portaria nº 588/2025-GP)

Número do processo: 0802319-04.2024.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: M. D. F. M. B. Participação: ADVOGADO Nome: BARBARA MONIQUE VIEIRA DE ALMEIDA BARBOSA OAB: 10448/PA Participação: ADVOGADO Nome: EVALDO PINTO OAB: 2816/PA Participação: REQUERIDO Nome: M. D. S. D. D. C. Participação: ADVOGADO Nome: ELLEM SANTANA DA SILVA OAB: 24244/PA Participação: ADVOGADO Nome: NIKOLAS GABRIEL PINTO DE OLIVEIRA OAB: 22334/PA

**DESPACHO**

Considerando a petição de ID 33164603, intime-se o ente devedor para que, **no prazo de 10 dias**, comprove o pagamento, promova-o ou preste informações, nos termos do art. 20, §§2º e 5º da Resolução nº 303/2019 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

Decorrido o prazo, não havendo comprovação de pagamento, encaminhem-se os autos ao Ministério Público para manifestação.

Belém, 20 de janeiro de 2026.

**CHARLES MENEZES BARROS**

Juiz Auxiliar da Presidência – TJPA, designado para a

Coordenadoria de Precatórios (Portaria nº 588/2025-GP)

Número do processo: 0801544-86.2024.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: M. I. T. D. C. Participação: ADVOGADO Nome: BARBARA MONIQUE VIEIRA DE ALMEIDA BARBOSA OAB: 10448/PA Participação: ADVOGADO Nome: EVALDO PINTO OAB: 2816/PA Participação: REQUERENTE Nome: E. P. E. A. S. Participação: ADVOGADO Nome: EVALDO PINTO OAB: 2816/PA Participação: REQUERIDO Nome: M. D. S. D. D. C. Participação: ADVOGADO Nome: ELLEM SANTANA DA SILVA OAB: 24244/PA Participação: ADVOGADO Nome: NIKOLAS GABRIEL PINTO DE OLIVEIRA OAB: 22334/PA Participação: TERCEIRO INTERESSADO Nome: B. T. S. Participação: ADVOGADO Nome: BALTAZAR TAVARES SOBRINHO OAB: 7815/PA Participação: ASSISTENTE Nome: B. T. S.

## DESPACHO

Considerando a petição de ID 33160278, intime-se o ente devedor para que, **no prazo de 10 dias**, comprove o pagamento, promova-o ou preste informações, nos termos do art. 20, §§2º e 5º da Resolução nº 303/2019 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

Decorrido o prazo, não havendo comprovação de pagamento, encaminhem-se os autos ao Ministério Público para manifestação.

Belém, 20 de janeiro de 2026.

## CHARLES MENEZES BARROS

Juiz Auxiliar da Presidência – TJPA, designado para a

Coordenadoria de Precatórios (Portaria nº 588/2025-GP)

Número do processo: 0825534-72.2025.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: A. B. D. C. Participação: ADVOGADO Nome: OSWALDO POJUCAN TAVARES JUNIOR OAB: 1392/PA Participação: REQUERIDO Nome: M. D. B. Participação: ASSISTENTE Nome: M. P. D. E. D. P. Participação: ASSISTENTE Nome: M. D. C. D. M. S.

Considerando a manifestação ID 33155647, **defiro** a superprioridade por idade à **parte credora/beneficiária**, nos termos do art. 100, §2º da CF/88, art.9º, §2º, da Resolução nº 303/2019-CNJ.

Cumprе ressaltar que o pagamento superpreferencial sera efetuado por credor e não importara em ordem de pagamento imediato, mas apenas em ordem de preferência. (art. 9º, §4º da resolução CNJ nº 303/2019).

Intime-se. Cumpra-se.

Belém-PA, datado e assinado eletronicamente.

## CHARLES MENEZES BARROS

Juiz Auxiliar da Presidência TJPA

Coordenadoria de Precatórios CPREC

Portaria nº. 588/2025-GP

Número do processo: 0825538-12.2025.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: R. F. F. V. Participação: ADVOGADO Nome: TEULY SOUZA DA FONSECA ROCHA OAB: 7895/PA Participação: REQUERIDO Nome: I.

Considerando a manifestação ID 33158539, **defiro** a superprioridade por idade à **parte credora/beneficiária**, nos termos do art. 100, §2º da CF/88, art.9º, §2º, da Resolução nº 303/2019-CNJ.

Cumpra-se o pagamento superpreferencial será efetuado por credor e não importará em ordem de pagamento imediato, mas apenas em ordem de preferência. (art. 9º, §4º da resolução CNJ nº 303/2019).

Intime-se. Cumpra-se.

Belém-PA, datado e assinado eletronicamente.

**CHARLES MENEZES BARROS**

Juiz Auxiliar da Presidência TJPA

Coordenadoria de Precatórios CPREC

Portaria nº. 588/2025-GP

Número do processo: 0801157-71.2024.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: M. H. D. S. P. Participação: ADVOGADO Nome: BARBARA MONIQUE VIEIRA DE ALMEIDA BARBOSA OAB: 10448/PA Participação: ADVOGADO Nome: EVALDO PINTO OAB: 2816/PA Participação: REQUERIDO Nome: M. D. S. D. D. C. Participação: ADVOGADO Nome: NIKOLAS GABRIEL PINTO DE OLIVEIRA OAB: 22334/PA Participação: ADVOGADO Nome: ELLEM SANTANA DA SILVA OAB: 24244/PA Participação: ADVOGADO Nome: KAYO DOS SANTOS NUNES OAB: 35731/PA Participação: ADVOGADO Nome: PAULO ROBERTO LOPES DA COSTA OAB: 20121/PA Participação: TERCEIRO INTERESSADO Nome: B. T. S.

**DESPACHO**

Considerando a petição de ID 33163517, intime-se o ente devedor para que, **no prazo de 10 dias**, comprove o pagamento, promova-o ou preste informações, nos termos do art. 20, §§2º e 5º da Resolução nº 303/2019 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

Decorrido o prazo, não havendo comprovação de pagamento, encaminhem-se os autos ao Ministério Público para manifestação.

Belém, 20 de janeiro de 2026.

**CHARLES MENEZES BARROS**

Juiz Auxiliar da Presidência – TJPA, designado para a

Coordenadoria de Precatórios (Portaria nº 588/2025-GP)

Número do processo: 0807508-94.2023.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: I. G. D. N. S. Participação: ADVOGADO Nome: CAIO GODINHO REBELO BRANDAO DA COSTA OAB: 18002/PA Participação: ADVOGADO Nome: RONALDO SERGIO ABREU DA COSTA OAB: 6795/PA Participação: ADVOGADO Nome: SAVIO BARRETO LACERDA LIMA OAB: 11003/PA Participação: REQUERIDO Nome: I. Participação: ADVOGADO Nome: GILSON ROCHA PIRES OAB: 11555/PA Participação: TERCEIRO INTERESSADO Nome: E. D. P.

### DESPACHO

Considerando a petição de ID 33153066, intime-se o ente devedor para que, **no prazo de 10 dias**, comprove o pagamento, promova-o ou preste informações, nos termos do art. 20, §§2º e 5º da Resolução nº 303/2019 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

Decorrido o prazo, não havendo comprovação de pagamento, encaminhem-se os autos ao Ministério Público para manifestação.

Belém, 20 de janeiro de 2026.

### CHARLES MENEZES BARROS

Juiz Auxiliar da Presidência – TJPA, designado para a

Coordenadoria de Precatórios (Portaria nº 588/2025-GP)

Número do processo: 0801546-56.2024.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: R. A. V. Participação: ADVOGADO Nome: BARBARA MONIQUE VIEIRA DE ALMEIDA BARBOSA OAB: 10448/PA Participação: ADVOGADO Nome: EVALDO PINTO OAB: 2816/PA Participação: REQUERIDO Nome: M. D. S. D. D. C. Participação: ADVOGADO Nome: ELLEM SANTANA DA SILVA OAB: 24244/PA Participação: ADVOGADO Nome: NIKOLAS GABRIEL PINTO DE OLIVEIRA OAB: 22334/PA Participação: TERCEIRO INTERESSADO Nome: B. T. S. Participação: ADVOGADO Nome: BALTAZAR TAVARES SOBRINHO OAB: 7815/PA Participação: ASSISTENTE Nome: B. T. S.

### DESPACHO

Considerando a petição de ID 33160272, intime-se o ente devedor para que, **no prazo de 10 dias**, comprove o pagamento, promova-o ou preste informações, nos termos do art. 20, §§2º e 5º da Resolução nº 303/2019 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

Decorrido o prazo, não havendo comprovação de pagamento, encaminhem-se os autos ao Ministério Público para manifestação.

Belém, 20 de janeiro de 2026.

**CHARLES MENEZES BARROS**

Juiz Auxiliar da Presidência – TJPA, designado para a

Coordenadoria de Precatórios (Portaria nº 588/2025-GP)

Número do processo: 0802455-98.2024.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: L. D. J. A. D. N. Participação: ADVOGADO Nome: BARBARA MONIQUE VIEIRA DE ALMEIDA BARBOSA OAB: 10448/PA Participação: ADVOGADO Nome: EVALDO PINTO OAB: 2816/PA Participação: REQUERENTE Nome: E. P. E. A. S. Participação: ADVOGADO Nome: EVALDO PINTO OAB: 2816/PA Participação: REQUERIDO Nome: M. D. S. D. D. C. Participação: ADVOGADO Nome: NIKOLAS GABRIEL PINTO DE OLIVEIRA OAB: 22334/PA Participação: ADVOGADO Nome: ELLEM SANTANA DA SILVA OAB: 24244/PA Participação: TERCEIRO INTERESSADO Nome: B. T. S. Participação: ADVOGADO Nome: BALTAZAR TAVARES SOBRINHO OAB: 7815/PA Participação: ASSISTENTE Nome: B. T. S.

**DESPACHO**

Considerando a petição de ID 33164612, intime-se o ente devedor para que, **no prazo de 10 dias**, comprove o pagamento, promova-o ou preste informações, nos termos do art. 20, §§2º e 5º da Resolução nº 303/2019 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

Decorrido o prazo, não havendo comprovação de pagamento, encaminhem-se os autos ao Ministério Público para manifestação.

Belém, 20 de janeiro de 2026.

**CHARLES MENEZES BARROS**

Juiz Auxiliar da Presidência – TJPA, designado para a

Coordenadoria de Precatórios (Portaria nº 588/2025-GP)

Número do processo: 0801159-41.2024.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: M. O. D. C. Participação: ADVOGADO Nome: BARBARA MONIQUE VIEIRA DE ALMEIDA BARBOSA OAB: 10448/PA Participação: ADVOGADO Nome: EVALDO PINTO OAB: 2816/PA Participação: REQUERIDO Nome: M. D. S. D. D. C. Participação: ADVOGADO Nome: NIKOLAS GABRIEL PINTO DE OLIVEIRA OAB: 22334/PA Participação: ADVOGADO Nome: ELLEM SANTANA DA SILVA OAB: 24244/PA Participação: ADVOGADO Nome: KAYO DOS SANTOS NUNES OAB: 35731/PA Participação: ADVOGADO Nome: PAULO ROBERTO LOPES DA COSTA OAB: 20121/PA Participação: TERCEIRO INTERESSADO Nome: B. T. S.

**DESPACHO**

Considerando a petição de ID 33160311, intime-se o ente devedor para que, **no prazo de 10 dias**, comprove o pagamento, promova-o ou preste informações, nos termos do art. 20, §§2º e 5º da Resolução nº 303/2019 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

Decorrido o prazo, não havendo comprovação de pagamento, encaminhem-se os autos ao Ministério Público para manifestação.

Belém, 20 de janeiro de 2026.

### **CHARLES MENEZES BARROS**

Juiz Auxiliar da Presidência – TJPA, designado para a

Coordenadoria de Precatórios (Portaria nº 588/2025-GP)

Número do processo: 0801373-32.2024.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: M. R. D. S. S. Participação: ADVOGADO Nome: ETORE BATTU FILHO OAB: 17000/PA Participação: ADVOGADO Nome: BARBARA MONIQUE VIEIRA DE ALMEIDA BARBOSA OAB: 10448/PA Participação: ADVOGADO Nome: EVALDO PINTO OAB: 2816/PA Participação: REQUERENTE Nome: E. P. E. A. S. Participação: ADVOGADO Nome: EVALDO PINTO OAB: 2816/PA Participação: REQUERIDO Nome: M. D. S. D. D. C. Participação: ADVOGADO Nome: NIKOLAS GABRIEL PINTO DE OLIVEIRA OAB: 22334/PA Participação: ADVOGADO Nome: ELLEM SANTANA DA SILVA OAB: 24244/PA Participação: TERCEIRO INTERESSADO Nome: B. T. S.

### **DESPACHO**

Considerando a petição de ID 33160282, intime-se o ente devedor para que, **no prazo de 10 dias**, comprove o pagamento, promova-o ou preste informações, nos termos do art. 20, §§2º e 5º da Resolução nº 303/2019 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

Decorrido o prazo, não havendo comprovação de pagamento, encaminhem-se os autos ao Ministério Público para manifestação.

Belém, 20 de janeiro de 2026.

### **CHARLES MENEZES BARROS**

Juiz Auxiliar da Presidência – TJPA, designado para a

Coordenadoria de Precatórios (Portaria nº 588/2025-GP)

Número do processo: 0802465-45.2024.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: M. I. D. S. F. Participação: ADVOGADO Nome: BARBARA MONIQUE VIEIRA DE ALMEIDA BARBOSA OAB: 10448/PA Participação: ADVOGADO Nome: EVALDO PINTO OAB: 2816/PA Participação: REQUERENTE Nome: E. P. E. A. S. Participação: ADVOGADO Nome: EVALDO PINTO OAB: 2816/PA Participação: REQUERIDO Nome: M. D. S. D. D. C. Participação: ADVOGADO Nome: NIKOLAS GABRIEL PINTO DE OLIVEIRA OAB: 22334/PA Participação: ADVOGADO Nome: ELLEM SANTANA DA SILVA OAB: 24244/PA Participação: TERCEIRO INTERESSADO Nome: B. T. S. Participação: ADVOGADO Nome: BALTAZAR TAVARES SOBRINHO OAB: 7815/PA Participação: ASSISTENTE Nome: B. T. S.

### **DESPACHO**

Considerando a petição de ID 33164600, intime-se o ente devedor para que, **no prazo de 10 dias**, comprove o pagamento, promova-o ou preste informações, nos termos do art. 20, §§2º e 5º da Resolução nº 303/2019 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

Decorrido o prazo, não havendo comprovação de pagamento, encaminhem-se os autos ao Ministério Público para manifestação.

Belém, 20 de janeiro de 2026.

### **CHARLES MENEZES BARROS**

Juiz Auxiliar da Presidência – TJPA, designado para a

Coordenadoria de Precatórios (Portaria nº 588/2025-GP)

Número do processo: 0826346-17.2025.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: G. R. E. R. -. M. Participação: ADVOGADO Nome: MICHELLE NEVES RODRIGUES OAB: 19698/PA Participação: REQUERIDO Nome: F. -. F. D. A. S. D. P.

### **DECISÃO**

Analisando os autos, verifico que o ofício precatório contém as informações e documentos necessários de acordo com a legislação sobre a matéria. Contudo, conforme informação ID 33160339, observo que a natureza do crédito é **COMUM**.

Considerando que o preenchimento do ofício com erros de digitação ou material que possam ser identificados pela mera verificação das informações existentes no processo originário é passível de retificação perante o tribunal (art. 7º, §8º da Resolução CNJ n. 303/2019), determino a inscrição do presente precatório.

Por conseguinte, determino a retificação da natureza do crédito para COMUM no livro de registro e sistema PJE, para que seja retificada a posição do presente precatório na lista de ordem cronológica.

Comunique-se o ente devedor para que inclua no seu orçamento para pagamento (art. 100, § 5º da Constituição Federal).

Intime(m)-se o(a)(s) beneficiário(a)(s) para que, no prazo de 03 (três) dias, apresente(m) seus dados bancários para pagamento, caso ainda não tenham sido apresentados no ofício precatório.

Publique-se.

Belém, 20 de janeiro de 2026.

**Charles Menezes Barros**

Juiz auxiliar da Presidência – TJPA, designado para a

Coordenadoria de Precatórios – CPREC (Portaria nº.588/2025-GP)

Número do processo: 0801359-48.2024.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: M. C. D. C. F. Participação: ADVOGADO Nome: BARBARA MONIQUE VIEIRA DE ALMEIDA BARBOSA OAB: 10448/PA Participação: ADVOGADO Nome: EVALDO PINTO OAB: 2816/PA Participação: REQUERENTE Nome: E. P. E. A. S. Participação: ADVOGADO Nome: EVALDO PINTO OAB: 2816/PA Participação: REQUERIDO Nome: M. D. S. D. D. C. Participação: ADVOGADO Nome: NIKOLAS GABRIEL PINTO DE OLIVEIRA OAB: 22334/PA Participação: ADVOGADO Nome: ELLEM SANTANA DA SILVA OAB: 24244/PA Participação: TERCEIRO INTERESSADO Nome: B. T. S.

### DESPACHO

Considerando a petição de ID 33160283, intime-se o ente devedor para que, **no prazo de 10 dias**, comprove o pagamento, promova-o ou preste informações, nos termos do art. 20, §§2º e 5º da Resolução nº 303/2019 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

Decorrido o prazo, não havendo comprovação de pagamento, encaminhem-se os autos ao Ministério Público para manifestação.

Belém, 20 de janeiro de 2026.

### CHARLES MENEZES BARROS

Juiz Auxiliar da Presidência – TJPA, designado para a

Coordenadoria de Precatórios (Portaria nº 588/2025-GP)

Número do processo: 0801300-60.2024.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: J. L. D. O. Participação: ADVOGADO Nome: BARBARA MONIQUE VIEIRA DE ALMEIDA BARBOSA OAB: 10448/PA Participação: ADVOGADO Nome: EVALDO PINTO OAB: 2816/PA Participação: REQUERIDO Nome: M. D. S. D. D. C. Participação: ADVOGADO Nome: NIKOLAS GABRIEL PINTO DE OLIVEIRA OAB: 22334/PA Participação: ADVOGADO Nome: ELLEM SANTANA DA SILVA OAB: 24244/PA Participação: TERCEIRO INTERESSADO Nome: B. T. S.

### DESPACHO

Considerando a petição de ID 33160295, intime-se o ente devedor para que, **no prazo de 10 dias**, comprove o pagamento, promova-o ou preste informações, nos termos do art. 20, §§2º e 5º da Resolução nº 303/2019 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

Decorrido o prazo, não havendo comprovação de pagamento, encaminhem-se os autos ao Ministério Público para manifestação.

Belém, 20 de janeiro de 2026.

**CHARLES MENEZES BARROS**

Juiz Auxiliar da Presidência – TJPA, designado para a

Coordenadoria de Precatórios (Portaria nº 588/2025-GP)

Número do processo: 0801293-68.2024.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: A. D. N. M. S. Participação: ADVOGADO Nome: BARBARA MONIQUE VIEIRA DE ALMEIDA BARBOSA OAB: 10448/PA Participação: ADVOGADO Nome: EVALDO PINTO OAB: 2816/PA Participação: REQUERENTE Nome: E. P. E. A. S. Participação: ADVOGADO Nome: EVALDO PINTO OAB: 2816/PA Participação: REQUERIDO Nome: M. D. S. D. D. C. Participação: ADVOGADO Nome: NIKOLAS GABRIEL PINTO DE OLIVEIRA OAB: 22334/PA Participação: ADVOGADO Nome: ELLEM SANTANA DA SILVA OAB: 24244/PA Participação: ADVOGADO Nome: KAYO DOS SANTOS NUNES OAB: 35731/PA Participação: ADVOGADO Nome: PAULO ROBERTO LOPES DA COSTA OAB: 20121/PA Participação: TERCEIRO INTERESSADO Nome: B. T. S.

**DESPACHO**

Considerando a petição de ID 33160302, intime-se o ente devedor para que, **no prazo de 10 dias**, comprove o pagamento, promova-o ou preste informações, nos termos do art. 20, §§2º e 5º da Resolução nº 303/2019 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

Decorrido o prazo, não havendo comprovação de pagamento, encaminhem-se os autos ao Ministério Público para manifestação.

Belém, 20 de janeiro de 2026.

**CHARLES MENEZES BARROS**

Juiz Auxiliar da Presidência – TJPA, designado para a

Coordenadoria de Precatórios (Portaria nº 588/2025-GP)

Número do processo: 0814947-59.2023.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: C. M. R. Participação: ADVOGADO Nome: CYNTHIA FERNANDA OLIVEIRA SOARES OAB: 8963/PA Participação: REQUERIDO Nome: M. D. M. D. C.

**DESPACHO**

Considerando a petição de ID 33176977, intime-se o ente devedor para que, **no prazo de 10 dias**, comprove o pagamento, promova-o ou preste informações, nos termos do art. 20, §§2º e 5º da Resolução nº 303/2019 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

Decorrido o prazo, não havendo comprovação de pagamento, encaminhem-se os autos ao Ministério Público para manifestação.

Belém, 20 de janeiro de 2026.

**CHARLES MENEZES BARROS**

Juiz Auxiliar da Presidência – TJPA, designado para a

Coordenadoria de Precatórios (Portaria nº 588/2025-GP)

Número do processo: 0804062-49.2024.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: M. A. L. C. Participação: ADVOGADO Nome: ANTONIO JOSE DE MATTOS NETO OAB: 4906/PA Participação: ADVOGADO Nome: ANDREIA CRISTINA DE JESUS RIBEIRO E SILVA OAB: 16888/PA Participação: ADVOGADO Nome: MANOELE CARNEIRO PORTELA OAB: 24970/PA Participação: INTERESSADO Nome: E. D. P.

Diante das manifestações ID's 23528014/ 32894068, **defiro a superprioridade por doença grave à parte credora/beneficiária**, nos termos do art. 100, §2º da CF/88, art.9º, §2º, da Resolução nº 303/2019-CNJ.

Cumpra-se ressaltar que o pagamento superpreferencial será efetuado por credor e **não importará em ordem de pagamento imediato**, mas apenas em ordem de preferência. (art. 9º, §4º da resolução CNJ nº 303/2019).

Sem prejuízo, considerando a petição de ID 33164582, intime-se o ente devedor para que, **no prazo de 10 dias**, comprove o pagamento, promova-o ou preste informações, nos termos do art. 20, §§2º e 5º da Resolução nº 303/2019 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

Decorrido o prazo, não havendo comprovação de pagamento, encaminhem-se os autos ao Ministério Público para manifestação.

Intime-se. Cumpra-se.

Belém-PA, datado e assinado eletronicamente.

**CHARLES MENEZES BARROS**

Juiz Auxiliar da Presidência TJPA

Coordenadoria de Precatórios CPREC

Portaria nº. 588/2025-GP

Número do processo: 0802407-42.2024.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: E. C. M. Participação: ADVOGADO Nome: BARBARA MONIQUE VIEIRA DE ALMEIDA BARBOSA OAB: 10448/PA Participação: ADVOGADO Nome: EVALDO PINTO OAB: 2816/PA Participação: REQUERENTE Nome: E. P. E. A. S. Participação: ADVOGADO Nome: EVALDO PINTO OAB: 2816/PA Participação: REQUERIDO Nome: M. D. S. D. D. C. Participação: ADVOGADO Nome: NIKOLAS GABRIEL PINTO DE OLIVEIRA OAB: 22334/PA Participação: ADVOGADO Nome: ELLEM SANTANA DA SILVA OAB: 24244/PA Participação: TERCEIRO INTERESSADO Nome: B. T. S. Participação: ADVOGADO Nome: BALTAZAR TAVARES SOBRINHO OAB: 7815/PA Participação: ASSISTENTE Nome: B. T. S.

**DESPACHO**

Considerando a petição de ID 33164588, intime-se o ente devedor para que, **no prazo de 10 dias**, comprove o pagamento, promova-o ou preste informações, nos termos do art. 20, §§2º e 5º da Resolução nº 303/2019 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

Decorrido o prazo, não havendo comprovação de pagamento, encaminhem-se os autos ao Ministério Público para manifestação.

Belém, 20 de janeiro de 2026.

**CHARLES MENEZES BARROS**

Juiz Auxiliar da Presidência – TJPA, designado para a

Coordenadoria de Precatórios (Portaria nº 588/2025-GP)

Número do processo: 0802323-41.2024.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: J. M. D. S. P. D. A. Participação: ADVOGADO Nome: BARBARA MONIQUE VIEIRA DE ALMEIDA BARBOSA OAB: 10448/PA Participação: ADVOGADO Nome: EVALDO PINTO OAB: 2816/PA Participação: REQUERIDO Nome: M. D. S. D. D. C. Participação: ADVOGADO Nome: ELLEM SANTANA DA SILVA OAB: 24244/PA Participação: ADVOGADO Nome: NIKOLAS GABRIEL PINTO DE OLIVEIRA OAB: 22334/PA

**DESPACHO**

Considerando a petição de ID 33164591, intime-se o ente devedor para que, **no prazo de 10 dias**, comprove o pagamento, promova-o ou preste informações, nos termos do art. 20, §§2º e 5º da Resolução nº 303/2019 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

Decorrido o prazo, não havendo comprovação de pagamento, encaminhem-se os autos ao Ministério Público para manifestação.

Belém, 20 de janeiro de 2026.

**CHARLES MENEZES BARROS**

Juiz Auxiliar da Presidência – TJPA, designado para a

Coordenadoria de Precatórios (Portaria nº 588/2025-GP)

Número do processo: 0826367-90.2025.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: H. F. S. Participação: REQUERIDO Nome: E. D. P. Participação: ASSISTENTE Nome: M. P. D. E. D. P. Participação: ASSISTENTE Nome: R. M. R. C.

**DECISÃO**

Analisando os autos, verifico que o ofício precatório contém as informações e documentos necessários de acordo com a legislação sobre a matéria. Contudo, conforme informação ID 33176439, observo que a natureza do crédito é **COMUM**.

Considerando que o preenchimento do ofício com erros de digitação ou material que possam ser identificados pela mera verificação das informações existentes no processo originário é passível de retificação perante o tribunal (art. 7º, §8º da Resolução CNJ n. 303/2019), determino a inscrição do presente precatório.

Por conseguinte, determino a retificação da natureza do crédito para COMUM no livro de registro e sistema PJE, para que seja retificada a posição do presente precatório na lista de ordem cronológica.

Comunique-se o ente devedor para que inclua no seu orçamento para pagamento (art. 100, § 5º da Constituição Federal).

Intime(m)-se o(a)(s) beneficiário(a)(s) para que, no prazo de 03 (três) dias, apresente(m) seus dados bancários para pagamento, caso ainda não tenham sido apresentados no ofício precatório.

Publique-se.

Belém, 20 de janeiro de 2026.

**Charles Menezes Barros**

juiz auxiliar da Presidência – TJPA, designado para a

Coordenadoria de Precatórios – CPREC (Portaria nº.588/2025-GP)

Número do processo: 0801148-12.2024.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: M. D. G. D. S. P. Participação: ADVOGADO Nome: BARBARA MONIQUE VIEIRA DE ALMEIDA BARBOSA OAB: 10448/PA Participação: ADVOGADO Nome: EVALDO PINTO OAB: 2816/PA Participação: REQUERENTE Nome: E. P. E. A. S. Participação: ADVOGADO Nome: EVALDO PINTO OAB: 2816/PA Participação: REQUERIDO Nome: M. D. S. D. D. C. Participação: ADVOGADO Nome: NIKOLAS GABRIEL PINTO DE OLIVEIRA OAB: 22334/PA Participação: ADVOGADO Nome: ELLEM SANTANA DA SILVA OAB: 24244/PA Participação: ADVOGADO Nome: KAYO DOS SANTOS NUNES OAB: 35731/PA Participação: ADVOGADO Nome: PAULO ROBERTO LOPES DA COSTA OAB: 20121/PA Participação: TERCEIRO INTERESSADO Nome: B. T. S.

**DESPACHO**

Considerando a petição de ID 33163560, intime-se o ente devedor para que, **no prazo de 10 dias**

, comprove o pagamento, promova-o ou preste informações, nos termos do art. 20, §§2º e 5º da Resolução nº 303/2019 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

Decorrido o prazo, não havendo comprovação de pagamento, encaminhem-se os autos ao Ministério Público para manifestação.

Belém, 20 de janeiro de 2026.

### **CHARLES MENEZES BARROS**

Juiz Auxiliar da Presidência – TJPA, designado para a

Coordenadoria de Precatórios (Portaria nº 588/2025-GP)

Número do processo: 0807028-19.2023.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: M. D. P. S. B. D. A. M. Participação: ADVOGADO Nome: ADRIANA MOREIRA ROCHA BOHADANA OAB: 13041/PA Participação: ADVOGADO Nome: CAIO GODINHO REBELO BRANDAO DA COSTA OAB: 18002/PA Participação: ADVOGADO Nome: RONALDO SERGIO ABREU DA COSTA OAB: 6795/PA Participação: ADVOGADO Nome: SAVIO BARRETO LACERDA LIMA OAB: 11003/PA Participação: REQUERIDO Nome: I. -. I. D. G. P. D. E. D. P. Participação: TERCEIRO INTERESSADO Nome: E. D. P.

### **DESPACHO**

Considerando a petição de ID 33153065, intime-se o ente devedor para que, **no prazo de 10 dias**, comprove o pagamento, promova-o ou preste informações, nos termos do art. 20, §§2º e 5º da Resolução nº 303/2019 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

Decorrido o prazo, não havendo comprovação de pagamento, encaminhem-se os autos ao Ministério Público para manifestação.

Belém, 20 de janeiro de 2026.

### **CHARLES MENEZES BARROS**

Juiz Auxiliar da Presidência – TJPA, designado para a

Coordenadoria de Precatórios (Portaria nº 588/2025-GP)

Número do processo: 0812730-09.2024.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: S. S. C. N. Participação: ADVOGADO Nome: JADER NILSON DA LUZ DIAS OAB: 5273/PA Participação: REQUERIDO Nome: M. D. B.

Intimem-se as partes credora/beneficiária e devedora para que se manifestem, no prazo de 03 (três) dias, acerca dos cálculos constantes do ID 33162123.

Em caso de anuência, a parte beneficiária fica intimada para apresentar seus documentos pessoais (RG e

CPF) e dados bancários.

Decorrido o prazo assinalado, certifique-se e, em seguida, encaminhe os autos conclusos.

Intime-se. Cumpra-se.

Belém-PA, data e assinatura eletrônica.

### **CHARLES MENEZES BARROS**

Juiz Auxiliar da Presidência TJPA

Coordenadoria de Precatórios CPREC

Portaria nº. 588/2025-GP

Número do processo: 0802397-95.2024.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: A. V. C. D. R. Participação: ADVOGADO Nome: BARBARA MONIQUE VIEIRA DE ALMEIDA BARBOSA OAB: 10448/PA Participação: ADVOGADO Nome: EVALDO PINTO OAB: 2816/PA Participação: REQUERIDO Nome: M. D. S. D. D. C. Participação: ADVOGADO Nome: NIKOLAS GABRIEL PINTO DE OLIVEIRA OAB: 22334/PA Participação: ADVOGADO Nome: ELLEM SANTANA DA SILVA OAB: 24244/PA Participação: TERCEIRO INTERESSADO Nome: B. T. S. Participação: ADVOGADO Nome: BALTAZAR TAVARES SOBRINHO OAB: 7815/PA Participação: ASSISTENTE Nome: B. T. S.

### **DESPACHO**

Considerando a petição de ID 33164585, intime-se o ente devedor para que, **no prazo de 10 dias**, comprove o pagamento, promova-o ou preste informações, nos termos do art. 20, §§2º e 5º da Resolução nº 303/2019 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

Decorrido o prazo, não havendo comprovação de pagamento, encaminhem-se os autos ao Ministério Público para manifestação.

Belém, 20 de janeiro de 2026.

### **CHARLES MENEZES BARROS**

Juiz Auxiliar da Presidência – TJPA, designado para a

Coordenadoria de Precatórios (Portaria nº 588/2025-GP)

Número do processo: 0823345-24.2025.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: M. D. C. D. S. R. Participação: ADVOGADO Nome: EVELYN DE SOUSA PEREIRA OAB: 35271/PA Participação: REQUERIDO Nome: M. D. B.

Considerando a manifestação ID 33153108, **defiro** a superprioridade por idade à **parte**

**credora/beneficiaria**, nos termos do art. 100, §2º da CF/88, art.9º, §2º, da Resolução nº 303/2019-CNJ.

Cumpra-se ressaltar que o pagamento superpreferencial será efetuado por credor e não importará em ordem de pagamento imediato, mas apenas em ordem de preferência. (art. 9º, §4º da resolução CNJ nº 303/2019).

Intime-se. Cumpra-se.

Belém-PA, datado e assinado eletronicamente.

**CHARLES MENEZES BARROS**

Juiz Auxiliar da Presidência TJPA

Coordenadoria de Precatórios CPREC

Portaria nº. 588/2025-GP

Número do processo: 0809814-70.2022.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: R. G. M. Participação: ADVOGADO Nome: MARLON BATISTA DE AZEVEDO OAB: 1278/AP Participação: REQUERIDO Nome: M. D. A.

### **DESPACHO**

Considerando a petição de ID 33162594, intime-se o ente devedor para que, **no prazo de 10 dias**, comprove o pagamento, promova-o ou preste informações, nos termos do art. 20, §§2º e 5º da Resolução nº 303/2019 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

Decorrido o prazo, não havendo comprovação de pagamento, encaminhem-se os autos ao Ministério Público para manifestação.

Belém, 20 de janeiro de 2026.

**CHARLES MENEZES BARROS**

Juiz Auxiliar da Presidência – TJPA, designado para a

Coordenadoria de Precatórios (Portaria nº 588/2025-GP)

Número do processo: 0802320-86.2024.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: I. D. S. O. Participação: ADVOGADO Nome: BARBARA MONIQUE VIEIRA DE ALMEIDA BARBOSA OAB: 10448/PA Participação: ADVOGADO Nome: EVALDO PINTO OAB: 2816/PA Participação: REQUERIDO Nome: M. D. S. D. D. C. Participação: ADVOGADO Nome: ELLEM SANTANA DA SILVA OAB: 24244/PA Participação: ADVOGADO Nome: NIKOLAS GABRIEL PINTO DE OLIVEIRA OAB: 22334/PA

### **DESPACHO**

Considerando a petição de ID 33164587, intime-se o ente devedor para que, **no prazo de 10 dias**, comprove o pagamento, promova-o ou preste informações, nos termos do art. 20, §§2º e 5º da Resolução nº 303/2019 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

Decorrido o prazo, não havendo comprovação de pagamento, encaminhem-se os autos ao Ministério Público para manifestação.

Belém, 20 de janeiro de 2026.

### **CHARLES MENEZES BARROS**

Juiz Auxiliar da Presidência – TJPA, designado para a

Coordenadoria de Precatórios (Portaria nº 588/2025-GP)

Número do processo: 0813096-19.2022.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: C. S. S. Participação: ADVOGADO Nome: SILVIO AUGUSTO DE MOURA FE OAB: 2422/PI Participação: REQUERIDO Nome: M. D. A. Participação: ADVOGADO Nome: DAVID REALE DA MOTA OAB: 19206/PA

### **DESPACHO**

Considerando a petição de ID 33162585, intime-se o ente devedor para que, **no prazo de 10 dias**, comprove o pagamento, promova-o ou preste informações, nos termos do art. 20, §§2º e 5º da Resolução nº 303/2019 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

Decorrido o prazo, não havendo comprovação de pagamento, encaminhem-se os autos ao Ministério Público para manifestação.

Belém, 20 de janeiro de 2026.

### **CHARLES MENEZES BARROS**

Juiz Auxiliar da Presidência – TJPA, designado para a

Coordenadoria de Precatórios (Portaria nº 588/2025-GP)

Número do processo: 0801553-48.2024.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: R. P. D. S. Participação: ADVOGADO Nome: BARBARA MONIQUE VIEIRA DE ALMEIDA BARBOSA OAB: 10448/PA Participação: ADVOGADO Nome: EVALDO PINTO OAB: 2816/PA Participação: REQUERIDO Nome: M. D. S. D. D. C. Participação: ADVOGADO Nome: ELLEM SANTANA DA SILVA OAB: 24244/PA Participação: ADVOGADO Nome: NIKOLAS GABRIEL PINTO DE OLIVEIRA OAB: 22334/PA Participação: TERCEIRO INTERESSADO Nome: B. T. S. Participação: ADVOGADO Nome: BALTAZAR TAVARES SOBRINHO OAB: 7815/PA Participação: ASSISTENTE Nome: B. T. S.

### **DESPACHO**

Considerando a petição de ID 33164607, intime-se o ente devedor para que, **no prazo de 10 dias**, comprove o pagamento, promova-o ou preste informações, nos termos do art. 20, §§2º e 5º da Resolução nº 303/2019 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

Decorrido o prazo, não havendo comprovação de pagamento, encaminhem-se os autos ao Ministério Público para manifestação.

Belém, 20 de janeiro de 2026.

### **CHARLES MENEZES BARROS**

Juiz Auxiliar da Presidência – TJPA, designado para a

Coordenadoria de Precatórios (Portaria nº 588/2025-GP)

Número do processo: 0801565-62.2024.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: Z. A. N. Participação: ADVOGADO Nome: BARBARA MONIQUE VIEIRA DE ALMEIDA BARBOSA OAB: 10448/PA Participação: ADVOGADO Nome: EVALDO PINTO OAB: 2816/PA Participação: REQUERIDO Nome: M. D. S. D. D. C. Participação: ADVOGADO Nome: ELLEM SANTANA DA SILVA OAB: 24244/PA Participação: ADVOGADO Nome: NIKOLAS GABRIEL PINTO DE OLIVEIRA OAB: 22334/PA Participação: TERCEIRO INTERESSADO Nome: B. T. S. Participação: ADVOGADO Nome: BALTAZAR TAVARES SOBRINHO OAB: 7815/PA Participação: ASSISTENTE Nome: B. T. S.

### **DESPACHO**

Considerando a petição de ID 33164613, intime-se o ente devedor para que, **no prazo de 10 dias**, comprove o pagamento, promova-o ou preste informações, nos termos do art. 20, §§2º e 5º da Resolução nº 303/2019 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

Decorrido o prazo, não havendo comprovação de pagamento, encaminhem-se os autos ao Ministério Público para manifestação.

Belém, 20 de janeiro de 2026.

### **CHARLES MENEZES BARROS**

Juiz Auxiliar da Presidência – TJPA, designado para a

Coordenadoria de Precatórios (Portaria nº 588/2025-GP)

Número do processo: 0801557-85.2024.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: W. D. J. B. D. O. Participação: ADVOGADO Nome: BARBARA MONIQUE VIEIRA DE ALMEIDA BARBOSA OAB: 10448/PA Participação: ADVOGADO Nome: EVALDO PINTO OAB: 2816/PA Participação: REQUERIDO Nome: M. D. S. D. D. C. Participação: ADVOGADO Nome: ELLEM SANTANA DA SILVA OAB: 24244/PA Participação: ADVOGADO Nome: NIKOLAS GABRIEL PINTO DE OLIVEIRA OAB: 22334/PA Participação: TERCEIRO INTERESSADO Nome: B. T. S. Participação: ADVOGADO Nome: BALTAZAR

TAVARES SOBRINHO OAB: 7815/PA Participação: ASSISTENTE Nome: B. T. S.

### **DESPACHO**

Considerando a petição de ID 33164609, intime-se o ente devedor para que, **no prazo de 10 dias**, comprove o pagamento, promova-o ou preste informações, nos termos do art. 20, §§2º e 5º da Resolução nº 303/2019 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

Decorrido o prazo, não havendo comprovação de pagamento, encaminhem-se os autos ao Ministério Público para manifestação.

Belém, 20 de janeiro de 2026.

### **CHARLES MENEZES BARROS**

Juiz Auxiliar da Presidência – TJPA, designado para a

Coordenadoria de Precatórios (Portaria nº 588/2025-GP)

Número do processo: 0801298-90.2024.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: A. S. O. L. Participação: ADVOGADO Nome: BARBARA MONIQUE VIEIRA DE ALMEIDA BARBOSA OAB: 10448/PA Participação: ADVOGADO Nome: EVALDO PINTO OAB: 2816/PA Participação: REQUERENTE Nome: E. P. E. A. S. Participação: ADVOGADO Nome: EVALDO PINTO OAB: 2816/PA Participação: REQUERIDO Nome: M. D. S. D. D. C. Participação: ADVOGADO Nome: NIKOLAS GABRIEL PINTO DE OLIVEIRA OAB: 22334/PA Participação: ADVOGADO Nome: ELLEM SANTANA DA SILVA OAB: 24244/PA Participação: TERCEIRO INTERESSADO Nome: B. T. S.

### **DESPACHO**

Considerando a petição de ID 33160308, intime-se o ente devedor para que, **no prazo de 10 dias**, comprove o pagamento, promova-o ou preste informações, nos termos do art. 20, §§2º e 5º da Resolução nº 303/2019 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

Decorrido o prazo, não havendo comprovação de pagamento, encaminhem-se os autos ao Ministério Público para manifestação.

Belém, 20 de janeiro de 2026.

### **CHARLES MENEZES BARROS**

Juiz Auxiliar da Presidência – TJPA, designado para a

Coordenadoria de Precatórios (Portaria nº 588/2025-GP)

Número do processo: 0825388-31.2025.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: C. E. P. D. C. Participação: ADVOGADO Nome: JADER NILSON DA LUZ DIAS OAB: 5273/PA Participação: REQUERIDO Nome: M. D. B.

Considerando a manifestação ID 33155637, **defiro** a superprioridade por idade à **parte credora/beneficiária**, nos termos do art. 100, §2º da CF/88, art.9º, §2º, da Resolução nº 303/2019-CNJ.

Cumpra-se ressaltar que o pagamento superpreferencial será efetuado por credor e não importará em ordem de pagamento imediato, mas apenas em ordem de preferência. (art. 9º, §4º da resolução CNJ nº 303/2019).

Intime-se. Cumpra-se.

Belém-PA, datado e assinado eletronicamente.

**CHARLES MENEZES BARROS**

Juiz Auxiliar da Presidência TJPA

Coordenadoria de Precatórios CPREC

Portaria nº. 588/2025-GP

Número do processo: 0801377-69.2024.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: M. D. J. C. F. Participação: ADVOGADO Nome: BARBARA MONIQUE VIEIRA DE ALMEIDA BARBOSA OAB: 10448/PA Participação: ADVOGADO Nome: EVALDO PINTO OAB: 2816/PA Participação: REQUERENTE Nome: E. P. E. A. S. Participação: ADVOGADO Nome: EVALDO PINTO OAB: 2816/PA Participação: REQUERIDO Nome: M. D. S. D. D. C. Participação: ADVOGADO Nome: NIKOLAS GABRIEL PINTO DE OLIVEIRA OAB: 22334/PA Participação: ADVOGADO Nome: ELLEM SANTANA DA SILVA OAB: 24244/PA Participação: TERCEIRO INTERESSADO Nome: B. T. S.

## **DESPACHO**

Considerando a petição de ID 33160281, intime-se o ente devedor para que, **no prazo de 10 dias**, comprove o pagamento, promova-o ou preste informações, nos termos do art. 20, §§2º e 5º da Resolução nº 303/2019 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

Decorrido o prazo, não havendo comprovação de pagamento, encaminhem-se os autos ao Ministério Público para manifestação.

Belém, 20 de janeiro de 2026.

**CHARLES MENEZES BARROS**

Juiz Auxiliar da Presidência – TJPA, designado para a

Coordenadoria de Precatórios (Portaria nº 588/2025-GP)

Número do processo: 0801253-86.2024.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: B. A. H. D. G. Participação: ADVOGADO Nome: IGOR XAVIER DO NASCIMENTO OAB: 15947/PA Participação:

REQUERIDO Nome: I. Participação: TERCEIRO INTERESSADO Nome: M. P. D. E. D. P. Participação: TERCEIRO INTERESSADO Nome: E. D. P.

## **DESPACHO**

Considerando a petição de ID 33170271, intime-se o ente devedor para que, **no prazo de 10 dias**, comprove o pagamento, promova-o ou preste informações, nos termos do art. 20, §§2º e 5º da Resolução nº 303/2019 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

Decorrido o prazo, não havendo comprovação de pagamento, encaminhem-se os autos ao Ministério Público para manifestação.

Belém, 20 de janeiro de 2026.

## **CHARLES MENEZES BARROS**

Juiz Auxiliar da Presidência – TJPA, designado para a

Coordenadoria de Precatórios (Portaria nº 588/2025-GP)

**SECRETARIA JUDICIÁRIA****ATA DE SESSÃO**

**2ª Sessão Ordinária do TRIBUNAL PLENO**, realizada no dia **14 de janeiro de 2026**, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador **LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO**. Presentes os(as) Exmos.(as) Srs.(as) Desembargadores(as): **RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES, LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO, VANIA VALENTE DO COUTO FORTES BITAR CUNHA, CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO** (participação telepresencial autorizada pelo Presidente), **RICARDO FERREIRA NUNES, LEONARDO DE NORONHA TAVARES, CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO** (participação telepresencial autorizada pelo Presidente), **LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR, GLEIDE PEREIRA DE MOURA** (participação telepresencial autorizada pelo Presidente), **JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO** (participação telepresencial autorizada pelo Presidente), **MAIRTON MARQUES CARNEIRO, ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA** (participação telepresencial autorizada pelo Presidente), **JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR, ROSI MARIA GOMES DE FARIAS, EVA DO AMARAL COELHO, MARGUI GASPAR BITTENCOURT, PEDRO PINHEIRO SOTERO, LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES, ALEX PINHEIRO CENTENO** (participação telepresencial autorizada pelo Presidente), **JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR, ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO, SARAH CASTELO BRANCO MONTEIRO RODRIGUES** (participação telepresencial autorizada pelo Presidente), **CÉSAR BECHARA NADER MATTAR JÚNIOR e ANETE MARQUES PENNA DE CARVALHO** e a Juíza Convocada **ALDA GESSYANE MONTEIRO DE SOUZA TUMA** (participação telepresencial autorizada pelo Presidente). Desembargadores justificadamente ausentes **VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA, ROBERTO GONÇALVES DE MOURA, MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE, EZILDA PASTANA MUTRAN, MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA, KÉDIMA PACÍFICO LYRA, AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES, JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA CAVALCANTE, JORGE LUIZ LISBÔA SANCHES, ÁLVARO JOSE NORAT DE VASCONCELOS, SÉRGIO AUGUSTO DE ANDRADE LIMA** e o Juiz Convocado **EDMAR SILVA PEREIRA**. Presente, também, o Exmo. Sr. Dr. Alexandre Marcus Fonseca Tourinho, Procurador-Geral de Justiça (participação telepresencial autorizada pelo Presidente). Lida e aprovada, à unanimidade, a Ata da Sessão anterior, foram iniciados os trabalhos na seguinte ordem, às 9h15min.

**PALAVRA FACULTADA**

O Exmo. Sr. Desembargador Luiz Gonzaga da Costa Neto declarou aberta a sessão informando que estava no exercício da Presidência dos trabalhos em razão da ausência justificada do Presidente. Na sequência, o Exmo. Sr. Desembargador Luiz Gonzaga da Costa Neto fez o registro de ser esta a última sessão em que o Exmo. Sr. Desembargador Rômulo José Ferreira Nunes participa antes de sua aposentadoria que se avizinha. Procedeu à leitura de um texto institucional ressaltando a brilhante trajetória do decano na magistratura paraense, desejando-lhe felicidades na nova etapa de sua vida. Em seguida, houve a exibição de um vídeo recordando a trajetória do Exmo. Sr. Desembargador Rômulo José Ferreira Nunes no judiciário paraense, seguida de uma homenagem musical. A Exma. Sra. Desembargadora Luzia Nadja Guimarães Nascimento pediu a palavra para enaltecer a trajetória do Exmo. Sr. Desembargador Rômulo Nunes na magistratura paraense, ressaltando as suas qualidades como profissional e ser humano, afirmando que este tribunal sentirá bastante a sua ausência. Finalizou desejando muito sucesso nesta nova etapa de sua vida. A Exma. Sra. Desembargadora Vania Valente do Couto Fortes Bitar Cunha, de igual modo, fez uso da palavra para agradecer o Exmo. Sr. Desembargador Rômulo Nunes pelo convívio de tantos anos, ressaltando ter aprendido muito com ele no Tribunal de Justiça. Finalizou lhe desejando muitas felicidades no caminhar da vida. O Exmo. Sr. Desembargador Ricardo Ferreira Nunes pediu a palavra para, na qualidade de irmão do Exmo. Sr. Desembargador Rômulo Nunes, enaltecer o profissional e ser humano incrível que é o Decano do Tribunal de Justiça, desejando-lhe muitas felicidades nesta nova fase de sua vida. O Exmo. Sr. Desembargador Leonardo de Noronha Tavares registrou as três décadas de convivência que teve com o Exmo. Sr. Desembargador Rômulo Nunes, com o qual muito aprendeu, rogando a Deus que ilumine a sua trajetória. A Exma. Sra. Desembargadora Célia Regina de Lima Pinheiro enalteceu as qualidades do Exmo. Sr. Desembargador

Rômulo Nunes como magistrado e ser humano, agradecendo-lhe por todo aprendizado adquirido ao longo de todos estes anos. Finalizou desejando-lhe muitas felicidades na continuidade de sua trajetória. O Exmo. Sr. Desembargador Leonam Gondim da Cruz Júnior recordou que conheceu o Exmo. Sr. Desembargador Rômulo Nunes nos idos de 1990 quando ainda era advogado, ressaltando suas qualidades como profissional e ser humano. Finalizou agradecendo todos os ensinamentos que recebeu ao longo dos anos de convívio no Tribunal de Justiça, afirmando que o mesmo combateu o bom combate e que sai de cabeça erguida para viver a nova fase de sua vida. O Exmo. Sr. Desembargador José Roberto Pinheiro Maia Bezerra Júnior ressaltou todo o aprendizado que recebeu ao longo dos anos, desejando vida longa, longa vida ao amigo Desembargador Rômulo Nunes. A Exma. Sra. Desembargadora Rosi Maria Gomes de Farias definiu como “gratidão” a palavra para descrever o Exmo. Sr. Desembargador Rômulo Nunes, desejando-lhe felicidades na vida. O Exmo. Sr. Desembargador Mairton Marques Carneiro afirmou ser difícil se despedir de uma figura tão importante como o Desembargador Rômulo Nunes. Desejou-lhe felicidades na vida. A Exma. Sra. Desembargadora Eva do Amaral Coelho agradeceu o Exmo. Sr. Desembargador Rômulo Nunes pelo convívio e ensinamentos ao longo destes anos. Finalizou desejando-lhe saúde e felicidades na continuidade da caminhada. A Exma. Sra. Desembargadora Margui Gaspar Bittencourt desejou felicidades na vida do Exmo. Sr. Desembargador Rômulo Nunes, agradecendo por todo o aprendizado que teve ao longo dos anos. O Exmo. Sr. Desembargador Pedro Pinheiro Sotero parabenizou a brilhante trajetória do Exmo. Sr. Desembargador Rômulo Nunes e desejou felicidades na nova etapa. O Exmo. Sr. Desembargador José Torquato Araújo de Alencar lembrou que conhece o Exmo. Sr. Desembargador Rômulo Nunes desde a década de 70, enaltecendo a brilhante carreira na magistratura paraense e desejando-lhe felicidades na vida. A Exma. Sra. Desembargadora Antonieta Maria Ferrari Mileo lembrou que ainda era criança quando o Exmo. Sr. Desembargador Rômulo Nunes era juiz em sua cidade de Oriximiná/PA e já ouvia falar de suas qualidades. Finalizou desejando saúde e felicidades em sua nova vida. A Exma. Sra. Desembargadora Luana Nazaré Amaral Henriques Santalices reconheceu as qualidades do Exmo. Sr. Desembargador Rômulo Nunes agradecendo-lhe por todo o aprendizado. Rogou a Deus que continue a lhe iluminar nesta nova fase da vida. A Exma. Sra. Desembargadora Sarah Castelo Branco Monteiro Rodrigues, de igual forma, enalteceu as qualidades do Exmo. Sr. Desembargador Rômulo Nunes como magistrado e ser humano, desejando-lhe saúde e felicidades na vida. O Exmo. Sr. Desembargador César Bechara Nader Mattar Júnior registrou estar se despedindo hoje de um amigo no Tribunal de Justiça, enaltecendo suas qualidades como magistrado e ser humano, sobretudo sua liderança nata, que fará muita falta ao Tribunal de Justiça. Finalizou desejando ao amigo sorte e saúde na nova etapa de sua vida. A Exma. Sra. Desembargadora Anete Marques Penna de Carvalho, da mesma forma, enalteceu a brilhante trajetória do Exmo. Sr. Desembargador Rômulo Nunes na magistratura paraense, desejando-lhe saúde e felicidades na vida nova. O Exmo. Sr. Alexandre Marcus Fonseca Tourinho, Procurador-Geral de Justiça, pediu a palavra para, em nome do Ministério Público do Estado do Pará, enaltecer a brilhante trajetória do Exmo. Sr. Desembargador Rômulo Nunes, desejando-lhe felicidades na continuidade de sua trajetória. O Exmo. Sr. Desembargador Rômulo José Ferreira Nunes, por fim, fez uso do púlpito para proceder a leitura de um texto de agradecimento a todos e a todas que fizeram parte de sua trajetória na magistratura paraense. Lembrou, brevemente, as mais de quatro décadas de magistratura, afirmando sair de cabeça erguida com o sentimento de dever cumprido. Finalizou repassando o broche que simboliza o decanato à Exma. Sra. Desembargadora Luzia Nadja Guimarães Nascimento, desejando-lhe sucesso na missão. Por fim, o Exmo. Sr. Desembargador Luiz Gonzaga da Costa Neto agradeceu todo o ensinamento do Exmo. Sr. Desembargador Rômulo Nunes que perpetuará na história do judiciário paraense.

## **PARTE ADMINISTRATIVA**

### **- Aniversário do Excelentíssimo Senhor Desembargador Rômulo José Ferreira Nunes (17/1).**

O Exmo. Sr. Desembargador Luiz Gonzaga da Costa Neto fez o registro do aniversário do Exmo. Sr. Desembargador Rômulo José Ferreira Nunes a celebrar-se na data de 17/1 próximo, desejando-lhe, em nome da Corte de justiça, saúde e felicidades.

**1 – Processo Administrativo Disciplinar em Face de Magistrado (Processo Eletrônico nº 0800477-52.2025.8.14.0000)**

**Requerente:** Tribunal de Justiça do Estado do Pará

**Requerido:** Omar José Miranda Cherpinski (Advs. Felipe Jales Rodrigues – OAB/PA 23230, Rodrigo Costa Lobato – OAB/PA 20167, Brenda Luana Viana Ribeiro – OAB/PA 20739, Raissa Pontes Guimarães – OAB/PA 26576, Marcelo Elias Sefer de Figueiredo – OAB/PA 31640, Leonardo César Macedo Vulcão – OAB/PA 26826)

**Procurador-Geral de Justiça:** Alexandre Marcus Fonseca Tourinho

**RELATOR: DES. ALEX PINHEIRO CENTENO**

**VISTOR: DES. JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR**

- **Impedimento:** Des. Ricardo Ferreira Nunes

- **Suspeições:** Desa. Vânia Lúcia Carvalho da Silveira e Desa. Rosileide Maria da Costa Cunha

- Na 47ª Sessão Ordinária do Tribunal Pleno, ocorrida em 3/12/2025, após o Relator apresentar voto pela improcedência do PAD, julgamento suspenso em razão de pedido de vista formulado pelo Exmo. Sr. Desembargador José Roberto Pinheiro Maia Bezerra Júnior.

- Na 1ª Sessão Ordinária do Tribunal Pleno, ocorrida em 7/1/2026, adiado em razão de ausência de quórum.

**Decisão:** adiado em razão de ausência de quórum.

**2 – Recurso Administrativo (Processo Eletrônico nº 0810821-29.2024.8.14.0000) - SIGILOS**

**Recorrente:** C. E. D. C. S. A., A. E. E. S. S. A. (Advs. Marcio Vieira Souto Costa Ferreira - OAB/RJ 59384, Vítor Ferreira Alves de Brito - OAB/RJ 104227, Bruno Menezes Coelho de Souza - OAB/PA 8770, Roberta Menezes Coelho de Souza - OAB/PA 11307-A, Rafael Siqueira Maia Vinagre Mocarzel – OAB/RJ 179145)

**Recorrida:** Corregedoria Geral de Justiça do Pará

**Interessado:** C. A. E. S.

**Procurador-Geral de Justiça:** Alexandre Marcus Fonseca Tourinho

**RELATOR: DES. JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR**

**Decisão:** retirado de pauta a pedido do Relator.

E como, nada mais houvesse, foi encerrada a Sessão, às 10h46min, lavrando eu, Jonas Pedroso Libório Vieira, Secretário Judiciário, a presente Ata, que subscrevi.

**Desembargador LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO**

Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará



## SEÇÃO DE DIREITO PENAL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

SEÇÃO DE DIREITO PENAL

ANÚNCIO DA PAUTA DE JULGAMENTO DA 1ª SESSÃO ORDINÁRIA DA SEÇÃO DE DIREITO PENAL, DO ANO DE 2026:

Faço público a quem interessar possa que, para a 1ª Sessão Ordinária da Egrégia Seção de Direito Penal, a realizar-se no dia 26 de janeiro de 2026, às **9h00** (nove horas), **em formato presencial**, em observância aos termos da Resolução nº 6, de 05/04/2023, publicada no DJE de 10/04/2023, mais especificamente ao seu art. 5º, caput, foi pautado o julgamento dos seguintes feitos, ficando facultado ao(à) advogado(a) que tenha interesse em proferir sustentação oral a ratificação do respectivo pedido através de inscrição no endereço eletrônico <<https://consultas.tjpa.jus.br/push/login>> até as **12h** (doze horas) do **dia útil anterior** à data de início da assentada (art. 140, § 13, do Regimento Interno do TJ/PA), ou, presencialmente, mediante comparecimento no Plenário “Desembargador Oswaldo Pojucan Tavares” **antes do início da sessão, impreterivelmente**, conforme disposto no art. 140, § 1º, do Regimento Interno do TJ/PA. Acrescento, ainda, que, em caso de opção pela inscrição virtual, eventuais dúvidas e/ou problemas devem ser registrados, imediatamente, no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado do Pará <<https://www.tjpa.jus.br/PortalExterno/institucional/Secretaria-de-Informatica/611283-sustentacao-oral-advogados.xhtml>>:

Ordem: 001

Processo: 0811570-46.2024.8.14.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA

Classe Judicial: REVISÃO CRIMINAL

Comarca de origem: ANANINDEUA (Vara de Crimes contra Crianças e Adolescentes)

Relator(a): Desembargadora **VANIA VALENTE DO COUTO FORTES BITAR CUNHA**

Revisor(a): Desembargadora VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA

REQUERENTE: J. W. J. de S.

ADVOGADO: RINALDO RIBEIRO MORAES - (OAB PA26330-A)

REQUERIDA: JUSTIÇA PÚBLICA

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA

**ADIADO em razão da ausência justificada da Exma. Desª. Revisora.**

Ordem: 002

Processo: 0817313-03.2025.8.14.0000

Classe Judicial: REVISÃO CRIMINAL

Comarca de origem: BELÉM (2ª Vara do Tribunal do Júri)

Relator(a): Desembargador **LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR**

Revisor(a): Desembargadora ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

REQUERENTE: GEOVANE QUADROS FONTEL

ADVOGADO: RINALDO RIBEIRO MORAES - (OAB PA26330-A)

REQUERIDA: JUSTIÇA PÚBLICA

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). SÉRGIO TIBÚRCIO DOS SANTOS SILVA

**ADIADO a pedido da defesa do requerente.**

Ordem: 003

Processo: 0818567-11.2025.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO COM PEDIDO DE LIMINAR

Relator(a): Desembargadora **VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA**

PACIENTE: PHILIPPE MARTINS BARROS

ADVOGADO: PEDRO PAULO DOS SANTOS RABELO - (OAB PA33380-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DE ALTAMIRA

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO

Ordem: 004

Processo: 0821000-85.2025.8.14.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA

Classe Judicial: HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO COM PEDIDO DE LIMINAR

Relator(a): Desembargadora **VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA**

PACIENTE: H. L. S. de S.

ADVOGADO: JEAN ALVES DE OLIVEIRA TAVARES - (OAB GO53499-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE TOMÉ-AÇU

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). RICARDO ALBUQUERQUE DA SILVA

Ordem: 005

Processo: 0816214-95.2025.8.14.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA

Classe Judicial: AGRAVO REGIMENTAL EM HABEAS CORPUS

Relator(a): Desembargadora **VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA**

AGRAVANTE: J. B. da S. N.

ADVOGADO: MARCOS ANTÔNIO DE FARIAS GOUVEIA - (OAB PA12899-A)

ADVOGADO: LOURIVAL DE MOURA SIMÕES DE FREITAS - (OAB PA23379-A)

AGRAVADO(A): JUSTIÇA PÚBLICA (r. decisão monocrática que não conheceu da impetração do habeas corpus - ID 29425690, prolatada em 25/08/2025)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DE CASTANHAL

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). NILTON GURJÃO DAS CHAGAS

Ordem: 006

Processo: 0821918-89.2025.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO COM PEDIDO DE LIMINAR

Relator(a): Desembargadora **VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA**

PACIENTE: FLÁVIO RIBEIRO DOS SANTOS

ADVOGADO: ALFREDO DE JESUS SOUZA DO COUTO - (OAB PA26644-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE PORTEL

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

Ordem: 007

Processo: 0823045-62.2025.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO

Relator(a): Desembargadora **VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA**

PACIENTE: GILSON SANTANA ALVES

ADVOGADO: MÁRIO WILLIAM BRUNO DO NASCIMENTO COUTO - (OAB PA17153-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO DE BELÉM

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA

Ordem: 008

Processo: 0823513-26.2025.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO COM PEDIDO DE LIMINAR

Relator(a): Desembargadora **VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA**

PACIENTE: GUILHERME MARQUES BASTOS

ADVOGADO: IVALDO COSTA DA SILVA - (OAB MA17838-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL E DE EXECUÇÕES FISCAIS DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). SÉRGIO TIBÚRCIO DOS SANTOS SILVA

Ordem: 009

Processo: 0822025-36.2025.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO COM PEDIDO DE LIMINAR

Relator(a): Desembargadora **VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA**

PACIENTE: RAIMUNDO BALDEZ DA LUZ

ADVOGADO: IDEILRES ALVES DA SILVA - (OAB PA15352-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE VISEU

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a).SÉRGIO TIBÚRCIO DOS SANTOS SILVA

Ordem: 010

Processo: 0822381-31.2025.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO COM PEDIDO DE LIMINAR

Relator(a): Desembargadora **VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA**

PACIENTE: WESLYSON MARTINS DE ALENCAR SANTOS

ADVOGADO: OLIVALDO VALENTE DOS SANTOS JÚNIOR - (OAB PA26943-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DE CAMETÁ

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). DULCELINDA LOBATO PANTOJA

Ordem: 011

Processo: 0820057-68.2025.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO COM PEDIDO DE LIMINAR

Relator(a): Desembargadora **VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA**

PACIENTE: LEONARDO RIBEIRO DE ARAÚJO

ADVOGADO: MAYKO BENEDITO BRITO DE LEÃO - (OAB PA28746-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DE TUCURUÍ

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA

Ordem: 012

Processo: 0823524-55.2025.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO COM PEDIDO DE LIMINAR

Relator(a): Desembargadora **VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA**

PACIENTE: JOSÉ AUGUSTO ANATALICE FRANCA

DEFENSORIA: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE JUIZ DAS GARANTIAS DAS COMARCAS DO INTERIOR

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). NILTON GURJÃO DAS CHAGAS

Ordem: 013

Processo: 0825484-46.2025.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO COM PEDIDO DE LIMINAR

Relator(a): Desembargador **LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR**

PACIENTE: DIEGO ALMEIDA KÓS MIRANDA

ADVOGADO: FELIPE ANTÔNIO RIBEIRO SILVA - (OAB PA34059-A)

ADVOGADO: ANTÔNIO AMILTON DIAS AMORIM JÚNIOR - (OAB PA28855-A)

ADVOGADO: BRENO BRAZIL DE ALMEIDA LINS - (OAB PA19774-A)

ADVOGADO: LUCAS SÁ SOUZA - (OAB PA20187-A)

ADVOGADO: LUANA MIRANDA HAGE LINS LEAL VIEGAS - (OAB PA14143-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA CRIMINAL DE BELÉM

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). ARMANDO BRASIL TEIXEIRA

Ordem: 014

Processo: 0821989-91.2025.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO COM PEDIDO DE LIMINAR

Relator(a): Desembargador **LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR**

PACIENTE: JOÃO MARCOS DOS SANTOS MIRANDA

ADVOGADO: ETIENNE DA SILVA COSTEIRA - (OAB PA26696-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE IGARAPÉ-MIRI

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). NILTON GURJÃO DAS CHAGAS

Ordem: 015

Processo: 0826001-51.2025.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO COM PEDIDO DE LIMINAR

Relator(a): Desembargador **LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR**

PACIENTE: FERNANDO SILVA DO NASCIMENTO

ADVOGADO: MÁRCIA CRISTINA ARRUDA DA CONCEIÇÃO - (OAB PA37491-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CRIMINAL DE ANANINDEUA

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). SÉRGIO TIBÚRCIO DOS SANTOS SILVA

Ordem: 016

Processo: 0828241-13.2025.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO COM PEDIDO DE LIMINAR

Relator(a): Desembargador **LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR**

PACIENTE: FRANCISCO EDINALDO LIRA DE OLIVEIRA

ADVOGADO: FABRÍCIO BENTES CARVALHO - (OAB PA11215-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE VISEU

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

Ordem: 017

Processo: 0822792-74.2025.8.14.0000

Classe Judicial: AGRAVO REGIMENTAL EM HABEAS CORPUS

Relator(a): Desembargador **LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR**

AGRAVANTE: CÉLIO DE SOUSA REIS

ADVOGADO: AYLA DA SILVA SANTOS - (OAB PA32188-A)

AGRAVADO(A): JUSTIÇA PÚBLICA (r. decisão monocrática que não conheceu da impetração do habeas corpus - ID 31935180, prolatada em 1º/12/2025)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE OURÉM

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). RICARDO ALBUQUERQUE DA SILVA

Ordem: 018

Processo: 0827373-35.2025.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO COM PEDIDO DE LIMINAR

Relator(a): Desembargador **LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR**

PACIENTE: MARCUS VINÍCIOS DA SILVA

ADVOGADO: CAROLINA SILVA MENDES ALCÂNTARA - (OAB PA28057-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA DE JUIZ DAS GARANTIAS DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). ARMANDO BRASIL TEIXEIRA

Ordem: 019

Processo: 0825692-30.2025.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS COM PEDIDO DE LIMINAR

Relator(a): Desembargador **LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR**

PACIENTE: DIEGO ALMEIDA KÓS MIRANDA

ADVOGADO: LUCAS SÁ SOUZA - (OAB PA20187-A)

ADVOGADO: ANTÔNIO AMILTON DIAS AMORIM JÚNIOR - (OAB PA28855-A)

ADVOGADO: FELIPE ANTÔNIO RIBEIRO SILVA - (OAB PA34059-A)

ADVOGADO: LUANA MIRANDA HAGE LINS LEAL VIEGAS - (OAB PA14143-A)

ADVOGADO: BRENO BRAZIL DE ALMEIDA LINS - (OAB PA19774-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA CRIMINAL DE BELÉM

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). ARMANDO BRASIL TEIXEIRA

Ordem: 020

Processo: 0827444-37.2025.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO E PARA TRANCAMENTO DE AÇÃO PENAL COM PEDIDO DE LIMINAR

Relator(a): Desembargador **LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR**

PACIENTE: LUCIANO DOS ESPIRITO SANTO MARQUES

ADVOGADO: ALEXANDRE MARCOS DA SILVA MARTINS - (OAB PA34725-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DE BARCARENA

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). SÉRGIO TIBÚRCIO DOS SANTOS SILVA

Ordem: 021

Processo: 0800011-24.2026.8.14.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA

Classe Judicial: HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO COM PEDIDO DE LIMINAR

Relator(a): Desembargador **LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR**

PACIENTE: D. F. da S.

ADVOGADO: VINÍCIUS DE SOUSA ALVES - (OAB PA32773-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR  
CONTRA A MULHER DE MARABÁ

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). SÉRGIO TIBÚRCIO DOS SANTOS SILVA

Ordem: 022

Processo: 0827032-09.2025.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO COM PEDIDO DE LIMINAR

Relator(a): Desembargador **LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR**

PACIENTE: MARCOS ALEXANDRE DO NASCIMENTO FERREIRA

ADVOGADO: CRISTIANE DO SOCORRO CUNHA DE OLIVEIRA - (OAB PA13558-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA DE JUIZ DAS GARANTIAS DA REGIÃO  
METROPOLITANA DE BELÉM

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). SÉRGIO TIBÚRCIO DOS SANTOS SILVA

Ordem: 023

Processo: 0811310-32.2025.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO COM PEDIDO DE LIMINAR

Relator(a): Desembargador **PEDRO PINHEIRO SOTERO**

PACIENTE: GILBERTO DE ALMEIDA BUENO

ADVOGADO: ROGÉRIO RODRIGUES DE PAULA - (OAB GO27903)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DE XINGUARA

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). DULCELINDA LOBATO PANTOJA

Ordem: 024

Processo: 0820926-31.2025.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS DECLARATÓRIO DE NULIDADE PROCESSUAL COM PEDIDO DE LIMINAR

Relator(a): Desembargador **PEDRO PINHEIRO SOTERO**

PACIENTE: OTAHIL VIEIRA BARRETO

ADVOGADO: ALEXANDRE BARBOSA LISBOA - (OAB PA9371-A)

ADVOGADO: LUCAS GABRIEL CORREA NOGUEIRA - (OAB PA27882-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE OURILÂNDIA DO NORTE

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA

**\*Suspeição:** Desembargadora KÉDIMA LYRA

Ordem: 025

Processo: 0821226-90.2025.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS PARA TRANCAMENTO DE AÇÃO PENAL COM PEDIDO DE LIMINAR

Relator(a): Desembargador **PEDRO PINHEIRO SOTERO**

PACIENTE: GISELA ANIJAR DA SILVA

ADVOGADO: DÉBORA QUARESMA CARVALHO - (OAB PA38452-A)

ADVOGADO: ILCA MORAES DO ESPIRITO SANTO - (OAB PA25428-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA CRIMINAL DE BELÉM

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). DULCELINDA LOBATO PANTOJA

Ordem: 026

Processo: 0815842-49.2025.8.14.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA

Classe Judicial: HABEAS CORPUS PREVENTIVO COM PEDIDO DE LIMINAR

Relator(a): Desembargador **PEDRO PINHEIRO SOTERO**

PACIENTE: R. F. B.

ADVOGADO: LESTER FERNANDO DA SILVA LEITE - (OAB PA34197-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA DE CRIMES CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE ANANINDEUA

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

Ordem: 027

Processo: 0821233-82.2025.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS PARA REVOGAÇÃO DE MEDIDAS CAUTELARES DIVERSAS DA PRISÃO COM PEDIDO DE LIMINAR

Relator(a): Desembargador **PEDRO PINHEIRO SOTERO**

PACIENTE: DIEGO PINHEIRO CATUNDA

PACIENTE: SÉRGIO ALVES DE SOUZA

PACIENTE: ULISSES SANTOS PARÁ FILHO

ADVOGADO: LUCAS GABRIEL CORREA NOGUEIRA - (OAB PA27882-A)

ADVOGADO: DANIEL AUGUSTO BEZERRA DE CASTILHO - (OAB PA13378-A)

ADVOGADO: MICHELL MENDES DURANS DA SILVA - (OAB PA12024-A)

AUTORIDADE COATORA: JUÍZO DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DE MARITUBA

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). DULCELINDA LOBATO PANTOJA

Ordem: 028

Processo: 0823786-05.2025.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS PARA REVOGAÇÃO DE MEDIDAS CAUTELARES DIVERSAS DA PRISÃO

Relator(a): Desembargador **PEDRO PINHEIRO SOTERO**

PACIENTE: MILTON SILVA PASSOS

ADVOGADO: ANA BEATRIZ LACORTE ARAÚJO DA MOTA - (OAB PA26752-A)

ADVOGADO: ROBERTO LAURIA - (OAB PA7388-A)

ADVOGADO: EMY HANNAH RIBEIRO MAFRA - (OAB PA23263-A)

ADVOGADO: RAFAEL OLIVEIRA ARAÚJO - (OAB PA19573-A)

ADVOGADO: PEDRO DE SIQUEIRA MENDES LAURIA - (OAB PA35492-A)

ADVOGADO: ANETE DENISE PEREIRA MARTINS - (OAB PA10691-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI DE ANANINDEUA

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

Ordem: 029

Processo: 0813133-41.2025.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO COM PEDIDO DE LIMINAR

Relator(a): Desembargador **PEDRO PINHEIRO SOTERO**

PACIENTE: AGENOR VIEIRA GOMES FILHO

ADVOGADO: ANDREZA REGO BARBOSA RICHART - (OAB PA17409-A)

ADVOGADO: BIANCA CAROLINE RAMOS TEIXEIRA - (OAB MA20307-A)

ADVOGADO: BRUNO GUILHERME DA SILVA OLIVEIRA - (OAB TO3788-A)

ADVOGADO: WAGNER AGUIAR DE OIS - (OAB MA15595-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE DOM ELISEU

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

Ordem: 030

Processo: 0823104-50.2025.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO COM PEDIDO DE LIMINAR

Relator(a): Desembargadora **SARAH CASTELO BRANCO MONTEIRO RODRIGUES**

PACIENTE: MARLISON DOS SANTOS PIMENTEL

ADVOGADO: LUCAS LUIZ CASTRO DE SOUZA - (OAB AM17659-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE FARO

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

Ordem: 031

Processo: 0818257-05.2025.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO COM PEDIDO DE LIMINAR

Relator(a): Desembargadora **SARAH CASTELO BRANCO MONTEIRO RODRIGUES**

PACIENTE: JOSÉ RENATO GOMES DOS SANTOS

ADVOGADO: FELIPE ANTÔNIO RIBEIRO SILVA - (OAB PA34059-A)

ADVOGADO: EDMILSON FERNANDO SILVA DE SOUZA - (OAB PA35269-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DE CAPANEMA

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). RICARDO ALBUQUERQUE DA SILVA

Ordem: 032

Processo: 0827237-38.2025.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO COM PEDIDO DE LIMINAR

Relator(a): Desembargador **SÉRGIO AUGUSTO DE ANDRADE LIMA**

PACIENTE: THIAGO MORAIS ALEIXO

ADVOGADO: LUCAS BOGÉA DA SILVA DE OLIVEIRA - (OAB PA31938-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CRIMINAL DE BELÉM

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). ARMANDO BRASIL TEIXEIRA

Ordem: 033

Processo: 0809554-85.2025.8.14.0000

Classe Judicial: REVISÃO CRIMINAL

Comarca de origem: ANANINDEUA (Vara do Tribunal do Júri)

Relator(a): Desembargadora **VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA**

Revisor(a): Desembargador LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

REQUERENTE: ALDENIR DANTAS DA SILVA

ADVOGADO: IGOR NOGUEIRA BATISTA - (OAB PA25692-A)

REQUERIDA: JUSTIÇA PÚBLICA

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO

Ordem: 034

Processo: 0817554-74.2025.8.14.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA

Classe Judicial: REVISÃO CRIMINAL

Comarca de origem: DOM ELISEU (Vara Criminal)

Relator(a): Desembargadora **ROSI MARIA GOMES DE FARIAS**

Revisor(a): Desembargadora EVA DO AMARAL COELHO

REQUERENTE: A. L. de S.

ADVOGADO: ANTÔNIO VITOR CARDOSO TOURÃO PANTOJA - (OAB PA19782-A)

ADVOGADO: THIAGO GLAYSON RODRIGUES DOS PASSOS - (OAB PA13727-A)

REQUERIDA: JUSTIÇA PÚBLICA

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER

Ordem: 035

Processo: 0823134-85.2025.8.14.0000

Classe Judicial: AGRAVO REGIMENTAL EM REVISÃO CRIMINAL

Comarca de origem: SOURE

Relator(a): Desembargador **SÉRGIO AUGUSTO DE ANDRADE LIMA**

AGRAVANTE: IVANILDO CÂMARA ROCHA

ADVOGADO: MÁRIO WILLIAM BRUNO DO NASCIMENTO COUTO - (OAB PA17153-A)

AGRAVADO(A): JUSTIÇA PÚBLICA (r. decisão monocrática que não conheceu da revisão criminal - ID 32730008, prolatada em 08/01/2026)

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). SÉRGIO TIBÚRCIO DOS SANTOS SILVA

Secretaria da Seção de Direito Penal do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado Pará. Belém, 21 de janeiro de 2026. MARIA DE NAZARÉ CARVALHO FRANCO, Secretária da Seção de Direito Penal.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**COMISSÃO DISCIPLINAR II**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (ref. PJECOR 0005315-45.2025.2.00.0814)**

**Instaurado através Portaria n. 218/2025-CGJ**

**Autoridade instauradora: Corregedoria Geral de Justiça**

**Servidora: ANA MARIA DIAS RODRIGUES. Advogado de defesa: Dr. MARCELO LEONAM CORREA DE BARROS - OAB/PA 20.336.**

**INTIMAÇÃO:**

A comissão disciplinar **intima o Advogado** habilitados para atuar na defesa da servidora Ana Maria Dias Rodrigues, **acerca ata de instalação, com deliberações, juntada no ID 7112570**, cujo conteúdo pode ser visualizado diretamente nos autos do processo eletrônico no sistema PJECOR (<https://corregedoria.pje.jus.br>), servindo a presente publicação como intimação.

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

A Ilustríssima Senhora HELLEN GEYSA DA SILVA MIRANDA BRANCALHÃO, Secretária de Gestão de Pessoas deste Tribunal de Justiça do Estado do Pará, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 823/2023-GP, RESOLVE:

**PORTARIA Nº 316/2026-SEGEP. Belém, 21 de janeiro de 2026.**

CONSIDERANDO o requerimento protocolizado neste Tribunal sob o nº 0055106-25.2025.8.14.0900,

CONCEDER à servidora LAURA FERNANDES ALVARENGA CASTRO, Analista Judiciário - Área Judiciária, matrícula nº 173096, lotada na 1ª Vara Criminal da Comarca de Altamira, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 06 (seis) meses, a contar de 06/02/2026.

**PORTARIA Nº 317/2026-SEGEP. Belém, 21 de janeiro de 2026.**

CONSIDERANDO o expediente protocolizado neste Tribunal sob o nº 0002699-08.2026.8.14.0900,

DISPENSAR o Senhor TÉRCIO CARDOSO MENEZES da função de Conciliador(a) Voluntário(a), junto ao Juizado Especial Criminal da Comarca de Santarém.

**PORTARIA Nº 318/2026-SEGEP. Belém, 21 de janeiro de 2026.**

CONSIDERANDO o expediente protocolizado neste Tribunal sob o nº 0002699-08.2026.8.14.0900,

DISPENSAR o Senhor THIAGO BRITO DA SILVA da função de Conciliador(a) Voluntário(a), junto ao Juizado Especial Criminal da Comarca de Santarém.

**PORTARIA Nº 319/2026-SEGEP. Belém, 21 de janeiro de 2026.**

CONSIDERANDO o expediente protocolizado neste Tribunal sob o nº 0002816-96.2026.8.14.0900,

DESIGNAR a servidora CARMEN DOLORES CORREA DE FARIA, matrícula nº 7994, para responder pela função gratificada de Chefe de Serviço, REF-FG-2, junto ao Serviço de Atendimento ao Público, durante o afastamento por férias do titular, Antônio Carlos Pinagé da Silva, matrícula nº 11614, no período de 19/02/2026 a 05/03/2026.

**FÓRUM CÍVEL**

**SECRETARIA DA 2ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA CAPITAL**

EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA Nº 001/2026 DA  
2ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA CAPITAL

A Excelentíssima Dra. DIANA CRISTINA FERREIRA DA CUNHA, Juíza de Direito do Estado do Pará, RESPONDENDO PELA 2ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais etc.

FAZ SABER a quantos o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que, no período de 05 a 06 de fevereiro de 2026, no horário de 08:00 h às 14:00 h, será submetida à Correição a 2ª Vara da Infância e Juventude da Capital, consoante o Artigo 10, do Provimento nº 004/2001 do E. TJE/PA.

FAZ SABER que estão designados os servidores ALEXEI BATISTA COSTA, Diretor de Secretaria, e BÁRBARA FILAKOSKI ANDRADE, Analista Judiciária, para secretariar os trabalhos nos dias 05 e 06 de fevereiro de 2026.

FAZ SABER que poderão ser tomadas a termo, para as providências cabíveis, toda e qualquer reclamação porventura apresentada pelo Ministério Público, Defensoria Pública, Advogados, demais interessados e pelo público em geral. E, para que seja levado ao conhecimento de todos, expede o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça e afixado no local de costume deste Fórum da Capital.

Belém, 20 de janeiro de 2026.

DIANA CRISTINA FERREIRA DA CUNHA

Juíza de Direito respondendo pela 2ª Vara da Infância e Juventude da Capital

## UPJ DAS VARAS DA FAZENDA DA CAPITAL - EDITAIS

**EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS, NA FORMA ABAIXO**

Referente ao:

PROCESSO Nº: 0828877-27.2017.8.14.0301

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (12154)

EXEQUENTE: ESTADO DO PARA

EXECUTADO: CARLOS ANTONIO DE ARAGAO VINAGRE

A Exma. Sra. **VALDEÍSE MARIA REIS BASTOS**, Juíza de Direito Titular da 2ª Vara da Fazenda Pública da Capital, **FAZ SABER**, a quem interessar possa, que, por meio do presente **EDITAL DE CITAÇÃO**, com prazo de 20 (vinte) dias, **CITA** parte **EXECUTADO: CARLOS ANTONIO DE ARAGAO VINAGRE** ciência da sentença e para apresentação de Contrarrazões ao Recurso de Apelação, no prazo legal. E para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém possa alegar ignorância, a Exma. Sra. Juíza determinou a expedição do presente Edital, o qual será afixado no local de costume na sede deste Juízo e publicado no Diário de Justiça Eletrônico, tudo em conformidade com os arts. 256 e 257 do CPC. Dado e passado nesta cidade de Belém – PA, no dia 13 de janeiro de 2026. Eu, CAMILLE DA SILVA AZEVEDO ATAIDE, Servidor(a) da UPJ das Varas de Fazenda Pública da Capital, digitei.

**VALDEÍSE MARIA REIS BASTOS**

Juíza de Direito Titular da 2ª Vara da Fazenda Pública da Capital

Assinado Digitalmente

**UPJ DAS VARAS DE FAMÍLIA DA CAPITAL - EDITAIS****EDITAL DE CITAÇÃO**  
(Prazo de 60 dias)

Processo: 0898635-15.2025.8.14.0301

Ação: DIVÓRCIO

Requerente: M. A. D. S. L.

Requerida: MARIA DO PERPETUO SOCORRO OLIVEIRA LIMA

A Dra. LUCIANA MACIEL RAMOS, Juíza de Direito respondendo pela 1ª Vara de Família da Comarca de Belém, Estado do Pará, na forma da Lei e etc. FAZ SABER, a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tomarem, que por este Juízo, processam-se os autos da Ação DIVÓRCIO supra, tendo por finalidade o presente EDITAL a CITAÇÃO do requerida MARIA DO PERPETUO SOCORRO OLIVEIRA LIMA, brasileira, RG e CPF desconhecidos, nascida em 30/xx/196x, filha de José R. D. O. e de Tereza D. J. C. O., para contestar(em) a ação no prazo de 15 (quinze) dias úteis, nos termos do art. 335 do CPC, por meio de advogado/defensor público, sob pena de ser(em) considerado(s) revel e de se reputarem verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo(a) autor(a) (art. 344 do CPC). Caso seja decretada sua revelia, ser-lhe-á (ão) nomeado(s) curador especial, nos termos do art. 257, IV do CPC. E para que não seja alegada ignorância no presente e no futuro, expediu-se o presente EDITAL, sendo publicado na forma da Lei, que será afixado no local público de costume e publicado no Diário da Justiça Eletrônico. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 21 de janeiro de 2026. Eu, LUCIANA CRISTINA CERQUEIRA RODRIGUES DE CARVALHO, Analista Judiciário da UPJ das Varas de Família de Belém, assino o presente, autorizado pelo art. 1º, §2º, IX do Provimento nº 06/2006 da CJRMB.

**FÓRUM CRIMINAL****DIRETORIA DO FÓRUM CRIMINAL****FÓRUM CRIMINAL DA COMARCA DE BELÉM**

A Excelentíssima Senhora Doutora **BLENDA NERY RIGON CARDOSO**, Juíza Diretora do Fórum Criminal da Capital, no uso de suas atribuições legais etc.

**Resolve:**

**PORTARIA Nº 124/2025- DFCri/Plantão**

A Excelentíssima Senhora Doutora **BLENDA NERY RIGON CARDOSO**, Juíza Diretora do Fórum Criminal da Capital, no uso de suas atribuições legais etc.

Considerando o disposto na Resolução nº. 013/2009-GP, publicada no DJ 4363, de 25/06/2009, e na Resolução 021/2009-GP, publicada no DJE 4416, de 10/09/2009, e a Resolução n.º 16/2016-GP, publicada no DJE 5980, de 2/06/2016, que tratam do serviço de Plantão no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

Considerando a Portaria n.º 110/2016-DFCri, de 16/12/16, que alterou a Portaria n.º 070/2016-DFCri

Considerando o Sigadoc n.º OFI-2017/13165, autorizando o 2º servidor de Secretaria aos finais de semana e feriados

**Resolve:**

Art. 1º Divulgar a escala de PLANTÃO DO FÓRUM CRIMINAL, para o mês de **JANEIRO/2026**:

<b>DIAS</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>MAGISTRADO</b>	<b>SERVIDORES</b>
26, 27, 28 e 29/1	Dias: 26 a 29/1-14h às 17h	8ª Vara Criminal da Capital  Dra. Maria de Fátima Alves da Silva, Juíza de Direito, ou substituta  Celular de Plantão:  (91) 98010-1003  E - m a i l : 8crimebelem@tjpa.jus.br	Diretor (a) de Secretaria ou substituto:  Wanessa Brabo Mauro  Assessor(a) de Juiz: Isabela Ribeiro Lamarão  Oficiais de Justiça:  Maria da Conceição C. P. Tavares (26/01)  Noélia Alves Nobre (26/01)  Maria Rita da Costa Nunes (26/01 - Sobreaviso)

			Ronaldo Ferreira Lima (27/01) Patrícia Teixeira Santos (27/01) Paulo José Ferreira da Silva (27/01 – Sobreaviso) Pablo Vinícius Chaves Marques (28/01) Rosângela S. dos Santos Silva (28/01) Rosicler Maria da Silva (28/01 – sobreaviso) Thiago César da S. P. Lima (29/01) Veríssimo Nassar Pinho (29/01) Carlos Jessé Teixeira Fernandes (29/01 – Sobreaviso) <b>Operadores Sociais:</b> Cláudia Maria Menezes de Alcântara/ Serviço Social/ Começar de Novo Higson Ridyz Cunha de Alencar: Serviço Social/VEPMA
--	--	--	--

Art. 2º Poderá haver alteração desta Portaria a qualquer momento a critério da Administração, para se adequar ao que determina o Art. 10, da Resolução 013/2009-GP.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**Belém, 27 de novembro de 2025.**

**BLENDA NERY RIGON CARDOSO**

Juíza Diretora do Fórum Criminal da Capital

**FÓRUM DE ANANINDEUA**

**DIRETORIA DO FÓRUM DE ANANINDEUA**

**Portaria Nº 64, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025**

**CARLOS MAGNO GOMES DE OLIVEIRA, Juiz de  
Direito e Diretor do Fórum da Comarca de  
Ananindeua, no uso de suas atribuições legais, etc**

**CONSIDERANDO o SEI 0058888-40.2025.8.14.09000**

**DESIGNAR** o(a) servidor(a) **DIEGO ALEXANDRE MORAES FERREIRA, Mat.. 107395, Analista Judiciário**, para responder pela **Direção da 2ª Vara Criminal - Ananindeua**, no período de 07 a 16 de janeiro de 2026.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

**Ananindeua, 18 de dezembro de 2025**

**CARLOS MAGNO GOMES DE OLIVEIRA**

**Diretor do Fórum da Comarca de Ananindeua**

**Portaria Nº 054, DE 05 DE novembro DE 2025-dfa**

**CARLOS MAGNO GOMES DE OLIVEIRA, Juiz de  
Direito e Diretor do Fórum da Comarca de  
Ananindeua, no uso de suas atribuições legais, etc.**

**CONSIDERANDO o SEI 0044892-72.2025.8.14.09000**

**DESIGNAR** o servidor **MARCO MAGNO FARIAS, Mat.. 111163, Analista Judiciário**, para responder pela **Direção da 3ª Vara Cível Empresária de Ananindeua**, no período de 17 a 21/11/2025.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

**Ananindeua, 05 de novembro de 2025**

**CARLOS MAGNO GOMES DE OLIVEIRA**

**Diretor do Fórum da Comarca de Ananindeua**

**Portaria Nº 55, DE 05 DE novembro DE 2025**

**CARLOS MAGNO GOMES DE OLIVEIRA, Juiz de**

**Direito e Diretor do Fórum da Comarca de**

**Ananindeua, no uso de suas atribuições legais, etc.**

**CONSIDERANDO o SEI 0046069-71.2025.8.14.09000**

**DESIGNAR** o servidor **GILBERTO DOS SANTOS SILVA, Mat. 4037-0, Analista Judiciário**, para responder pela **Direção da Unidade Regional de Arrecadação-1RJ de Ananindeua**, retroagindo os seus efeitos ao **dia 21 de outubro de 2025**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Ananindeua, 05 de novembro de 2025

**CARLOS MAGNO GOMES DE OLIVEIRA**

**Juiz de Direito e Diretor do Fórum da Comarca de Ananindeua**

**Portaria Nº 57, DE 05 DE novembro DE 2025**

**CARLOS MAGNO GOMES DE OLIVEIRA, Juiz de**

**Direito e Diretor do Fórum da Comarca de**

**Ananindeua, no uso de suas atribuições legais, etc**

**CONSIDERANDO o SEI 0046729-65.2025.8.14.09000**

**DESIGNAR** o(a) servidor(a) **DIEGO ALEXANDRE MORAES FERREIRA, Mat.. 107395, Analista Judiciário**, para responder pela **Direção da 2ª Vara Criminal - Ananindeua**, retroagindo os seus efeitos aos **dias 29, 30 e 31 de 10/2025**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Ananindeua, 05 de novembro de 2025

**CARLOS MAGNO GOMES DE OLIVEIRA**

Portaria Nº 58, DE 12 DE novembro DE 2025

**CARLOS MAGNO GOMES DE OLIVEIRA, Juiz de**

**Direito e Diretor do Fórum da Comarca de**

**Ananindeua, no uso de suas atribuições legais, etc**

**CONSIDERANDO o SEI 0043650-78.2025.8.14.09000**

**DESIGNAR** o(a) servidor(a) **ARMANDO AMARAL NUNES, Mat. 32867, Analista Judiciário**, para responder pela **Direção da 1ª Vara Cível Empresarial - Ananindeua**, retroagindo os seus efeitos aos dias **14,15,16 e 17/10/2025**.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Ananindeua, 12 de novembro de 2025

**CARLOS MAGNO GOMES DE OLIVEIRA**

**Diretor do Fórum da Comarca de Ananindeua**

Portaria Nº 59, DE 04 DE dezembro DE 2025

**JOÃO RONALDO CORRÊA MÁRTIRES, Juiz de Direito e**

**Diretor em exercício do Fórum da Comarca de Ananindeua**

**no uso de suas atribuições legais, etc..**

**CONSIDERANDO o SEI 0053947-47.2025.8.14.09000**

**DESIGNAR** o(a) servidor(a) **JÚLIO MOREIRA DA SILVA, Mat. 4430-0, Auxiliar Judiciário**, para responder pela **Direção da Secretária da Vara de Crimes contra Criança e Adolescente - Ananindeua**, retroagindo os seus efeitos ao dia **01/12/2025**.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Ananindeua, 04 de dezembro de 2025

**JOÃO RONALDO CORRÊA MÁRTIRES**

**Juiz de Direito respondendo pela Direção do Fórum da Comarca de Ananindeua**

**Portaria Nº 60, DE 11 DE dezembro DE 2025**

**JOÃO RONALDO CORRÊA MÁRTIRES, Juiz de**

**Comarca de** **Direito respondendo pela Direção do Fórum da**

**Ananindeua, no uso de suas atribuições legais, etc**

**CONSIDERANDO o SEI 0055885-77.2025.8.14.09000**

**DESIGNAR o(a) servidor(a) ARMANDO AMARAL NUNES, Mat.. 32867, Analista Judiciário, para responder pela Direção da 1ª Vara Cível Empresarial - Ananindeua , retroagindo os seus efeitos ao dias 26/11/2025.**

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

**Ananindeua, 11 de novembro de 2025**

**JOÃO RONALDO CORRÊA MÁRTIRES**

**Juiz de Direito respondendo pela Direção do Fórum da Comarca de Ananindeua**

**Portaria Nº 61, DE 11 DE dezembro DE 2025**

**JOÃO RONALDO CORRÊA MÁRTIRES, Juiz de**

**Comarca de** **Direito respondendo pela Direção do Fórum da**

**Ananindeua, no uso de suas atribuições legais, etc**

**CONSIDERANDO o SEI 0057063-61.2025.8.14.09000**

**DESIGNAR o(a) servidor(a) ALINE MENDES OLIVEIRA, Mat.107395, Auxiliar Judiciária, para responder pela Direção da 4ª Vara Criminal - Ananindeua, na data de 19/12/2025.**

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Ananindeua, 12 de dezembro de 2025

**JOÃO RONALDO CORRÊA MÁRTIRES**

Portaria Nº 63, DE 17 DE dezembro DE 2025

**CARLOS MAGNO GOMES DE OLIVEIRA, Juiz de**

**Direito e Diretor do Fórum da Comarca de**

**Ananindeua, no uso de suas atribuições legais, etc**

**CONSIDERANDO o SEI 0057995-49.2025.8.14.09000**

**DESIGNAR o(a) servidor(a) LÍDIA LOPES DOURADO MACIEL, Mat.64556, Auxiliar Judiciário, para responder pela Direção da 3ª Vara Criminal - Ananindeua , no período de 07 a 21/01/2026.**

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Ananindeua, 17 de dezembro de 2025

**CARLOS MAGNO GOMES DE OLIVEIRA**

**Diretor do Fórum da Comarca de Ananindeua**

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
COMARCA DE ANANINDEUA - DIRETORIA DO FÓRUM

PORTARIA Nº 053/2025 – DFA

CARLOS MAGNO GOMES DE OLIVEIRA, Juiz de Direito e Diretor do Fórum da Comarca de Ananindeua, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO o SEI 0043574-54.2025.8.14.0900

DESIGNAR o servidor JULIO MOREIRA DA SILVA, Mat.4430-0, para responder pela Direção da Vara de Crime contra Criança e Adolescente da Comarca de Ananindeua, retroagindo seus efeitos ao dia 21 de outubro de 2025.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Ananindeua, 24 de outubro de 2025.

**CARLOS MAGNO GOMES DE OLIVEIRA**

Juiz de Direito e Diretor do Fórum

Comarca de Ananindeua

**Portaria Nº 64, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025**

**CARLOS MAGNO GOMES DE OLIVEIRA, Juiz de**

**Direito e Diretor do Fórum da Comarca de**

**Ananindeua, no uso de suas atribuições legais, etc**

**CONSIDERANDO o SEI 0058888-40.2025.8.14.09000**

**DESIGNAR** o(a) servidor(a) **DIEGO ALEXANDRE MORAES FERREIRA, Mat.. 107395, Analista Judiciário**, para responder pela **Direção da 2ª Vara Criminal - Ananindeua**, no período de 07 a 16 de janeiro de 2026.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

**Ananindeua, 18 de dezembro de 2025**

**CARLOS MAGNO GOMES DE OLIVEIRA**

**Diretor do Fórum da Comarca de Ananindeua**

**SECRETARIA DA 2ª VARA DE FAMÍLIA DE ANANINDEUA**

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
COMARCA DE ANANINDEUA - SECRETARIA DA 2ª VARA DE FAMÍLIA

Processo: **0817369-18.2025.8.14.0006**

AUTOR: TANIA GUIMARAES SILVA e ROSENDO DELGADO COSTA

**EDITAL (Prazo 30 dias)**

O Excelentíssimo Doutor Andre dos Santos Canto, Juiz Titular da 2ª Vara de Família da Comarca de Ananindeua, Estado do Pará, na forma da Lei.

FAZ SABER a todos, que por este Juízo da 2ª Vara de Família de Ananindeua tramitam os autos da AÇÃO DE ALTERAÇÃO DE REGIME DE BENS acima identificada, e assim publica-se o presente edital de divulgação da pretendida alteração do regime de bens, com prazo de 30 (trinta) dias, a fim de terceiros tomem ciência da alteração de bens pretendida pelos autores. Logo, para que chegue ao conhecimento dos interessados para que não possam no futuro alegar desconhecimento, o presente edital será publicado no Diário de Justiça e afixado no lugar de costume na sede deste juízo, situado na Rua Rua Cláudio Sanders, 193, Centro, ANANINDEUA - PA - CEP: 67030-325. CUMPRA-SE na forma da lei. Dado e passado nesta cidade.

Ananindeua-PA, 21 de janeiro de 2026 nome e assinatura digital do servidor(a) abaixo indicado(a).

Assinado eletronicamente por: <b>DANIELLE DE JESUS FERREIRA</b> <b>21/01/2026 13:58:03</b> <a href="https://pje.tjpa.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam">https://pje.tjpa.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam</a> ID do documento: <b>166107529</b>
---

**SECRETARIA DA 2ª VARA CRIMINAL DE ANANINDEUA**

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ

COMARCA DE ANANINDEUA

2ª VARA CRIMINAL DE ANANINDEUA

Av. Claudio Sanders, n. 193, Bairro: Centro, Ananindeua-PA, CEP 67030-325

Telefone – 91 98010-0939 (WhatsApp) E-mail – 2crimananindeua@tjpa.jus.br

PORTARIA Nº 01/2026

O Exmo. Sr. EDILSON FURTADO VIEIRA, Juiz de Direito Titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Ananindeua, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que nos dias 03 e 04 de fevereiro de 2026 no horário de 09h:00min às 14h:00min, no prédio sede do fórum local, serão iniciados os trabalhos de Correição Ordinária nesta 2ª Vara Criminal;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 11, inciso III do provimento 004/2001-CGJ.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. CELICE DE SOUSA RODRIGUES, Diretora de Secretaria, para exercer a função de Secretária da Correição Ordinária durante o referido período.

Art. 2º Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Ananindeua/PA, 21 de janeiro de 2026.

EDILSON FURTADO VIEIRA

Juiz Titular da 2ª vara Criminal de Ananindeua

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ

COMARCA DE ANANINDEUA

2ª VARA CRIMINAL DE ANANINDEUA

Av. Claudio Sanders, n. 193, Bairro: Centro, Ananindeua-PA, CEP 67030-325

Telefone – 91 98010-0939 (WhatsApp) E-mail – 2crimananindeua@tjpa.jus.br

EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA Nº 01/2026

O Excelentíssimo Doutor Edilson Furtado Vieira, juiz de Direito Titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Ananindeua, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei etc.

CONSIDERANDO que a função correicional consiste na orientação, fiscalização e inspeção permanente das atividades desempenhadas na Unidade Jurisdicional, e que anualmente o juiz realizara Correição Ordinária em sua Vara, consoante a disciplina contida no art. 178 da Lei n.º 5008/81, do Código Judiciário do Estado do Para e art. 11 do Provimento nº 004/2001 da Corregedoria de Justiça do TJPA alterado pelo Provimento n. 09/2023-CGJ, de 07/11/2023;

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que nos dias 03 e 04 de Fevereiro de 2026, das 09h à 14h, na Secretaria da 2ª Vara Criminal desta Comarca, localizada na Rua Claudio Sanders 193, Bairro Centro, nesta Cidade, Fone: (91) 98010-0939, ocorrerá a Correição Periódica Ordinária, sob a supervisão do MM. Juiz titular, sendo que, por ocasião dos trabalhos, poderão as partes, interessados, pessoas físicas ou jurídicas, membros do Ministério Público, Defensoria Pública e Advogados, encaminhar reclamações e sugestões, prioritariamente para o e-mail 2crimananindeua@tjpa.jus.br ou, se preferir, comparecendo no local acima indicado para redução a termo. E para que seja levado ao conhecimento de todos, expeça-se o presente Edital, que sera publicado no Diário de Justiça Eletrônico e afixado uma via no quadro de avisos desta Vara para conhecimento dos interessados, na forma da lei. Ananindeua/PA, 21 de janeiro de 2026. Eu, \_\_\_\_\_, Celice de Sousa Rodrigues, Diretora de Secretaria da 2ª Vara Criminal de Ananindeua, nos termos do Provimento n. 006/2006-CGJ e Provimento n. 008/2014-CJRMB, digitei e subscrevi.

EDÍLSON FURTADO VIEIRA

Juiz Titular da 2ª vara Criminal de Ananindeua

**SECRETARIA DA VARA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER****EDITAL DE CORREIÇÃO ANUAL ORDINÁRIA**

EMANOEL JORGE DIAS MOUTA, Juiz de Direito Titular da Vara de VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DE ANANINDEUA, Estado do Pará, em conformidade com o previsto nos artigos 101 e 178 do Código Judiciário do Pará, c/c o art. 11 do Provimento n.º 04/2001, torna público que foram designados os dias **26.01.2026** à **30.01.2026**, no horário de 08 às 14 horas, para realização de Correição Anual Ordinária da Vara de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher de Ananindeua, **relativa ao exercício de 2025**, com sede no Fórum de Ananindeua, localizado na Rua Cláudio Sanders, 193, 2º andar.

A abertura dos trabalhos correicionais ocorrerá no dia **26.01.2026**, às **08hrs**, na sala de audiências da respectiva vara, em audiência pública, aberta, portanto, a qualquer pessoa interessada.

Na oportunidade, qualquer interessado poderá dirigir-se diretamente ao Juiz, relatando fatos e/ou apontando eventuais irregularidades existentes na unidade judiciária.

E para conhecimento de todos, expede o presente EDITAL que deverá ser afixado no local de costume.

Ananindeua, 21 de janeiro de 2026.

**EMANOEL JORGE DIAS MOUTA**

Juiz de Direito Titular da Vara de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher de Ananindeua

**PORTARIA N.º 001/2026 - VVDFCM**

O Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito **Emanoel Jorge Dias Mouta**, Titular da Vara de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher de Ananindeua, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

CONSIDERANDO o disposto no art. 11, III, do Provimento 004/2001 e a abertura dos trabalhos correicionais desta Comarca, com realização prevista para 26/01/2026 à 30/01/2026.

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear a servidora PAULA CRISTINA GOMES CUIMAR, matrícula nº 112143, para atuar como Secretária Correicional.

Art. 2º Nomear o servidor EMMANUEL MARTINS DA ROCHA NETO, matrícula nº 192619, para atuar como Secretário Correicional Substituto.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Expeçam-se as comunicações necessárias.

Ananindeua, 21 de janeiro de 2026.

**EMANOEL JORGE DIAS MOUTA**

Juiz de Direito Titular da Vara de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher de Ananindeua

**EDITAIS****UPJ DAS VARAS CÍVEIS E EMPRESARIAIS DA CAPITAL - 1ª VARA - EDITAIS****PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
1ª UPJ CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM**

EDITAL DE CITAÇÃO de REU: CONSTRUTORA TENDA SA, F B CORREA LTDA - ME

PRAZO: 45 DIAS.

JOSINEIDE GADELHA PAMPLONA MEDEIROS, Juiz(a) de Direito Titular da 1ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Belém. Faz a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que através deste Juízo e Secretaria processaram-se os autos nº – PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7), que AUTOR: CLEYTON DE CASTRO GONCALVES, SILVIA HELENA DE FREITAS CAVALCANTE move contra REU: F B CORREA LTDA - ME, portador(a) do CNPJ 16.909.732/0001-39, atualmente em local incerto e não sabido, que por meio deste ficam citados para, querendo, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, apresentar contestação. Não sendo contestada a ação, será decretada a revelia, podendo ensejar a presunção de veracidade das alegações de fato formuladas pela parte demandante. Ainda assim, os prazos para o réu revel sem patrono nos autos fluirão da data de publicação de cada ato decisório no órgão oficial, podendo intervir no processo em qualquer fase, recebendo-o no estado em que se encontrar (arts. 344 e 346 do CPC). E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, determinou o MM. Juiz a expedição do presente edital que será afixado no local público de costume e publicado conforme determina a Lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 11 de novembro de 2025.

JOSINEIDE GADELHA PAMPLONA MEDEIROS

Juiz(a) de Direito

AUTOS 0884662-27.2024.8.14.0301

EDITAL DE CITAÇÃO de EXECUTADO: FERNANDO SILVA WANZELEI

PRAZO: 45 DIAS.

JOSINEIDE GADELHA PAMPLONA MEDEIROS, Juiz(a) de Direito Titular da 1ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Belém. Faz a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que através deste Juízo e Secretaria processaram-se os autos nº – EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (12154), que EXEQUENTE: AFONSO LEONARDO BATISTA DA SILVA, MANUELLA MARINA SOARES LIMA move contra EXECUTADO: FERNANDO SILVA WANZELEI, portador(a) do 061.284.752-72, com

endereço antigo Nome: FERNANDO SILVA WANZELEI

Endereço: Passagem Stélio Maroja, 519, Guamá, BELÉM - PA - CEP: 66065-730, atualmente em local incerto e não sabido, que por meio deste ficam citados para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, PAGUE o valor referido na inicial, isento do pagamento de custas e honorários advocatícios, fixando-se, desde logo, esta última verba em 10% sobre o valor dado à causa, para o caso de não cumprimento da obrigação. Ressalta-se também que os requeridos poderão, em igual prazo, oferecer EMBARGOS, sob pena de não o fazendo, constituir-se a ação em título executivo, bem como não se manifestando, presumirem-se aceitos pelo mesmo como verdadeiros, os fatos alegados na inicial. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, determinou o MM. Juiz a expedição do presente edital que será afixado no local público de costume e publicado conforme determina a Lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 16 de janeiro de 2026.

JOSINEIDE GADELHA PAMPLONA MEDEIROS

Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível e Empresarial de Belém

#### Poder Judiciário

#### TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

1ª Vara Cível e Empresarial de Belém

Praça Felipe Patroni, S/N, FÓRUM CÍVEL - 2º ANDAR, Cidade Velha, BELÉM - PA - CEP: 66015-260

Telefone: (91) 32052154

Número do Processo Digital: 0846038-11.2021.8.14.0301

Classe e Assunto: DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA (55) - Sucessão Provisória (9543)

AUTOR: EURIDICE MOURA DA SILVA e outros

REU: EGIDIO ALTINO DA SILVA

#### EDITAL DE ARRECADAÇÃO DE BENS - PRAZO DE 1 ANO

A Juíza da 1ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Belém/PA faz saber a todas as pessoas que virem este edital, ou dele tiverem conhecimento, especialmente o ausente, que tramita nesta vara uma **ação cível de arrecadação de bens**, ajuizada por EURIDICE MOURA DA SILVA e EDNA MARIA PELLONI, com o objetivo de **DAR CIÊNCIA ao ausente EGIDIO ALTINO DA SILVA**, brasileiro, divorciado, aposentado, CPF 063.959.705-00, atualmente em local incerto e não sabido, tendo sido nomeada **curadora EURIDICE MOURA DA SILVA**, conforme despacho do id-140723235, e também para que tome posse dos mesmos bens, consoante o art. 745 do CPC. **O presente edital publicado a cada 2 (dois) meses**. Eu, JAILSON DE ALMEIDA SANTOS, Analista Judiciário da CIPREJ, digitei e subscrevi o presente edital.

Documento assinado eletronicamente conforme certificação digital

**JOSINEIDE GADELHA PAMPLONA MEDEIROS**

Juíza de Direito Titular da

1ª Vara Cível e Empresarial de Belém.

BELÉM/PA, 14 de novembro de 2025.

## EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Juíza de Direito Dra. **Josineide Gadelha Pamplona Medeiros**, Juíza de Direito Titular da 1ª Vara Cível da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, perante este Juízo e expediente da Secretaria da 2ª Vara Cível, processam-se os termos da AÇÃO DE CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO, Processo nº 0036648-02.2011.8.14.0301 em que Exequente BENEDITA DE FÁTIMA GONÇALVES POTIGUAR, brasileira, economiária, portadora da cédula de identidade nº 5185091 e CPF nº 061.687.102-3 em desfavor de CONDOR TRANSPORTE E TURISMO LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.458.444/0002-70, atualmente em local incerto e não sabido foi expedido este EDITAL *com prazo de 45 (quarenta e cinco) dias* para que no prazo de 15 (quinze) dias, pague voluntariamente o débito remanescente reclamado, qual seja, o montante condenatório correspondente a R\$217.121,21 (duzentos e dezessete mil, cento e vinte e um reais e vinte um centavos) consoante art. 523, caput, do CPC. Ressalta-se que, segundo o artigo 517, do Código de Processo Civil (Lei n. 13.105/2015), uma vez transcorrido o supramencionado período legal para pagamento voluntário, a decisão judicial transitada em julgado poderá ser levada a protesto. Frisa-se, também, que apenas na hipótese de não ocorrer o referido pagamento voluntário, é que o débito será acrescido de multa de 10% (dez por cento) e de honorários advocatícios já fixados na Lei para essa etapa em 10% (dez por cento) (art. 523, § 1º, do CPC). Adverte-se, ainda, que havendo pagamento parcial no prazo previsto acima, referida multa e honorários de advogado incidirão somente sobre o saldo restante (art. 523, § 2º, do CPC); Não efetuado tempestivamente o pagamento voluntário, a requerimento da parte exequente, nos termos da Lei, fica autorizada, desde logo, a expedição pela secretaria de mandado de penhora e avaliação, seguindo-se os atos de expropriação, ressalvadas as hipóteses que indiquem segura apreciação judicial, à vista das garantias e direitos individuais assegurados em nossa Carta Magna (art. 523, § 3º, do CPC); Registra-se que, só depois de esgotado o período legal de 15 (quinze) dias, sem que tenha ocorrido o pagamento voluntário da obrigação, é que se iniciará, para o(a) Executado(a), o prazo de 15 (quinze) dias para, querendo, independentemente de penhora ou nova intimação, APRESENTAR, nos próprios autos, sua Impugnação ao cumprimento de sentença (art. 525, do CPC). Sendo certo que todas as questões relativas à validade do procedimento de cumprimento da sentença e dos atos executivos subsequentes poderão ser arguidas pelo(a) Executado(a), nos próprios autos, e nestes serão decididas pelo juiz (art. 518, do CPC). Este Edital será afixado na sede deste Juízo e publicado no DJE/PA. Dado e

passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 24 dias do mês de novembro de 2025.

**Josineide Gadelha Pamplona Medeiros**

Juíza de Direito Titular da 1ª Vara Cível e Empresarial da Capital

**COMARCA DE MARABÁ**

**SECRETARIA DA VARA DE FAZENDA PÚBLICA, EXECUÇÃO FISCAL E ACIDENTES DO  
TRABALHO DE MARABÁ**

EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA Nº 01/2026

A Excelentíssima Doutora ALINE CRISTINA BREIA MARTINS Juíza Titular da 3º Vara Cível da Comarca de Marabá no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei etc.

CONSIDERANDO que a função correcional consiste na orientação, fiscalização e inspeção permanente das atividades desempenhadas na Unidade Jurisdicional, e que anualmente o juiz realizará Correição Ordinária em sua Vara, consoante a disciplina contida no Provimento nº 004/2001 da Corregedoria de Justiça do TJPA c/c Ofício Circular 190/2024-CGJ;

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que nos dias 02 a 9 de fevereiro de 2026, a partir das 09h, na Secretaria da Vara da Fazenda Pública desta Comarca de Marabá-PA, localizada no Fórum da Comarca de Marabá, Fone: (94) 2018-0450, será a presente Unidade Jurisdicional submetida à Correição Ordinária, sob a supervisão da MM. Juíza titular, sendo que, por ocasião dos trabalhos, poderão as partes, interessados, pessoas físicas ou jurídicas, membros do Ministério Público, Defensoria Pública e Advogados, encaminhar reclamações e sugestões, prioritariamente para o e-mail fazendamaraba@tjpa.jus.br ou, se preferir, comparecendo no local acima indicado para redução a termo.

E para que seja levado ao conhecimento de todos, expeça-se o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça Eletrônico e afixado uma via no quadro de avisos desta Vara para conhecimento dos interessados.

Marabá/PA, 16 de janeiro de 2026.

Aline Cristina Breia Martins

Juíza de Direito da Vara de Fazenda Pública, Execução Fiscal e Acidentes do Trabalho de Marabá

**SECRETARIA DA VARA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER**

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

VARA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER COMARCA DE MARABÁ

E D I T A L 0 0 1 / 2 0 2 6

O MM. Juiz de Direito Titular da Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Marabá, Dr. **ALEXANDRE HIROSHI ARAKAKI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 101, inciso I, e 163 a 179, todos da Lei Estadual nº. 5.008/81 (Código Judiciário do Estado do Pará) e pelo Provimento nº. 004/2001, do Tribunal de Justiça do Estado do Pará;

**FAZ SABER**, a todos quanto ao presente **EDITAL** virem ou dele tiverem conhecimento que, em cumprimento ao disposto no artigo 101, inciso I, da Lei nº. 5.008/81 e Provimento nº. 004/2001, da Corregedoria Geral de Justiça, que realizará **CORREIÇÃO ORDINÁRIA no período de 02 a 06/02/2026**, sempre com início às 08h00, nas dependências desta vara, recebendo toda e qualquer sugestão ou reclamação sobre o serviço prestado por esta vara especializada. Estão, na oportunidade, convidados a participar dos trabalhos correicionais os representantes do Ministério Público, da Defensoria Pública e da Ordem dos Advogados do Brasil. Para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, mando expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Marabá/PA, aos sete de janeiro de dois mil e vinte e seis. Eu, Francisco Alves de Lima, Diretor, digitei e subscrevi.

ALEXANDRE HIROSHI ARAKAKI

Juiz de Direito

**COMARCA DE SANTARÉM****UPJ DAS VARAS CÍVEIS E EMPRESARIAIS DE SANTARÉM - 3ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL****PODER JUDICIÁRIO**

Tribunal de Justiça do Estado do Pará

2ª Vara Cível e Empresarial de Santarém

JUÍZO CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS EXTRAJUDICIAIS DA COMARCA DE SANTARÉM

**EDITAL DE CORREIÇÃO EXTRAORDINÁRIA 01/2026**

O Excelentíssimo Senhor Doutor RAFAEL GREHS, Juiz de Direito Titular da 2ª Vara Cível e Empresarial e Juiz Corregedor Permanente da Comarca de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente aos Senhores Advogados, aos serventuários da justiça e ao público em geral, que, em cumprimento à r. decisão proferida pela Excelentíssima Senhora Corregedora-Geral de Justiça do Estado do Pará, Desembargadora Elvina Gemaque Taveira, nos autos do Pedido de Providências – PJeCor nº 0005046-06.2025.2.00.0814, foi instaurada **CORREIÇÃO EXTRAORDINÁRIA** junto ao CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO DE NOTAS DE SANTARÉM (CNS 67843-TJPA).

A instalação dos trabalhos correicionais ocorrerá no dia 19 de janeiro de 2026 e terão continuidade nos dias subsequentes, estendendo-se pelo prazo necessário à completa averiguação dos fatos, com termo final previsto para 02 de março de 2026.

O presente ato tem por objetivo a apuração minuciosa de notícias de irregularidades na prestação dos serviços notariais e registrais, especificamente no que tange à cobrança de emolumentos, cumprimento de prazos legais, duplicidade de averbações e exigências documentais para a prática de atos.

Durante a realização da Correição, este Juízo Corregedor Permanente receberá, por escrito ou verbalmente, quaisquer informações, reclamações, sugestões ou observações sobre o funcionamento do serviço e a conduta dos prepostos e do Delegatário, Sr. Clarindo Ferreira Araújo Filho.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no átrio do Fórum desta Comarca, na sede da Serventia correicionada e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Santarém, Estado do Pará, aos dezanove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis. Eu, \_\_\_\_\_, Secretário da Correição, digitei e subscrevi.

**RAFAEL GREHS**

Juiz de Direito Corregedor Permanente



**COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE SANTARÉM**

Número do processo: 0811559-92.2023.8.14.0051 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: INDUSTRIA E COMERCIO DE ARROZ LONDRINA LTDA Participação: ADVOGADO Nome: ANTONIO CARLOS SILVA PANTOJA OAB: 5441/PA

**NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE DE ARRECAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL-UNAJ-SANTARÉM**, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

**PAC:** 0811559-92.2023.8.14.0051

**NOTIFICADO(A): REQUERIDO: INDUSTRIA E COMERCIO DE ARROZ LONDRINA LTDA**

**Adv.:** Advogado(s) do reclamado: ANTONIO CARLOS SILVA PANTOJA- OAB/PA/5441-A

**OBS: CASO NÃO PAGUE SERÁ PROTESTADO EM CARTÓRIO**

**ATENÇÃO: ÚLTIMO AVISO**

**FINALIDADE: NOTIFICAR** o(a) Senhor(a) REQUERIDO: INDUSTRIA E COMERCIO DE ARROZ LONDRINA LTDA

para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

**OBSERVAÇÕES:**

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **“2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo”** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **051unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone 20180469 nos dias úteis das 8h às 14h.

Santarém/PA, 21 de janeiro de 2026

**MARCOS CAMPOS MEIRELES**

**15ª Unidade de Arrecadação Judiciaria Regional– UNAJ-Santarém**

Número do processo: 0814972-79.2024.8.14.0051 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: SADRAK TEIXEIRA FERREIRA Participação: ADVOGADO Nome: THIAGO ALEXANDRE CARNEIRO DA SILVA OAB: 25817/PA Participação: ADVOGADO Nome: THIAGO ALEXANDRE CARNEIRO DA SILVA

## NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL-UNAJ-SANTARÉM**, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

**PAC:** 0814972-79.2024.8.14.0051

**NOTIFICADO(A): REQUERIDO: SADRAK TEIXEIRA FERREIRA**

**Adv.:** Advogado(s) do reclamado: THIAGO ALEXANDRE CARNEIRO DA SILVA - OAB PA25817-A

**OBS: CASO NÃO PAGUE SERÁ PROTESTADO EM CARTÓRIO**

**ATENÇÃO: ÚLTIMO AVISO**

**FINALIDADE: NOTIFICAR** o(a) Senhor(a) REQUERIDO: SADRAK TEIXEIRA FERREIRA para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

### OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **“2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo”** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **051unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone 20180469 nos dias úteis das 8h às 14h.

Santarém/PA, 21 de janeiro de 2026

**MARCOS CAMPOS MEIRELES**

**15ª Unidade de Arrecadação Judiciaria Regional– UNAJ-Santarém**

Número do processo: 0810082-97.2024.8.14.0051 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: WALDECI COSTA DA SILVA Participação: REQUERIDO Nome: LUCIMAR VIEIRA DA SILVA Participação: ADVOGADO Nome: WALDECI COSTA DA SILVA OAB: 12841/PA

**NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL-UNAJ-SANTARÉM**, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

**PAC:** 0810082-97.2024.8.14.0051

**NOTIFICADO(A): REQUERIDO: LUCIMAR VIEIRA DA SILVA**

**Adv.:** Advogado(s) do reclamado: WALDECI COSTA DA SILVA - OAB PA12841-A

**OBS: CASO NÃO PAGUE SERÁ PROTESTADO EM CARTÓRIO**

**ATENÇÃO: ÚLTIMO AVISO**

**FINALIDADE: NOTIFICAR** o(a) Senhor(a) **REQUERIDO: LUCIMAR VIEIRA DA SILVA** para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

**OBSERVAÇÕES:**

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **“2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo”** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **051unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone 20180469 nos dias úteis das 8h às 14h.

Santarém/PA, 21 de janeiro de 2026

**MARCOS CAMPOS MEIRELES**

**15ª Unidade de Arrecadação Judiciária Regional– UNAJ-Santarém**

Número do processo: 0814207-11.2024.8.14.0051 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: ANDRE SILVA DA FONSECA Participação: REQUERIDO Nome: MARIA MIRANDA ALENCAR MARACAIPE Participação: ADVOGADO Nome: ANDRE SILVA DA FONSECA OAB: 23272/PA Participação: REQUERIDO Nome: EDNEY WILSON DA SILVA CALDERARO

**NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL-UNAJ-SANTARÉM**, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no

§2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

**PAC:** 0814207-11.2024.8.14.0051

**NOTIFICADO(A): REQUERIDO: MARIA MIRANDA ALENCAR MARACAIPE**

**Adv.:** Advogado(s) do reclamado: ANDRE SILVA DA FONSECA - 0AB/PA/23272

**OBS: CASO NÃO PAGUE SERÁ PROTESTADO EM CARTÓRIO**

**ATENÇÃO: ÚLTIMO AVISO**

**FINALIDADE: NOTIFICAR** o(a) Senhor(a) REQUERIDO: MARIA MIRANDA ALENCAR MARACAIPE para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

#### **OBSERVAÇÕES:**

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção "**2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo**" e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **051unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone 20180469 nos dias úteis das 8h às 14h.

Santarém/PA, 21 de janeiro de 2026

**MARCOS CAMPOS MEIRELES**

**15ª Unidade de Arrecadação Judiciária Regional– UNAJ-Santarém**

Número do processo: 0810757-60.2024.8.14.0051 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: ERNESTO NASCIMENTO ALBARADO Participação: ADVOGADO Nome: WILSON LUIZ GONCALVES LISBOA OAB: 8919/PA Participação: ADVOGADO Nome: WILSON LUIZ GONCALVES LISBOA

#### **NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE DE ARRECAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL-UNAJ-SANTARÉM**, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

**PAC:** 0810757-60.2024.8.14.0051

**NOTIFICADO(A): REQUERIDO: ERNESTO NASCIMENTO ALBARADO**

**Adv.:** Advogado(s) do reclamado: WILSON LUIZ GONCALVES LISBOA- OAB PA008919

**OBS: CASO NÃO PAGUE SERÁ PROTESTADO EM CARTÓRIO**

**ATENÇÃO: ÚLTIMO AVISO**

**FINALIDADE: NOTIFICAR** o(a) Senhor(a) REQUERIDO: ERNESTO NASCIMENTO ALBARADO para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

**OBSERVAÇÕES:**

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção “**2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo**” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **051unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone 20180469 nos dias úteis das 8h às 14h.

Santarém/PA, 21 de janeiro de 2026

**MARCOS CAMPOS MEIRELES**

**15ª Unidade de Arrecadação Judiciária Regional– UNAJ-Santarém**

Número do processo: 0809294-83.2024.8.14.0051 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARROZ LONDRINA LTDA Participação: ADVOGADO Nome: HAROLDO QUARESMA CASTRO OAB: 11913/PA Participação: ADVOGADO Nome: HAROLDO QUARESMA CASTRO

**NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL-UNAJ-SANTARÉM**, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

**PAC:** 0809294-83.2024.8.14.0051

**NOTIFICADO(A): REQUERIDO: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARROZ LONDRINA LTDA**

**Adv.:** Advogado(s) do reclamado: HAROLDO QUARESMA CASTRO - OAB PA11913-A

**OBS: CASO NÃO PAGUE SERÁ PROTESTADO EM CARTÓRIO**

**ATENÇÃO: ÚLTIMO AVISO**

**FINALIDADE: NOTIFICAR** o(a) Senhor(a) REQUERIDO: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARROZ LONDRINA LTDA

para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

**OBSERVAÇÕES:**

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção “**2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo**” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **051unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone 20180469 nos dias úteis das 8h às 14h.

Santarém/PA, 21 de janeiro de 2026

**MARCOS CAMPOS MEIRELES**

**15ª Unidade de Arrecadação Judiciária Regional– UNAJ-Santarém**

**COMARCA DE ALTAMIRA****SECRETARIA DA 1ª VARA CRIMINAL DE ALTAMIRA**

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

1ª VARA CRIMINAL DE ALTAMIRA

**E D I T A L**

O Exmo. Sr. Leonardo Ribeiro da Silva, Juiz de Direito, Titular da 1ª Vara Criminal desta Comarca de Altamira, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 101, inciso I, e 163 a 179, todos da Lei Estadual nº 5.008/81 (Código Judiciário do Estado do Pará) e pelo Provimento nº 004/2001, do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

FAZ SABER, a todos quanto o presente EDITAL vire, ou dele tiverem conhecimento que, em cumprimento ao disposto no artigo 101, inciso I, da Lei nº 5.008/81 e Provimento nº 004/2001, da Corregedoria Geral de Justiça, Instrução Normativa nº 004/2008 da CJCI, que será realizada CORREIÇÃO ORDINÁRIA, no período de 02 a 06 de fevereiro de 2026, iniciando os trabalhos às 08h:00min, recebendo neste período, toda e qualquer reclamação sobre o serviço da 1ª Vara Criminal de Altamira que deverá se dar de forma escrita e por meio de envio de e-mail para: 1crimaltamira@tjpa.jus.br. Estão, na oportunidade, convidados a participar o Ministério Público, a Ordem dos Advogados do Brasil, a Defensoria Pública, o Poder Executivo e o Poder Legislativo deste município.

Para que chegue ao conhecimento de todos e, no futuro ninguém possa alegar ignorância, mandou o MM. Juiz de Direito expedir o presente Edital, que será afixado no átrio do Fórum e publicado no Diário da Justiça Eletrônico na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade da Comarca de Altamira/PA, aos 19 de janeiro de 2026. Eu \_\_\_\_\_, (Adauto Alves de Araújo), Diretor de Secretaria – em exercício - da 1ª Vara Criminal de Altamira, digitei e conferi.

Leonardo Ribeiro da Silva

Juiz de Direito

**SECRETARIA DA 2ª VARA CRIMINAL DE ALTAMIRA**

E D I T A L O Exmo. Sr. Leonardo Ribeiro da Silva, Juiz de Direito, Titular da 1ª Vara Criminal desta Comarca de Altamira, respondendo cumulativamente pela 2ª Vara Criminal de Altamira, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 101, inciso I, e 163 a 179, todos da Lei Estadual nº 5.008/81 (Código Judiciário do Estado do Pará) e pelo Provimento nº 004/2001, do Tribunal de Justiça do Estado do Pará. FAZ SABER, a todos quanto o presente EDITAL vire, ou dele tiverem conhecimento que, em cumprimento ao disposto no artigo 101, inciso I, da Lei nº 5.008/81 e Provimento nº 004/2001, da Corregedoria Geral de Justiça, Instrução Normativa nº 004/2008 da CJCI, que será realizada CORREIÇÃO ORDINÁRIA, no período de 09 a 13 de fevereiro de 2026, iniciando os trabalhos às 08h:00min, recebendo neste período, toda e qualquer reclamação sobre o serviço da 2ª Vara Criminal de Altamira que deverá se dar de forma escrita e por meio de envio de e-mail para: 2crimaltamira@tjpa.jus.br. Estão, na oportunidade, convidados a participar o Ministério Público, a Ordem dos Advogados do Brasil, a Defensoria Pública, o Poder Executivo e o Poder Legislativo deste município. Para que chegue ao conhecimento de todos e, no futuro ninguém possa alegar ignorância, mandou o MM. Juiz de Direito expedir o presente Edital, que será afixado no átrio do Fórum e publicado no Diário da Justiça Eletrônico na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade da Comarca de Altamira/PA, aos 21 de janeiro de 2026. Eu \_\_\_\_\_, Elizane Ellen Chiarini de Moura, Diretora de Secretaria da 2ª Vara Criminal de Altamira, digitei e conferi. Leonardo Ribeiro da Silva Juiz de Direito

**COMARCA DE CASTANHAL****COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE CASTANHAL**

Número do processo: 0809195-90.2025.8.14.0015 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: ASSOCIACAO APRENDIZAGEM, ESPORTE E LAZER

**PODER JUDICIÁRIO****TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ****SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS****UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE CASTANHAL - UNAJ - CT****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE CASTANHAL - UNAJ - CT**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede o presente **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

**Procedimento Administrativo de Cobrança – PAC nº 0809195-90.2025.8.14.0015**, extraído do Processo Judicial nº 0803620-09.2022.8.14.0015.

**NOTIFICADO (A): ASSOCIACAO APRENDIZAGEM, ESPORTE E LAZER**

**FAZ SABER** a todos(as) quanto o presente **EDITAL** virem ou dele tiverem conhecimento que por este, **NOTIFICO o (a) Sr. (a) ASSOCIACAO APRENDIZAGEM, ESPORTE E LAZER**, atualmente residindo em lugar incerto e não sabido, **para que efetue o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial, **no prazo de 15 (quinze) dias**, a contar da publicação deste, **sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em Dívida Ativa**. O boleto bancário a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção “**2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo**” e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço: **015unaj@tjpa.jus.br** ou ainda pelo **telefone (91) 3205-3899** nos dias úteis das 8h às 14h. E, para que seja de conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que sera publicado no Diário de Justiça Eletrônico (DJE/PA), na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. **DADO E PASSADO** nesta Cidade e Comarca de Castanhal, Estado do Para, República Federativa do Brasil, aos 21 de janeiro de 2026. Eu, MARTA DA SILVA FREIRE – Auxiliar Judiciária da Unidade de Arrecadação Judiciária Regional de Castanhal o confeccionei e assino eletronicamente.

Número do processo: 0810091-36.2025.8.14.0015 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: MARCOS NASCIMENTO ALVES Participação: ADVOGADO Nome: JONNYER ORLEANS DOS SANTOS OAB: 34647/PA Participação: ADVOGADO Nome: JONNYER ORLEANS DOS SANTOS

**PODER JUDICIÁRIO****TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ****SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS****UNIDADE DE ARRECAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE CASTANHAL - UNAJ - CT****NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE DE ARRECAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE CASTANHAL - UNAJ - CT**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

**Procedimento Administrativo de Cobrança - PAC Nº: 0810091-36.2025.8.14.0015**

**NOTIFICADO(A):** MARCOS NASCIMENTO ALVES

**ENDEREÇO:** Avenida 10 de agosto, 223, Benfica, BENEVIDES - PA - CEP: 68795-000

**ADVOGADO(A):** JONNYER ORLEANS DOS SANTOS - OAB/PA nº

**FINALIDADE:** NOTIFICAR o(a) Senhor(a) **MARCOS NASCIMENTO ALVES** para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado (proc. nº 0805634-63.2022.8.14.0015), sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

**OBSERVAÇÕES:****1. CASO NÃO PAGUE SERÁ PROTESTADO EM CARTÓRIO;**

**2.** O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até **15 (quinze) dias** contados da ciência desta notificação;

**3.** O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção "**2ª Via do Boleto Bancário, do Relatório de Conta do Processo**" em seguida consultar o número do PAC indicado acima e clicar em pagamento via boleto, ou clicar em outra forma de pagamento disponível (cartão de crédito, pix), caso queira. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço: **015unaj@tjpa.jus.br** ou pelo **telefone (91) 3205-3899** nos dias úteis das 8h às 14h.

Castanhal/PA, 21 de janeiro de 2026

MARTA DA SILVA FREIRE

Auxiliar Judiciária da UNAJ - CT

Unidade de Arrecadação Judiciária Regional de Castanhal

Número do processo: 0810066-23.2025.8.14.0015 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: SANTOS FREIRE CONSTRUCOES LTDA - EPP Participação: ADVOGADO Nome: MANOEL MENDES NETO OAB: 8021/PA Participação: ADVOGADO Nome: MANOEL MENDES NETO

## PODER JUDICIÁRIO

### TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

#### SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS

#### UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE CASTANHAL - UNAJ - CT

## NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE CASTANHAL - UNAJ - CT**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

**Procedimento Administrativo de Cobrança - PAC Nº: 0810066-23.2025.8.14.0015**

**NOTIFICADO(A):** SANTOS FREIRE CONSTRUCOES LTDA - EPP

**ENDEREÇO:** Avenida Marechal Rondon, 616, Sala A, Severino Oliveira, MãE DO RIO - PA - CEP: 68675-000

**ADVOGADO(A):** MANOEL MENDES NETO - OAB/PA nº 8021A

**FINALIDADE:** NOTIFICAR o(a) **SANTOS FREIRE CONSTRUCOES LTDA - EPP** para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado (proc. nº 0801336-67.2018.8.14.0015), sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

## OBSERVAÇÕES:

### 1. CASO NÃO PAGUE SERÁ PROTESTADO EM CARTÓRIO;

2. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até **15 (quinze) dias** contados da ciência desta notificação;

3. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção **“2ª Via do Boleto Bancario, do Relatório de Conta do Processo”** em seguida consultar o número do PAC indicado acima e clicar em pagamento via boleto, ou clicar em outra forma de pagamento disponível (cartão de crédito, pix), caso queira. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço: **015unaj@tjpa.jus.br** ou pelo **telefone (91) 3205-3899** nos dias úteis das 8h às 14h.

Castanhal/PA, 21 de janeiro de 2026

MARTA DA SILVA FREIRE

Auxiliar Judiciária da UNAJ - CT

Unidade de Arrecadação Judiciária Regional de Castanhal

Número do processo: 0800100-02.2026.8.14.0015 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: ADVOGADO Nome: MIRIAN LUCIA FRANCO MARTINS registrado(a) civilmente como MIRIAN LUCIA FRANCO MARTINS Participação: REQUERIDO Nome: JOABE MONTEIRO DE CAMPOS Participação: ADVOGADO Nome: ALMYR CARLOS DE MORAIS FAVACHO registrado(a) civilmente como ALMYR CARLOS DE MORAIS FAVACHO OAB: 7777/PA Participação: ADVOGADO Nome: MIRIAN LUCIA FRANCO MARTINS registrado(a) civilmente como MIRIAN LUCIA FRANCO MARTINS OAB: 33085/PA Participação: ADVOGADO Nome: ALMYR CARLOS DE MORAIS FAVACHO registrado(a) civilmente como ALMYR CARLOS DE MORAIS FAVACHO

## PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE CASTANHAL - UNAJ - CT

## NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE CASTANHAL - UNAJ - CT, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

**Procedimento Administrativa de Cobrança - PAC Nº:** 0800100-02.2026.8.14.0015

**NOTIFICADO(A):** JOABE MONTEIRO DE CAMPOS

**ADVOGADO(A):** MIRIAN LUCIA FRANCO MARTINS - OAB/PA nº 33085 e ALMYR CARLOS DE MORAIS FAVACHO - OAB/PA nº 7777

**FINALIDADE:** NOTIFICAR o(a) Senhor(a) **JOABE MONTEIRO DE CAMPOS** para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado (proc. nº 0805717-74.2025.8.14.0015), sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

## OBSERVAÇÕES:

### 1. CASO NÃO PAGUE SERÁ PROTESTADO EM CARTÓRIO

2. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até **15 (quinze) dias** contados da ciência desta notificação.

3. O boleto bancário a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção "**2ª Via do Boleto Bancário, do Relatório de Conta do Processo**" em seguida consultar o

número do PAC indicado acima e clicar em pagamento via boleto, ou clicar em outra forma de pagamento disponível (cartão de crédito, pix), caso queira. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço: **015unaj@tjpa.jus.br** ou pelo **telefone (91) 3205-3899** nos dias úteis das 8h às 14h.

Castanhal/PA, 21 de janeiro de 2026

MARTA DA SILVA FREIRE

Auxiliar Judiciária da UNAJ - CT

Unidade de Arrecadação Judiciária Regional de Castanhal

Número do processo: 0809557-92.2025.8.14.0015 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: ADVOGADO Nome: RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA Participação: REQUERIDO Nome: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. Participação: ADVOGADO Nome: RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA OAB: 5871/MS

## PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE CASTANHAL - UNAJ - CT

## NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE CASTANHAL - UNAJ - CT**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

**Procedimento Administrativo de Cobrança - PAC Nº: 0809557-92.2025.8.14.0015**

**NOTIFICADO(A):** SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

**ENDEREÇO:** RUA DA ASSEMBLEIA, 100, 26 andar, Centro, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20011-904

**ADVOGADO(A):** RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA - OAB/MS nº 5871A

**FINALIDADE:** NOTIFICAR o(a) **SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.** para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado (proc. nº 0802473-21.2017.8.14.0015), sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

## OBSERVAÇÕES:

**1. CASO NÃO PAGUE SERÁ PROTESTADO EM CARTÓRIO;**

2. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até **15 (quinze) dias** contados da ciência desta notificação;

3. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção “**2ª Via do Boleto Bancário, do Relatório de Conta do Processo**” em seguida consultar o número do PAC indicado acima e clicar em pagamento via boleto, ou clicar em outra forma de pagamento disponível (cartão de crédito, pix), caso queira. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço: **015unaj@tjpa.jus.br** ou pelo **telefone (91) 3205-3899** nos dias úteis das 8h às 14h.

Castanhal/PA, 21 de janeiro de 2026

MARTA DA SILVA FREIRE

Auxiliar Judiciária da UNAJ - CT

Unidade de Arrecadação Judiciária Regional de Castanhal

Número do processo: 0810142-47.2025.8.14.0015 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: ADVOGADO Nome: ABEL BRITO DE QUEIROZ Participação: REQUERIDO Nome: EDINELMA SOUSA NASCIMENTO Participação: ADVOGADO Nome: ABEL BRITO DE QUEIROZ OAB: 31014/PA

## PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE CASTANHAL - UNAJ - CT

## NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE CASTANHAL - UNAJ - CT**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

**Procedimento Administrativo de Cobrança - PAC Nº: 0810142-47.2025.8.14.0015**

**NOTIFICADO(A):** EDINELMA SOUSA NASCIMENTO

**ENDEREÇO:** Travessa Quintino Bocaiúva, 2361-B, Estrela, CASTANHAL - PA - CEP: 68743-123

**ADVOGADO(A):** ABEL BRITO DE QUEIROZ - OAB/PA nº 31014A

**FINALIDADE:** NOTIFICAR o(a) Senhor(a) **EDINELMA SOUSA NASCIMENTO** para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado (proc. nº 0802103-03.2021.8.14.0015), sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial

(CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

### **OBSERVAÇÕES:**

#### **1. CASO NÃO PAGUE SERÁ PROTESTADO EM CARTÓRIO;**

**2.** O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até **15 (quinze) dias** contados da ciência desta notificação;

**3.** O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção **“2ª Via do Boleto Bancario, do Relatório de Conta do Processo”** em seguida consultar o número do PAC indicado acima e clicar em pagamento via boleto, ou clicar em outra forma de pagamento disponível (cartão de crédito, pix), caso queira. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço: **015unaj@tjpa.jus.br** ou pelo **telefone (91) 3205-3899** nos dias úteis das 8h às 14h.

Castanhal/PA, 21 de janeiro de 2026

MARTA DA SILVA FREIRE

Auxiliar Judiciaria da UNAJ - CT

Unidade de Arrecadação Judiciaria Regional de Castanhal

**COMARCA DE TAILÂNDIA****COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE TAILÂNDIA**

Número do processo: 0801746-98.2025.8.14.0074 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: REQUERIDO Nome: BANCO BRADESCO S.A. Participação: ADVOGADO Nome: MAURO PAULO GALERA MARI OAB: 3056/MT Participação: ADVOGADO Nome: MAURO PAULO GALERA MARI

**PODER JUDICIÁRIO****TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ****SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS****UNIDADE LOCAL DE ARRECADAÇÃO – FRJ - TAILÂNDIA****NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE LOCAL DE ARRECADAÇÃO-FRJ-TAILÂNDIA**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

**PAC:** 0801746-98.2025.8.14.0074

**NOTIFICADO(A):** REQUERIDO: BANCO BRADESCO S.A.

**Adv.:** MAURO PAULO GALERA MARI OAB/PA 2455-A

**FINALIDADE: NOTIFICAR:** BANCO BRADESCO S.A.CNPJ60.746.948.0001.12

para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

**OBSERVAÇÕES:**

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **“2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo”** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **074unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (91) 3752-1311 nos dias úteis das 8h às 14h.

Tailândia/PA, 21 de janeiro de 2026.

**MARINALDO LIMA BARATA**

**Chefe da Unidade Local de Arrecadação – FRJ – Tailândia/PA.**

Número do processo: 0801561-60.2025.8.14.0074 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: REQUERENTE Nome: ROSEANE DE PAIVA FEITOSA CONCEICAO

**PODER JUDICIÁRIO**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS**

**UNIDADE LOCAL DE ARRECADAÇÃO – FRJ - TAILÂNDIA**

**NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE LOCAL DE ARRECADAÇÃO-FRJ-TAILÂNDIA**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

**PAC:** 0801561-60.2025.8.14.0074

**NOTIFICADO(A):** REQUERENTE: ROSEANE DE PAIVA FEITOSA CONCEICAO

**Adv.:** ANA CARLA LOBATO PERDIGÃO DEFENSORA

**FINALIDADE:** NOTIFICAR o(a) Senhor(a)REQUERENTE: ROSEANE DE PAIVA FEITOSA CONCEICAO, CPF 76706540234

para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

**OBSERVAÇÕES:**

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **“2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo”** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **074unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (91) 3752-1311 nos dias úteis das 8h às 14h.

Tailândia/PA, 21 de janeiro de 2026.

**MARINALDO LIMA BARATA**

**Chefe da Unidade Local de Arrecadação – FRJ – Tailândia/PA.**



**COMARCA DE MONTE ALEGRE****COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE MONTE ALEGRE**

Número do processo: 0802447-88.2025.8.14.0032 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: ODIVANILDO BATISTA NUNES

**PODER JUDICIÁRIO**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS**  
**UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-MONTE ALEGRE**

**NOTIFICAÇÃO****EDITAL 15 DIAS**

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-MONTE ALEGRE**, unidade judiciaria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

**PAC:** 0802447-88.2025.8.14.0032

**NOTIFICADO(A):** ODIVANILDO BATISTA NUNES

**Adv.:**

**FINALIDADE:** **NOTIFICAR** o(a) Senhor(a) ODIVANILDO BATISTA NUNES

para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

**OBSERVAÇÕES:**

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção **“2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo”** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **032unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (93) 3191-0639, nos dias úteis das 8h às 14h.

Monte Alegre/PA, 21 de janeiro de 2026.

**Benedito Ragno Pires da Silva - Mat. 96610-TJPA**  
**Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Monte Alegre**

Número do processo: 0802483-33.2025.8.14.0032 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: ROSIVALDO TAVARES CAIRES

## PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS  
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-MONTE ALEGRE

## NOTIFICAÇÃO

### EDITAL 15 DIAS

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-MONTE ALEGRE**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

**PAC:** 0802483-33.2025.8.14.0032

**NOTIFICADO(A):** ROSIVALDO TAVARES CAIRES

**Adv.:**

**FINALIDADE:** **NOTIFICAR** o(a) Senhor(a) ROSIVALDO TAVARES CAIRES para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

### OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção “**2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo**” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **032unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (93) 3191-0639, nos dias úteis das 8h às 14h.

MONTE ALEGRE/PA, 21 de janeiro de 2026

**Benedito Ragno Pires da Silva - Mat. 96610-TJPA**  
**Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Monte Alegre**

**COMARCA DE CAPANEMA**

**SECRETARIA DA 1ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE CAPANEMA**

EDITAL Nº 001/2026-1VCE-CAP.

**CORREIÇÃO ORDINÁRIA**

O Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito **ENGUELLYES TORRES DE LUCENA**, Titular da 1ª Vara Cível e Empresarial de Capanema-PA, no uso das atribuições legais e regimentais;

**FAZ SABER**, por meio do presente Edital, a todos quando virem ou dele tiverem conhecimento, que fora designado os dias 02/02/2026 a 06/02/2026, para realização de Correição Ordinária desta Unidade Judiciária, com sede no Fórum Des. Estanislau Pessoa de Vasconcelos, localizado na Av. Barão de Capanema, nº 1011, Bairro Centro, Capanema/PA.

A abertura dos trabalhos correicionais ocorrerá às 10:00 horas do dia 02/02/2026, em sessão aberta aos interessados, encerrando-se às 13:00 horas do dia 06/02/2026.

Na oportunidade, os interessados poderão manifestar qualquer natureza de reclamação, lavrando-se o competente termo.

E, para conhecimento de todos, foi lavrado o presente Edital, que deverá ser afixado no local de costume, pelo prazo de sete dias, e publicado no Diário de Justiça Eletrônico.

**SERVE** o presente edital como ofício-convite ao Ministério Público, à Ordem dos Advogados do Brasil e à Defensoria Pública.

Dado e passado nesta cidade de Capanema/PA, aos trinta e um de janeiro de dois mil e vinte e quatro.

**ENGUELLYES TORRES DE LUCENA**

Juiz Titular da 1ª Vara Cível e Empresarial de Capanema

**COMARCA DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ****SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ**

Ata da Reunião de Sorteio de Jurados - Tribunal Do Júri – Ano 2026

Aos doze (08) dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco (2026), nesta cidade de São Francisco do Pará, Estado do Pará, na sala de audiências do Juízo da Vara Única de São Francisco do Pará, conforme determinado pelo MM. Dr. JOÃO PAULO SANTANA DA COSTA NOVA, Juiz de Direito Titular da Comarca de São Francisco do Pará, presente o diretor de secretaria Judicial, Sr. Ernandes Oliveira Maciel. Ausentes os Representantes do Ministério Público, da Defensoria Pública, presente o representante do OAB, Dr. Ronaldo Dias Cavalcante, OAB/PA, n.º 22921, comigo o servidor, ao final assinado realizou-se o sorteio dos vinte e cinco (25) jurados titulares de dez (10) suplentes, que comporão o Conselho de Sentenças nas Sessões do Tribunal do Júri do ano de 2026. Achando-se sobre a mesa a urna geral, retirou-se da mesma as cédulas com os nomes dos 25 Jurados Titulares, Assim Sorteados:

1. Marciane Freitas	Professora	Secretaria de Educação
2. Elisangela do Nascimento Chaves	Professor II	Secretaria de Educação
3. Marcelo Pinheiro Ferreira	Vigia	Secretaria de Educação
4. Edriane Santos da Silva	Aux. Administrativo	Secretaria de Educação
5. Edicarlos Marques Pereira	Vigia	Secretaria de Saúde
6. Luciana Souza da Trindade	Aux Administrativo	Secretaria de Saúde
7. Nayane de Sousa Barroso	Aux. Administrativo	Secretaria de Saúde
8. Roseane Fernanda Andrade Campos	Professora	Secretaria de Educação
9. Iraneide Maria Alves dos Reis	Professor Nivel I	Secretaria de Educação
10. Everaldo Ferreira Rodrigues	T e c n i c a d e Enfermagem	Secretaria de Saúde
11. Leonardo Santos Silva	A u x i l i a r Administrativo	Secretaria de Administração
12. Rosilene Teixeira de Souza	Diretora	Secretaria de Administração
13. Edenice Souza de Araújo	Professor I	Secretaria de Educação
14. Alessandra Damasceno	Professora	Secretaria de Educação
15. Cristina de Nazaré Carrera da Silva	Professor I	Secretaria de Educação

16. Leandro Pantoja da Cruz	Agente de Saúde	Secretaria de Saúde
17. Paulo Adriano da Silva	Agente Fiscal Agropecuário	Adepará
18. Genilson Xavier do Nascimento	Motorista II	Secretaria de Infraestrutura
19. Deisy Maria Luz Marques	Professor I	Secretaria de Educação
20. Maylson Souza da Silva	Aux. Administrativo	Secretaria de Saúde
21. Francisco Orimar Ferreira	Vigia	Secretaria de Infraestrutura
22. Ivaldo da Silva de Lima	Professor MEB I	Secretaria de Educação
23. Paulino Alexandre da Silva Neto	Agente Fiscal Agropecuário	Adepará
24. Jucivaldo da Silva Mendonça	Aux. Serviços Gerais	Sec. Infraestrutura
25. Danilo Marcos Baia Coutinho	Professor	Secretaria de Educação

**Em seguida procedeu-se o sorteio dos 10 jurados suplentes, que assim ficou constituído:**

1. Beatriz Kevelly de Souza	Bibliotecária	Secretaria de Educação
2. Kesla de Aquino Ferreira	Aux. Administrativo	Secretaria de Assistência Social
3. Elaine de Souza Santos	Aux. Administrativo	Secretaria de Educação
4. Danielle Nascimento de Santana	Assessor IV	Gabinete do Prefeito
5. Deusdete Ataíde de Miranda Neto	Diretor	Secretaria de Agricultura
6. Antonio Filho Campos de Sousa	Aux. De Serviços Gerais	Secretaria de Educação
7. Valdemir Silva do Nascimento	Vigia	Secretaria de Educação
8. Jakson de Lima Queiroz	Vigia	Secretaria de Saúde
9. Heider Barata dos Anjos	Coveiro	Secretaria de Infraestrutura
10. Luan Farias de Brito	Aux. Administrativo	Secretaria de Educação

Concluído o sorteio, o MM. Juiz mandou expedir Edital de convocação dos Jurados titulares e suplentes para as respectivas sessões de julgamento. Do que para constar mandou lavrar esta ata, que lida e achada conforme, vai devidamente assinada. Eu, \_\_\_, Ernandes Oliviera Maciel, diretor de secretaria, a digitei e subscrevi.

Juiz de Direito: \_\_\_\_\_

Diretor de Secretaria \_\_\_\_\_

Ministério Público \_\_\_\_\_

Representante da OAB: \_\_\_\_\_

Defensoria Pública: \_\_\_\_\_

## PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

VARA ÚNICA DA COMARCA DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ

0800290-18.2023.8.14.0096

REQUERENTE: THAYURE DA COSTA LEITÃO, brasileira, casada, do lar, inscrita no RG/PA sob o nº 7611437, CPF sob o nº 034. 728.632-18, residente e domiciliada na Alameda Paraíso, nº 333, bairro: bairro novo, São Francisco do Pará, CEP: 68748-000

ADVOGADO(A) DA REQUERENTE: CARLA ANDRESSA COSTA SILVA - OAB PA33628

REQUERIDO(A): RENATA PEREIRA DA COSTA, brasileira, solteira, portador da cédula de identidade nº 3821797 e CPF 884.583.342-91 residente e domiciliada na Alameda Paraíso, nº 333, bairro: bairro novo, São Francisco do Pará, CEP: 68748-000

CURADOR(A) ESPECIAL: SANDRA CLÁUDIA MORAES MONTEIRO - OAB/PA 12.201

## SENTENÇA

Vistos etc.

Trata-se de AÇÃO DE INTERDIÇÃO ajuizada por THAYURE DA COSTA LEITÃO em face de RENATA PEREIRA DA COSTA, partes qualificadas nos autos.

Em síntese, a parte autora alega que é filha da interditanda e que esta sofreu um Acidente Vascular Cerebral Hemorrágico (CID 10 I64), que a deixou com sequelas graves e irreversíveis, bem como impossibilitada de gerir a vida pessoal.

A inicial veio instruída com (i) documentos pessoais das partes nos IDs 100020938, 100020939, 100020941, 100020943, 100020947, 100020948 e 100020953; (ii) termo de anuência e documentos pessoais do filho da interditanda nos IDs 100020961 e 100020959; (iii) laudos médicos nos IDs 100022092, 100022100 e 100022106.

A decisão de ID 100044710 concedeu os benefícios da justiça gratuita à parte autora e determinou a remessa dos autos ao Ministério Público.

O Ministério Público opinou favoravelmente ao pedido de curatela provisória, no parecer de ID 100142077.

A decisão de ID 100945432 deferiu o pedido de curatela provisória e determinou a designação de audiência de entrevista.

Termo de compromisso de interdição e curatela provisória no ID 102857504.

Em audiência realizada em 15/7/2024 (ID 120254504): (i) verificou-se a impossibilidade comunicação da parte requerida; (ii) foi realizada a oitiva da requerente (ID 120260634); e (iii) foi nomeada Curadora Especial em favor da parte requerida.

A Curadora Especial apresentou contestação por negativa geral no ID 141884893.

O Ministério Público ofereceu parecer favorável à decretação de interdição e à nomeação da requerente como curadora definitiva da interditanda no ID 146459248.

Os autos vieram conclusos.

É o relatório.

Decido.

Promovo o julgamento antecipado na lide, nos termos do art. 355, I, do CPC, visto que o conjunto probatório colacionado aos autos é suficiente para a formação do convencimento do Juízo, sendo, portanto, desnecessária a produção de outras provas. Impende esclarecer que a sua realização não configura faculdade, e sim dever constitucional do Juízo, em atenção ao princípio da razoável duração do processo (art. 5º, LXXVIII, CF).

Não há questões preliminares ou prejudiciais a serem analisadas. Presentes os pressupostos processuais e os requisitos de admissibilidade da demanda, passo ao exame do mérito.

Segundo a regra contida no art. 747 do CPC, a interdição (curatela) poderá ser promovida pelo cônjuge ou companheiro (inc. I), pelos parentes ou tutores (inc. II), pelo representante da entidade em que se encontra abrigado o(a) interditando(a) (inc. III), ou pelo Ministério Público (inc. IV).

No caso em apreço, a requerente é filha da interditanda, condição que supre a legitimidade ativa.

Pois bem, o Código Civil, no seu art. 4º, elenca os casos em que o indivíduo se encontra relativamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, com destaque para os que, aqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir sua vontade (inc. III).

Registre-se que a ausência de discernimento proporcionada por moléstia, congênita ou adquirida, impossibilita a prática de atos jurídicos pelo portador, razão pela qual o ordenamento jurídico trata da possibilidade de nomeação de um terceiro responsável pela pessoa incapacitada.

A interditanda foi acometida de um Acidente Vascular Cerebral (CID10: 164), que a deixou com sequelas graves e irreversíveis, conforme laudo em ID 100022106, firmado por médico.

Em audiência de entrevista, ficou patente a condição de saúde da interditanda. Na ocasião, constatou-se a impossibilidade de fala e de locomoção da requerida, conforme mídia audiovisual em ID 120257742.

Nota-se, portanto, que a interditanda não consegue responder pelos atos da vida civil, necessitando da nomeação de um(a) curador(a) a fim de representá-la em tais atos, no caso a sua filha, que já é responsável, de fato, pelos cuidados a que faz jus.

Por oportuno, cumpre trazer à colação entendimento dos Tribunais pátrios quanto à desnecessidade de perícia, em casos análogos nos quais os documentos médicos e a entrevista evidenciaram a incapacidade

da parte requerida:

APELAÇÃO CÍVEL. FAMÍLIA. AÇÃO DE INTERDIÇÃO. PERÍCIA MÉDICA. DESNECESSIDADE, NA HIPÓTESE. LAUDO MÉDICO QUE ATESTA A INCAPACIDADE CIVIL DO CURATELADO. LAUDO SOCIAL E ENTREVISTA QUE SOLIDIFICAM A INCAPACIDADE. ART. 751 DO CPC E ART. 85 DA LEI N. 13.146. LIMITES DA INCAPACIDADE. ART. 85 DA LEI N. 13.146/15. O ART. 85, § 1º DA LEI Nº 13.146/2015EM QUE PESE A AUSÊNCIA ESPECÍFICA DA PERÍCIA NO PRESENTE FEITO, A SITUAÇÃO FÁTICA, CORROBORADA PELAS PROVAS PRODUZIDAS NOS AUTOS, TROUXE A CERTEZA, ESTREME DE DÚVIDAS, DE QUE A DOENÇA QUE ACOMETE A PARTE DEMANDADA - MAL DE PARKINSON - O IMPOSSIBILITA DE PRATICAR OS ATOS DA VIDA CIVIL DE FORMA PLENA E CAPAZ, SENDO AFETADAS DIRETAMENTE AS DECISÕES SOBRE O PATRIMÔNIO E OS NEGÓCIOS, ÚNICOS ASPECTOS ADMITIDOS PELA LEI COMO POSSÍVEIS DE SEREM VERGASTADOS PELA COLOCAÇÃO DA PESSOA SOB CURATELA. O ART. 85, § 1º DA LEI Nº 13.146/2015, ESTABELECE EXPRESSAMENTE QUE A DEFINIÇÃO DA CURATELA NÃO ALCANÇA O DIREITO AO PRÓPRIO CORPO, À SEXUALIDADE, AO MATRIMÔNIO, À PRIVACIDADE, À EDUCAÇÃO, À SAÚDE, AO TRABALHO E AO VOTO. ASSIM, REFORMA-SE PARCIALMENTE O DECISUM PARA EXTIRPAR DO DECRETO A ABRANGÊNCIA DE TAIS ATOS. APELO PARCIALMENTE PROVIDO.

(TJ-RS - AC: 50002883020198210067 SÃO LOURENÇO DO SUL, Relator: Mauro Caum Gonçalves, Data de Julgamento: 21/07/2022, Oitava Câmara Cível, Data de Publicação: 22/07/2022)

APELAÇÃO. DIREITO CIVIL. PESSOAS NATURAIS. INTERDIÇÃO. PROVA. Desnecessária a realização de prova pericial, por se tratar de pessoa idosa, enferma, portadora de demência e Mal de Parkinson, sem juízo crítico e incapacitada para os atos da vida civil, como informado no atestado médico e constatado pelo magistrado na audiência. RECURSO DESPROVIDO.

(TJ-RS - AC: 70075328112 RS, Relator: Liselena Schifino Robles Ribeiro, Data de Julgamento: 04/10/2017, Oitava Câmara Cível, Data de Publicação: Diário da Justiça do dia 09/10/2017)

APELAÇÃO. AÇÃO DE INTERDIÇÃO. PERÍCIA MÉDICA. DESNECESSÁRIA . Diante dos documentos juntados aos autos, é indubitosa a necessidade de interdição do apelante, não sendo necessária a realização de exame pericial. Verifica-se que na audiência realizada não foi sequer possível interrogar o interditando, vez que não tinha condições físicas e psíquicas para responder, apresentando não entender os questionamentos feitos pelo Magistrado. Precedentes TJRS. APELO IMPROVIDO . UNÂNIME. (Apelação Cível Nº 70075095596, Oitava Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator.: Ivan Leomar Bruxel, Julgado em 06/12/2018).

(TJ-RS - AC: 70075095596 RS, Relator: Ivan Leomar Bruxel, Data de Julgamento: 06/12/2018, Oitava Câmara Cível, Data de Publicação: Diário da Justiça do dia 12/12/2018)

APELAÇÃO CÍVEL. CURATELA. PERÍCIA MÉDICA. DESNECESSIDADE, NO CASO CONCRETO . LAUDOS MÉDICOS SUFICIENTES. PROVA DA INCAPACIDADE. Não obstante o art. 753, caput, do CPC determine a produção de prova pericial para avaliação da capacidade do interditando, no caso, mostra-se desnecessária, na medida em que os laudos médicos trazidos aos autos um deles, firmado por neurologista , não deixam dúvida sobre a enfermidade que acomete o demandado apresenta sequelas de AVC isquêmico (CID I69 e I53 .0) -, resultando na sua incapacidade total e permanente para os atos da vida civil. A prova é conclusiva e suficiente para o decreto da curatela. Assim, não há cogitar de desconstituição da sentença e de dilação probatória. Sentença de procedência mantida . NEGARAM PROVIMENTO. UNÂNIME. ( Apelação Cível Nº 70079584868, Oitava Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator.: Luiz Felipe Brasil Santos, Julgado em 22/11/2018).

(TJ-RS - AC: 70079584868 RS, Relator: Luiz Felipe Brasil Santos, Data de Julgamento: 22/11/2018, Oitava Câmara Cível, Data de Publicação: Diário da Justiça do dia 28/11/2018)

Destarte, na hipótese dos autos, a interdição da requerida é medida que se impõe, porquanto não reúne condições de saúde que a habilitam a praticar, pessoalmente, os atos da vida civil, fazendo-se necessária a nomeação de um(a) curador(a).

A ausência de discernimento proporcionada pela moléstia, congênita ou adquirida, impossibilita a prática de atos jurídicos pelo portador, razão pela qual o ordenamento jurídico trata da possibilidade de nomeação de um terceiro responsável pela pessoa incapacitada, dentre as pessoas indicadas no rol taxativo, não preferencial e concorrente do art. 1.775, §1º a 3º, do CPC:

Art. 1.775. O cônjuge ou companheiro, não separado judicialmente ou de fato, é, de direito, curador do outro, quando interdito.

§1º Na falta do cônjuge ou companheiro, é curador legítimo o pai ou a mãe; na falta destes, o descendente que se demonstrar mais apto.

§ 2º Entre os descendentes, os mais próximos precedem aos mais remotos.

§ 3º Na falta das pessoas mencionadas neste artigo, compete ao juiz a escolha do curador.

Em Juízo, a parte autora relatou que a parte requerida já reside e está sob os cuidados dela desde que foi acometida pelo "AVC". Ainda, com a inicial, a apresentou a declaração de anuência feita pelo irmão, Sr. BRENO CAUÃ DA COSTA LEITÃO, com firma reconhecida em Cartório (ID 100020961).

Nesse passo, não há qualquer óbice para a manutenção da parte autora como curadora, pois possui condições adequadas de exercer o encargo e atender aos interesses da curatelada.

Em relação ao prazo da curatela, inviável sua delimitação, em virtude de a requerida apresentar patologia grave, que não tem prognóstico de cura.

Por fim, importante registrar as corretas ponderações do Ministério Público na manifestação de ID 146459248, também dinamizadas à procedência.

Ante o exposto, julgo procedente o pedido, extinguindo o processo com resolução do mérito (art. 487, I do CPC), e DECRETO A INTERDIÇÃO de RENATA PEREIRA DA COSTA, solteiro, brasileira, paraense, natural de São Francisco do Pará, nascida em 05/12/1980, filha de Orivaldo Botelho da Costa e Luiza Pereira da Costa, RG: 3821797 e CPF: 884.583.342-91, declarando-a incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, ressalvada as disposições da Lei nº 13.146/2015, em especial os artigos 6º, 84 a 86.

Por conseguinte, confirmo a tutela antecipada deferida e nomeio THAYURE DA COSTA LEITÃO, casada, brasileira, paraense, natural de Castanhal, nascida em 06/06/1997, filha de Júlio Fernandes Leitão e Renata Pereira da Costa, RG: 7611437, CPF: 034. 728.632-18, para exercer o encargo de curadora definitiva, cuja autoridade estender-se-á à pessoa e aos bens dos filhos menores que a curatelada tem ou, eventualmente, vier a ter, permanecendo o encargo até que eventualmente sobrevenha a capacidade plena do(a) interdido(a).

Sem custas processuais em decorrência do deferimento da gratuidade de justiça.

Condeno o Estado do Pará ao pagamento de honorários advocatícios no valor de R\$800,00(oitocentos reais) em favor da advogada dativa, Dra. SANDRA CLÁUDIA MORAES MONTEIRO - OAB/PA 12.201, diante da inexistência de Defensoria Pública instalada nesta comarca, assim o fazendo com fundamento no artigo 22, § 1º da Lei 8906/94.

Considerando que a Curadora é filha da curatelada, com presumida idoneidade, bem como pelo fato de o Parquet não a ter exigido, dispenso a prestação de caução.

Advirto o(a) curador(a) nomeado(a) que não poderá por qualquer modo alienar ou onerar móveis, imóveis de qualquer natureza, porventura pertencentes ao(à) interdido(a), sem autorização judicial.

Se caso, vier a ser titular de benefício de prestação continuada, de um salário-mínimo nacional por mês, que se consumirá com a manutenção dele(a), no atendimento de necessidades básicas, dispenso a curadora de prestar contas periódicas, tendo em vista ser o valor do rendimento baixo.

Em obediência ao disposto no § 3º do art. 755 do CPC e no art.9º, III, do Código Civil, inscreva-se a presente no Cartório de Registro Civil e publique-se no órgão oficial, por três vezes, com intervalo de dez dias, constando do edital os nomes do(a) interdito(a) e do(a) curador(a), a causa da interdição, os limites da curatela, encaminhando-se ainda outra via da sentença, para publicação na plataforma de editais do CNJ, onde permanecerá por 6 (seis) meses, ficando dispensada, porém, a publicação em imprensa local, a teor do art. 98, § 1º, III, do CPC

Expeça-se, ainda, termo de compromisso válido por tempo indeterminado, constando as restrições dos artigos 1.741, 1.747 a 1.750 do Código Civil, referentes a necessidade de zelar pelos interesses da curatelada e a proibição supracitada, intimando-se o(a) curador(a) nomeado(a) para que compareça em cartório, para prestar compromisso (art. 759, I do CPC).

Com o trânsito em julgado, encaminhe-se cópia desta sentença, que servirá como mandado de averbação e ofício, para o Cartório de Registros de Pessoas Naturais para devida inscrição.

Intimem-se as partes.

Ciência ao Ministério Público.

Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se.

Servirá como mandado/ofício/notificação/carta precatória para as comunicações necessárias (Provimento nº 003/2009CJRMB-TJPA).

São Francisco do Pará/PA, data da assinatura eletrônica.

JOÃO PAULO SANTANA NOVA DA COSTA

Juiz de Direito da Vara Única de São Francisco do Pará

**COMARCA DE ACARÁ****COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE ACARÁ**

Número do processo: 0801125-95.2025.8.14.0076 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: EDUARDO BARBOSA DA SILVA

**PODER JUDICIÁRIO****COMARCA DE ACARÁ****UNIDADE DE ARRECADAÇÃO LOCAL****ACARÁ/PA****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

**A UNIDADE LOCAL DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA DE ACARÁ**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº 8.325/2015 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº 20/2021-TJPA, **FAZ SABER** a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes (PAC) nº **0800087-14.2026.8.14.0076**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para move contra **EDIVAN CRECENCIA DA SILVA CPF: 728.941.722-49**, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor (a), **NOTIFICADO (A)** a pagar, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste, as CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção 2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **076unaj@tjpa.jus.br**. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que sera publicado no Diario de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Acara, Estado do Para, aos 16 de janeiro de 2026. Eu, Gustavo Augusto Ferreira da Silva, Chefe da Unidade Local de Arrecadação Judiciária de Acara, que digitei e conferi.

GUSTAVO AUGUSTO FERREIRA DA SILVA

Chefe de Arrecadação Local - FRJ

Unidade Local de Arrecadação - FRJ

Acara - Para

**COMARCA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**

**SECRETARIA DA VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**

**EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA Nº 01/2026**

O(A) Excelentíssimo(a) Doutor(a) CESAR LEANDRO PINTO MACHADO, juiz(a) de Direito respondendo pela Vara Cível e Empresarial da Comarca de Conceição do Araguaia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei etc.

CONSIDERANDO que a função correicional consiste na orientação, fiscalização e inspeção permanente das atividades desempenhadas na Unidade Jurisdicional, e que anualmente o juiz realizara Correição Ordinaria em sua Vara, consoante a disciplina contida no Provimento nº 004/2001 da Corregedoria de Justiça do TJPA;

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que nos dias 02 à 06 de fevereiro de 2026, a partir das 08h, na Secretaria da Vara Cível e Empresarial desta Comarca, localizada no Fórum local, nesta Cidade, Telefone: (94) 98406-6566 ou (94) 3198-1960, sera a presente Unidade Jurisdicional submetida à Correição Ordinaria, sob a supervisão do(a) MM. Juíz(a) respondendo pela vara, sendo que, por ocasião dos trabalhos, poderão as partes, interessados, pessoas físicas ou jurídicas, membros do Ministério Público, Defensoria Pública e Advogados, encaminhar reclamações e sugestões, prioritariamente para o e-mail [civelconceicaoaraguaia@tjpa.jus.br](mailto:civelconceicaoaraguaia@tjpa.jus.br) ou, se preferir, comparecendo no local acima indicado para redução a termo.

E para que seja levado ao conhecimento de todos, expeça-se o presente Edital, que sera publicado no Diario de Justiça Eletrônico e afixado uma via no quadro de avisos desta Vara para conhecimento dos interessados.

Conceição do Araguaia/PA, 19 de janeiro de 2026.

CESAR LEANDRO PINTO MACHADO

Juiz de Direito

Vara Cível e Empresarial da Comarca de Conceição do Araguaia

**COMARCA DE XINGUARA****COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE XINGUARA**

Número do processo: 0805814-21.2025.8.14.0065 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: ROMARIO FERNANDES SOARES

**Processo Judicial Eletrônico**  
**Tribunal de Justiça do Para**  
**Comarca de Xinguara**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

**A UNIDADE REGIONAL DE ARRECAÇÃO JUDICIÁRIA DE XINGUARA**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº 8.325/2015 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº 20/2021-TJPA, **FAZ SABER** a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes (PAC) nº **0805814-21.2025.8.14.0065**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para move contra **ROMARIO FERNANDES SOARES CPF: 034.278.782-95**, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor (a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO (A)** a pagar, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste, as CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção 2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **065unaj@tjpa.jus.br** ou ainda pelo telefone (94) 3198 2161. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que sera publicado no Diario de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Xinguara, Estado do Para, aos 21 de janeiro de 2026. Eu, Ana Caroline Feitosa da Silva, Chefe da Unidade Regional de Arrecadação Judiciária de Xinguara, que digitei e conferi.

ANA CAROLINE FEITOSA DA SILVA  
Chefe de Arrecadação Regional - FRJ  
Unidade Regional de Arrecadação - FRJ  
Xinguara - Para

**COMARCA DE SANTANA DO ARAGUAIA****COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE SANTANA DO ARAGUAIA**

Número do processo: 0801460-95.2025.8.14.0050 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: C R MARQUES

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

**UNIDADE DE ARRECADAÇÃO FRJ – SANTANA DO ARAGUAIA-PA**, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes **(PAC) 0801460-95.2025.8.14.0050**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para move contra REQUERIDO: C R MARQUES

, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto bancário a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 050unaj@tjpa.jus.br E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que sera publicado no Diário de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume, atrió do fórum local, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Santana do Araguaia, Estado do Para, aos 21 de janeiro de 2026. Eu, LUIZ CARLOS SANTOS DA SILVA, Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ – Santana do Araguaia-PA, digitei e conferi.

Número do processo: 0800764-59.2025.8.14.0050 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: PIERRE FABRICIO GOUVEIA DE OLIVEIRA Participação: REQUERIDO Nome: L B GOMES Participação: ADVOGADO Nome: PIERRE FABRICIO GOUVEIA DE OLIVEIRA OAB: 17450/MT

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

**UNIDADE DE ARRECADAÇÃO FRJ – SANTANA DO ARAGUAIA-PA**, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes **(PAC) 0800764-59.2025.8.14.0050**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para move contra REQUERIDO: L B GOMES

, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto bancário a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório**

**de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 050unaj@tjpa.jus.br E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado no Diário de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume, atrió do fórum local, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Santana do Araguaia, Estado do Para, aos 21 de janeiro de 2026 . Eu, LUIZ CARLOS SANTOS DA SILVA, Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ – Santana do Araguaia-PA, digitei e conferi.

Número do processo: 0801458-28.2025.8.14.0050 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: SULPARA MAQUINAS AGRICOLAS LTDA

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

**UNIDADE DE ARRECADAÇÃO FRJ – SANTANA DO ARAGUAIA-PA**, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes **(PAC) 0801458-28.2025.8.14.0050**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para move contra REQUERIDO: SULPARA MAQUINAS AGRICOLAS LTDA

, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 050unaj@tjpa.jus.br E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado no Diário de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume, atrió do fórum local, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Santana do Araguaia, Estado do Para, aos 21 de janeiro de 2026 . Eu, LUIZ CARLOS SANTOS DA SILVA, Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ – Santana do Araguaia-PA, digitei e conferi.

Número do processo: 0801355-21.2025.8.14.0050 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MULTIPLO Participação: ADVOGADO Nome: BRUNO RAFAEL DE JESUS LOPES OAB: 13544/PA Participação: ADVOGADO Nome: LUIZ OTAVIO MONTEIRO PEDROSA OAB: 17597/PE Participação: ADVOGADO Nome: GUILHERME BORBA PALMEIRA OAB: 18064/PE Participação: ADVOGADO Nome: GUILHERME BORBA PALMEIRA Participação: ADVOGADO Nome: LUIZ OTAVIO MONTEIRO PEDROSA Participação: ADVOGADO Nome: BRUNO RAFAEL DE JESUS LOPES

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

**UNIDADE DE ARRECADAÇÃO FRJ – SANTANA DO ARAGUAIA-PA**, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de

arrecadação, esta em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes **(PAC) 0801355-21.2025.8.14.0050**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para move contra REQUERIDO: HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MULTIPLO , e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 050unaj@tjpa.jus.br E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado no Diário de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume, atri do fórum local, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Santana do Araguaia, Estado do Para, aos 21 de janeiro de 2026 . Eu, LUIZ CARLOS SANTOS DA SILVA, Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ – Santana do Araguaia-PA, digitei e conferi.

Número do processo: 0801209-77.2025.8.14.0050 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: WELLYNGTON RODRIGUES MILHOMEM Participação: ADVOGADO Nome: LUCIANO TAYLON MARTINS COELHO OAB: 1289/TO Participação: ADVOGADO Nome: LUCIANO TAYLON MARTINS COELHO

#### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

**UNIDADE DE ARRECADAÇÃO FRJ – SANTANA DO ARAGUAIA-PA**, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes **(PAC) 0801209-77.2025.8.14.0050**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para move contra REQUERIDO: WELLYNGTON RODRIGUES MILHOMEM , e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 050unaj@tjpa.jus.br E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado no Diário de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume, atri do fórum local, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Santana do Araguaia, Estado do Para, aos 21 de janeiro de 2026 . Eu, LUIZ CARLOS SANTOS DA SILVA, Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ – Santana do Araguaia-PA, digitei e conferi.

Número do processo: 0801357-88.2025.8.14.0050 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: R.S.B.DA S.MILLER

#### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

**UNIDADE DE ARRECAÇÃO FRJ – SANTANA DO ARAGUAIA-PA**, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes **(PAC) 0801357-88.2025.8.14.0050**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para move contra REQUERIDO: R.S.B.DA S.MILLER

, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto bancário a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 050unaj@tjpa.jus.br E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que sera publicado no Diario de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume, atrio do fórum local, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Santana do Araguaia, Estado do Para, aos 21 de janeiro de 2026 . Eu, LUIZ CARLOS SANTOS DA SILVA, Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ – Santana do Araguaia-PA, digitei e conferi.

Número do processo: 0801507-69.2025.8.14.0050 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: ROBSON AIRES GUIMARAES

### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

**UNIDADE DE ARRECAÇÃO FRJ – SANTANA DO ARAGUAIA-PA**, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes **(PAC) 0801507-69.2025.8.14.0050**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para move contra REQUERIDO: ROBSON AIRES GUIMARAES

, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto bancário a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 050unaj@tjpa.jus.br E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que sera publicado no Diario de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume, atrio do fórum local, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Santana do Araguaia, Estado do Para, aos 21 de janeiro de 2026 . Eu, LUIZ CARLOS SANTOS DA SILVA, Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ – Santana do Araguaia-PA, digitei e conferi.

Número do processo: 0800611-26.2025.8.14.0050 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: ARNALDO OLIVEIRA BARROS

Participação: ADVOGADO Nome: JULIANA SLEIMAN MURDIGA OAB: 34548/PA Participação:  
ADVOGADO Nome: JULIANA SLEIMAN MURDIGA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO COORDENAÇÃO E FINANÇAS

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTANA DO ARAGUAIA- PA

### **NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA DE CUSTAS PROCESSUAIS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COBRANÇA PAC:0800611-26.2025.8.14.0050

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA DA COMARCA DE SANTANA DO ARAGUAIA**, UNAJ-SG- vinculada à Secretaria de Planejamento,

Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe

subscritor, com fulcro no §2º do art.46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente

**NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

Procedimento Administrativo de Cobrança

PAC: 0800611-26.2025.8.14.0050

NOTIFICADO(A): ARNALDO OLIVEIRA BARROS

Endereço: Rua Carlos Ribeiro, 18, casa, Rodoviario, SANTANA DO ARAGUAIA - PA - CEP: 68560-000

**FINALIDADE: NOTIFICAR** o(a) Senhor(a) REQUERIDO: ARNALDO OLIVEIRA BARROS para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias

ininterruptos, a contar da presente notificação, o pagamento das custas processuais, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de

expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa, sem prejuízo de outra forma de cobrança estabelecida em lei ou ato normativo do TJEPA.

### **OBSERVAÇÕES:**

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto.
2. Regularize seu débito em até **15 (quinze)** dias contados da ciência desta notificação.
3. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção "**2ª Via do Boleto**

### **Bancario e do Relatório de Conta do Processo"**

e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por

mensagem eletrônica

encaminhada para o endereço **050unaj@tjpa.jus.br**

4. O boleto bancário também poderá ser impresso através do sistema de Processo Judicial Eletrônico (PJE), exclusivamente, pelo

número do PAC acima identificado.

Santana do Araguaia-PA, 21 de janeiro de 2026

Luiz Carlos Santos da Silva

Analista Judiciário/Fiscal de Arrecadação

Chefe da Unidade de Arrecadação Judiciária de Santana do Araguaia

UNAJ-SG

Número do processo: 0801163-88.2025.8.14.0050 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: RUARCKE ANTONIO DINIZ DE OLIVEIRA Participação: REQUERIDO Nome: DAVID LOPES BARROS Participação: ADVOGADO Nome: RUARCKE ANTONIO DINIZ DE OLIVEIRA OAB: 405599/SP

## **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

**UNIDADE DE ARRECADAÇÃO FRJ – SANTANA DO ARAGUAIA-PA**, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes (**PAC**) **0801163-88.2025.8.14.0050**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para move contra REQUERIDO: DAVID LOPES BARROS

, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **050unaj@tjpa.jus.br** E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado no Diário de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume, afora do fórum local, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Santana do Araguaia, Estado do Para, aos 21 de janeiro de 2026. Eu, LUIZ CARLOS SANTOS DA SILVA, Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ – Santana do Araguaia-PA, digitei e conferi.



**COMARCA DE AURORA DO PARÁ**

**SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE AURORA DO PARÁ**

**EDITAL Nº 03/2025 – 1ª RETIFICAÇÃO**

**NATÁLIA ARAÚJO SILVA**, Juíza de Direito Titular da Vara Única da Comarca de Aurora do Pará, Estado do Pará, em virtude da lei etc., tendo em vista o Edital nº 03/2025 para cadastramento/recadastramento de entidades públicas ou privadas com finalidade social ou que exerçam atividades de caráter essencial à segurança pública, educação e saúde, com atuação em áreas vitais de relevante cunho social, publicado no Diário de Justiça Eletrônico nº 8224, de 7 de janeiro de 2026, **DECIDE**:

- 1. PRORROGAR** o prazo de cadastramento e recadastramento para **até às 23h59 do dia 18 de fevereiro de 2026**.
2. Ficam mantidas as demais disposições contidas no Edital nº 03/2025.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Aurora do Pará, Estado do Pará, 21 de janeiro de 2026.

**NATÁLIA ARAÚJO SILVA**

Juíza de Direito Titular da Vara

Única da Comarca de Aurora do Pará

**COMARCA DE CAMETÁ****SECRETARIA DA 2ª VARA DE CAMETÁ**

UNIDADE JUDICIÁRIA – 2ª VARA CÍVEL CAMETÁ

GABINETE JUDICIAL

Portaria Gabinete 2ª Vara Cível nº 001/2026

O Excelentíssimo Juiz,

Dr. José Matias Santana Dias, Titular da 2ª Vara Cível de Cameta,

Considerando os dispostos nos artigos 11 – Provimento nº 004/2021 – CGJ e 178 do Código Judiciário – Lei nº 5.008/1981;

Considerando o Edital nº 001/2026 – Edital de Correição Ordinaria do ano de 2025;

Resolve:

Art. 1º. Designar o servidor Silky Leão Oliveira – Matrícula nº 14604-8, lotado na secretaria judicial da 2ª Vara Cível de Cameta, para exercer a função de secretario nos trabalhos da correição, determinados no Edital nº 001/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência e publicidade aos interessados, assim como do Edital de Correição.

Cameta, 21 de janeiro de 2026.

José Matias Santa Dias

Juiz de Direito – Titular da 2ª Vara Cível de Cameta

**EDITAL DE CORREIÇÃO - 001/2026**

O Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito, JOSÉ MATIAS SANTANA DIAS, Titular da 2ª Vara Cível da Comarca de Cameta, o uso de suas atribuições legais e nos termos do que dispõe o art. 101, inciso I, da Lei 5.008/81 – Código Judiciário do Estado do Para), art. 6º, VIII, Regimento Interno da Corregedoria de Justiça das Comarcas do Interior e Ofício Circular CGJ nº 255/2025;

FAZ SABER, através do presente edital, que realizara Correição Ordinaria no período de 02 a 05 de fevereiro de 2026. E, para que chegue ao conhecimento de todos, comunica-se que os trabalhos da correição ordinaria, sera realizado no Fórum local, na respectiva Unidade Judiciaria, oportunidade que serão recebidas reclamações e/ou sugestões sobre os serviços judiciais. Dado e passado nesta cidade de Cameta, aos 21 (vinte e um) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e seis (2026).

José Matias Santana Dias - Juiz de Direito / Titular da 2ª Vara Cível da Comarca de Cameta.

**COMARCA DE MÃE DO RIO**

**SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE MÃE DO RIO**

**EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA Nº 1/2026**

O Excelentíssimo Doutor DIOGO BONFIM FERNANDEZ, Juiz de Direito Titular da VARA ÚNICA DA COMARCA DE MÃE DO RIO/PA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei etc.

CONSIDERANDO que a função correicional consiste na orientação, fiscalização e inspeção permanente das atividades desempenhadas na Unidade Jurisdicional, e que anualmente o juiz realizara Correição Ordinaria, consoante a disciplina contida no Provimento nº 004/2001 da Corregedoria de Justiça do TJPA; FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que nos dias 02 a 06 de fevereiro de 2026, a partir das 09h00min, na Vara Única da Comarca de Mãe do Rio, localizada na Rua Alfredo Costa, 610, Centro, Mãe do Rio/Pa. CEP 68.675-000, sera a presente unidade jurisdicional submetida à Correição Ordinaria, sob a supervisão do MM. Juiz de Direito Titular, sendo que, por ocasião dos trabalhos, poderão as partes, interessados, pessoas físicas ou jurídicas, membros do Ministério Público, Defensoria Pública e Advogados, encaminhar reclamações e sugestões, prioritariamente para o Email: 1maerio@tjpa.jus.br. E para que seja levado ao conhecimento de todos, expeça-se o presente Edital, que sera publicado no Diario de Justiça Eletrônico e afixado uma via no quadro de avisos desta Vara para conhecimento dos interessados.

Mãe do Rio/PA, 21/01/2026.

DIOGO BONFIM FERNANDEZ

Juiz de Direito Titular da Comarca de Mãe do Rio/PA

**COMARCA DE VISEU****SECRETARIA DA VARA UNICA DE VISEU****TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ****VARA ÚNICA DE VISEU****RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO PARA ESTÁGIO, NA MODALIDADE NÃO OBRIGATÓRIO - Nº 01/2026**

A Vara única da Comarca de Viseu/PA, considerando o disposto na Lei Federal nº 11788/2008 e na Resolução nº 18/2018-GP e devidamente autorizado pelo SEI 0001147-08.2026.8.14.0900, torna público o Resultado Final do Processo Seletivo:

**APROVADA:**

<b>NOME DO (A) CANDIDATO(A)</b>	<b>NOTA DA 1ª ETAPA (10 PONTOS)</b>	<b>NOTA DA 2ª ETAPA (10 PONTOS)</b>	<b>TOTAL</b>
GILCIANI FERREIRA CASTRO	6,6 pontos	9,5 pontos	<b>16,10 pontos</b>

**LISTA DE CANDIDATOS EM CADASTRO DE RESERVA:**

<b>NOME DO (A) CANDIDATO(A)</b>	<b>NOTA DA 1ª ETAPA (10 PONTOS)</b>	<b>NOTA DA 2ª ETAPA (10 PONTOS)</b>	<b>TOTAL</b>
LELISANE FERREIRA	7,5 pontos	8,5 pontos	<b>16,00 pontos</b>
JOAO VITTI MONTALVAO QUADROS	6,0 pontos	8,25 pontos	<b>14,25 pontos</b>
RENATO DA COSTA TARGINO	6,0 pontos	7,5 pontos	<b>13,50 pontos</b>

O(a) candidato(a) deverá comparecer ao Fórum de Viseu para declarar interesse na oportunidade de estágio em até 48 horas, sob pena de desclassificação. Da data de comparecimento, o candidato terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para envio, através do endereço eletrônico (tjpa@vehlor.com), da seguinte documentação:

a) Cédula de identidade;

b) Comprovante da inscrição e situação cadastral junto ao Cadastro de Pessoa Física (CPF), emitido no sítio eletrônico da Secretaria da Receita Federal;

c) 1 (uma) fotografia 3x4;

d) Comprovante de residência;

- e) Declaração de matrícula emitida pela instituição de ensino;
- f) Histórico escolar/acadêmico atualizado;
- g) Comprovante de quitação com as obrigações militares, caso o candidato seja do sexo masculino e tenha idade igual ou superior a 18 anos;
- h) Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais, caso seja maior de 18 anos;
- i) Certidão comprobatória da inexistência de antecedentes criminais, emitida pela justiça comum do Estado do Pará, no sítio eletrônico deste Poder (<http://www.tjpa.jus.br/PortalExterno/>);
- j) Atestado médico comprovando a aptidão clínica para realização do estágio;
- k) Ficha cadastral preenchida, a qual será disponibilizada pelo agente de integração.

Viseu-PA, 21 de janeiro de 2026.

---

CHARLES CLAUDINO FERNANDES

Juiz de Direito da Comarca de Viseu/PA

**COMARCA DE VITÓRIA DO XINGU****SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE VITÓRIA DO XINGU**

EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA DE SERVENTIA EXTRAJUDICIAL Nº 002/2026 O Excelentíssimo Doutor RODRIGO ALMEIDA TAVARES, Juiz de Direito Titular da Vara Única de Vitória do Xingu, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que nos dias 02 a 05 de fevereiro de 2026, a partir das 08h00min, no Cartório do Único Ofício de Vitória do Xingu, localizado R. José Porfiro Neto, Vitória do Xingu - PA, 68383-000, Telefone: (93) 99218- 7160, será a presente Serventia Extrajudicial submetida à Correição Ordinária do ano de 2026, sob a supervisão do MM. Juiz, sendo que, por ocasião dos trabalhos, poderão as partes, interessados, pessoas físicas ou jurídicas, membros do Ministério Público, Defensoria Pública e Advogados, encaminhar reclamações e sugestões, prioritariamente para o e-mail [1vitoriadoxingu@tjpa.jus.br](mailto:1vitoriadoxingu@tjpa.jus.br), se preferir, comparecendo no local acima indicado para redução a termo. E para que seja levado ao conhecimento de todos, expeça-se o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça Eletrônico e afixado uma via no quadro de avisos desta Vara para conhecimento dos interessados. Vitória do Xingu/PA, datado eletronicamente. (assinado eletronicamente) JUIZ RODRIGO TAVARES Titular da Vara Única de Vitória do Xingu

**COMARCA DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA****COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA**

Número do processo: 0800672-74.2022.8.14.0054 Participação: INTERESSADO Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: REQUERENTE Nome: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS SA Participação: ADVOGADO Nome: ANTONIO BRAZ DA SILVA OAB: 12450/PE Participação: REQUERENTE Nome: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A. Participação: ADVOGADO Nome: ANTONIO BRAZ DA SILVA OAB: 12450/PE

PODER JUDICIÁRIO  
FÓRUM CÍVEL DA COMARCA DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA  
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO LOCAL DA COMARCA DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA

---

---

---

Procedimento Administrativo de Cobrança n. 0800672-74.2022.8.14.0054

Extraído dos autos do Processo judicial n. **0003102-71.2018.8.14.0054**

Devedor/Notificado: REQUERENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS SA, BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

Advogado: Advogado(s) do reclamado: ANTONIO BRAZ DA SILVA

**NOTIFICAÇÃO**

A presente publicação tem a finalidade de notificar a empresa Advogado do(a) REQUERENTE: ANTONIO BRAZ DA SILVA - PE12450

Advogado do(a) REQUERENTE: ANTONIO BRAZ DA SILVA - PE12450

, para que no prazo de 15 dias, ininterruptos, efetue o pagamento das custas que são devidas nos autos do processo acima identificado e emitidas através deste PAC, sob pena de encaminhamento do débito para protesto e inscrição em dívida ativa, sem prejuízo da adoção de outra forma de cobrança estabelecida em lei ou em ato normativo do TJPA.

Para pagamento do referido débito, a parte devedora devera imprimir o boleto bancario e relatório de conta, através do sistema PJE ou no portal externo deste Tribunal de Justiça, clicando no link emissão de custas, exclusivamente, pelo número do PAC acima identificado.

Dado e passado nesta Cidade e Comarca de São João do Araguaia, Estado do Para, República Federativa do Brasil, aos 21 de janeiro de 2026, Eu Monica Martins Silva, Chefe da Ula de São João do Araguaia confeccionei e assino eletronicamente.

São João do Araguaia/PA, 21 de janeiro de 2026.

Mônica Martins Silva

Chefe de Arrecadação Local

São João do Araguaia/PA

Número do processo: 0800649-31.2022.8.14.0054 Participação: INTERESSADO Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: REQUERENTE Nome: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A. Participação: ADVOGADO Nome: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES OAB: 128341/SP Participação: ADVOGADO Nome: ACACIO FERNANDES ROBOREDO registrado(a) civilmente como ACACIO FERNANDES ROBOREDO OAB: 89774/SP

PODER JUDICIÁRIO  
FÓRUM CÍVEL DA COMARCA DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA  
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO LOCAL DA COMARCA DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA

---

---

---

Procedimento Administrativo de Cobrança n. 0800649-31.2022.8.14.0054

Extraído dos autos do Processo judicial n. **0001154-60.2019.8.14.0054**

Devedor/Notificado: REQUERENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

Advogado: Advogado(s) do reclamado: ACACIO FERNANDES ROBOREDO REGISTRADO(A) CIVILMENTE COMO ACACIO FERNANDES ROBOREDO, NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES

#### NOTIFICAÇÃO

A presente publicação tem a finalidade de notificar a empresa Advogados do(a) REQUERENTE: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - SP128341, ACACIO FERNANDES ROBOREDO - SP89774-A, para que no prazo de 15 dias, ininterruptos, efetue o pagamento das custas que são devidas nos autos do processo acima identificado e emitidas através deste PAC, sob pena de encaminhamento do débito para protesto e inscrição em dívida ativa, sem prejuízo da adoção de outra forma de cobrança estabelecida em lei ou em ato normativo do TJPA.

Para pagamento do referido débito, a parte devedora devera imprimir o boleto bancario e relatório de conta, através do sistema PJE ou no portal externo deste Tribunal de Justiça, clicando no link emissão de custas, exclusivamente, pelo número do PAC acima identificado.

Dado e passado nesta Cidade e Comarca de São João do Araguaia, Estado do Para, República Federativa do Brasil, aos 21 de janeiro de 2026, Eu Monica Martins Silva, Chefe da Ula de São João do Araguaia confeccionei e assino eletronicamente.

São João do Araguaia/PA, 21 de janeiro de 2026.

**Mônica Martins Silva**

Chefe de Arrecadação Local

São João do Araguaia/PA